



Diário Oficial

Nº 13.839 - Ano LVII

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de Junho de 2026

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00001166-72

Interessado(a): José Almir Reis

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhidas pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00001088-15

Interessado(a): Maria José Fonseca Galvão

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00000949-20

Interessado(a): Nair Odete de Campos

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00001290-65

Interessado(a): Patricia Silva Bravo

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 02 de junho de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00008736 - 19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Pregão nº 035/2026 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de bilheteria, compreendendo a implantação do sistema, emissão, venda, distribuição simultânea de ingressos, com comodato de equipamentos para venda e controles de acesso e disponibilização de mão de obra, uniformes e demais acessórios necessários, para os espetáculos realizados no Teatro Centro de Convivência Cultural "Carlos Gomes" e controladores de acesso para os espetáculos realizados no Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 19024577, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19024578, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os lotes indicados, com os respectivos valores totais entre parênteses e valores globais, para 12 (doze) meses:

- **ASTRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA.**, lote01(R\$ 109.999,20), no valor global de R\$ 109.999,20 (cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); e

- **SIQUEIRAS PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.**, lotes02(R\$ 154.999,94) e03(R\$ 149.736,86), no valor global de R\$ 304.736,80 (trezentos e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 035/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/24;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para as demais providências.

Campinas, 02 de junho de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACÇIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ????ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Processo Administrativo: PMC.2025.00106910 - 25

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Pregão nº 026/2026 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura (palco, passarela em T e praticável), com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 19037799, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19037881, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados e valor global de cada lote: **lote 01:** itens 01 (R\$ 6.630,00) e 02 (R\$ 203,00), no valor global de R\$ 3.338.487,00 (três milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) **clote02:** itens 03 (R\$ 7.299,50) e 04 (R\$ 200,00), no valor global de R\$ 1.546.996,50 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 026/2026, referente aos lotes **01e02**.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 18986842; e

3. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/26 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço à detentora da Ata.

Campinas, 02 de junho de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACÇIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOVA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00059536 - 53

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 211/2025 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de perícia contábil - financeira, com emissão de laudos. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 19038057, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19038075, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **DESCONSIDERAR** a adjudicação do objeto e homologação publicada no Diário Oficial do Município, edição de 09/10/2025 - documento SEI nº 16471034, referente à empresa **EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CÁLCULOS JUDICIAIS LTDA.**, que se mostrou inerte em prestar a garantia de adimplemento contratual, condição essencial para assinatura do contrato, conforme item 16 do edital, sendo convocadas as demais licitantes ainda classificadas, com fulcro nos subitens 15.3 e 15.3.2 do Edital.

2. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **COELHO CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA.**, no valor total de R\$ 23.390,00 (vinte e três mil, trezentos e noventa reais).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 211/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 02 de junho de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACÇIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO (COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 113/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2026.00038990 - 23 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos analgésicos e para saúde mental, na forma de solução injetável - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 18:** 22/06/2026 às 10h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 08/06/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90113/2026. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116 - 0916.

Campinas, 02 de junho de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CONSELHOS MUNICIPAIS AMBIENTAIS DE CAMPINAS (COMDEMA, CONGEAPA CAMPINAS, CONGEAPA CAMPO GRANDE E CMPDA)

Considerando o Edital de Chamamento Público 01/2025 publicada em 23 de dezembro de 2025 e Resolução 05/2025 Comdema, publicada em 02 de outubro de 2025, a inscrição recebida através do protocolo SEI PMC.2026.00106171-43 - Instituto de Desenvolvimento Territorial foi analisada pela Secretaria Executiva dos Conselhos Fundos Municipais e pelo servidor Luiz Gustavo Merlo, matrícula 119.589-1, em 01 de junho de 2026 e encontra-se habilitada ao Cadastro Municipal de Entidades Ambientais.

Campinas, 02 de junho de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL SECLIMAS
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
 Conselho Municipal de Meio Ambiente COMDEMA
FLÁVIO LAMAS

Conselho Municipal de Proteção e defesa da causa Animal CMPDA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2026000616

Interessado: HANA PET FOOD LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Anexar os seguintes arquivos nos campos correspondentes da aba Envio de Arquivos do sistema *online* de licenciamento ambiental (LAO): Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB; Contrato Social (minuta assinada com reconhecimento de firma, para o novo endereço, caso não tenha o Contrato Social atualizado); Enquadramento da empresa (declaração afirmando perante as leis civis e criminais que a empresa se enquadra como ME/EPP, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição Empresa de Pequeno Porte EPP, nos termos da lei);
- Anexar a Outorga emitida pelo DAAE;
- No Layout apresentado constam empilhadeiras e não estão na aba Máquinas e Equipamentos do LAO;
- Anexar uma declaração constando a Razão Social, CNPJ e endereço de todas as empresas que constam no campo Destino Final da aba Resíduos Sólidos do LAO.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 02 de junho de 2026
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
 Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2026000737

Empreendimento: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Procuração revalidada;
2. Termo de Quitação do TAC;
3. Apresentar todos os Relatórios e ART com assinaturas eletrônicas;
4. Termo de Quitação do EIV.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 02 de junho de 2026
ARIANE FURLANES DA SILVA
 Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2026000723

In.: TERRAMERICA CAMPINAS SPE LTDA

A continuidade de análise requer o(s) seguinte(s) documento(s), com apresentação em até 20 dias:

- Certidão de conformidade de análise prévia (o documento apresentado não está aberto).
- Projeto urbanístico aprovado.

-Informe técnico da SANASA dentro da validade.

Dúvidas: livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 01 de junho de 2026

LÍVIA GUIMARAES FERREIRA
 Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2026000714

Empreendimento: STUDIO ONE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Parecer da EMDEC;
2. Informe Técnico da SANASA com a planta das ligações existentes;
3. ART do autor do Projeto de Terraplenagem com especificação do projeto.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 01 de junho de 2026

ARIANE FURLANES DA SILVA
 Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

2026000676-SF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Em atendimento de sua solicitação número 2026000676, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- IPTU anexado não abre;
- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m);
- Aba empreendimento: Logradouro Rua 24, nº 31. Código Cartográfico incorreto, logradouro incorreto;
- TRT corrigir logradouro e número;
- ART ou RRT de drenagem;
- Projeto de terraplenagem: assinar, acrescentar cortes perpendiculares aos apresentados;

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 02 de junho de 2026

GEOL. RAFAELA BONFANTE LANÇONE
 Suporte Geológico

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00074292-18

Interessada: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Objeto: Aquisição de sacos de lixo para acondicionamento de resíduos Classe II - infectante, conforme especificações da NBR 9191:2002 (ABNT) O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, Inscrição no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto:

CÓDIGO REDUZIDO	DESCRIÇÃO SUCINTA	UNIDADE.
170993	SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS CLASSE LI - INFECTANTE - CAPACIDADE 100 LITROS (MÍNIMO 75 X 105 CM) - LOTE COM 100 UNIDADES	PC
170994	SACO DE LIXO PARA RESÍDUOS CLASSE LL - INFECTANTE - CAPACIDADE 50 LITROS (MÍNIMO 63 X 80CM) - LOTE COM 100 UNIDADES	PC

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico do Município, os interessados deverão entrar em contato através dos e-mails: neide.martinez@campinas.sp.gov.br ou lucia.carrijo@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias para apresentação de sua proposta, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022.

Campinas, 02 de junho de 2026

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR
 Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2026.00097170-91, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 18/05/2026, NOS TERMOS DO ART. 29 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2026

Acato o parecer da Comissão de Seleção (19035072) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2026.00097170-91 e DEFIRO PARCIALMENTE o recurso (18925709) apresentado pela organização da sociedade civil Lar dos Velhinhos de Campinas, CNPJ 46.044.855.0001-15 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de maio de 2026, o que faço nos seguintes termos:

Indefiro o pedido de revisão da pontuação para os Quesitos I e II e defiro parcialmente o pedido de revisão da pontuação para o Quesito V da proposta 18726615 da OSC recorrente. Após análise do recurso 18925709, a Comissão de Seleção reconsiderou a pontuação da proposta, com fulcro no artigo 27, inciso II do Edital de Chamamento nº 01/2026, e decidiu pela revisão da pontuação de 87,4 para 89,4 pontos.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/> externo, ou comparecendo ao Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, localizada no 12º andar do Paço Municipal (Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 02 de junho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DECISÃO ACERCA DOS RECURSOS APRESENTADOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2026 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - ABRIGO INSTITUCIONAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, e conforme disposto nos artigos 29 e 30 do Edital de Chamamento nº 01/2026 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional,

RESOLVE:**CAPÍTULO I - DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Art. 1º Tornar pública as decisões acerca dos recursos apresentados pelas organizações da sociedade civil abaixo discriminadas, interpostos ao resultado preliminar de pontuação, classificação e seleção das propostas apresentadas para a celebração de parceria em regime de mútua colaboração para a execução dos serviços relacionados no Edital de Chamamento nº 01/2026 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional, conforme tabela abaixo:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROCESSO Nº	STATUS
LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS	46.044.855.0001-15	PMC.2026.00097170-91	DEFERIDO PARCIALMENTE

CAPÍTULO II - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS E SELECIONADAS

Art. 2º Homologar o resultado final da seleção e classificação das organizações da sociedade civil, após decisão sobre os recursos, em obediência ao artigo 32 do Edital de Chamamento nº 01/2026 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO					
QUESITO	ITEM	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
I - DIAGNÓSTICO SOCIAL QUE DEVE SER REALIZADO LEVANDO-SE EM CONTA O PERFIL DO PÚBLICO ALVO PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) (SERÁ OBSERVADA A CLAREZA NA DESCRIÇÃO E CONSISTÊNCIA NA ANÁLISE DA REALIDADE SOCIAL)	CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL ETÁRIO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	10	
	CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL SOCIOECONÔMICO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4		
	CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4		
	APRESENTOU INFORMAÇÕES SOBRE VULNERABILIDADES E RISCOS	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4		
	INDICOU AS FONTES CONSULTADAS	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4		
II - ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS QUE DEVE SER REALIZADA LEVANDO-SE EM CONTA O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) (SERÁ OBSERVADA A PERTINÊNCIA E A CONSISTÊNCIA DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS APRESENTADAS)	COERÊNCIA ENTRE AS ATIVIDADES ELENCADAS NA PROPOSTA E O TRABALHO SOCIAL DO SERVIÇO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	30	
	CONSISTÊNCIA NA DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2		
	ADEQUAÇÃO DA PERIODICIDADE E/OU CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COM O TRABALHO SOCIAL DO SERVIÇO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	1		
	CONSISTÊNCIA NA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENVOLVIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO NO PLANEJAMENTO E NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTA	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	1		
III - METAS A SEREM ATINGIDAS (SERÁ OBSERVADA A COERÊNCIA ENTRE AS METAS ESTABELECIDAS E AS ATIVIDADES DESCRITAS)	COERÊNCIA ENTRE AS METAS ESTABELECIDAS E AS ATIVIDADES A ELAS ATRELADAS	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	4	20	
IV - AVALIAÇÃO (SERÁ OBSERVADA A ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO)	ADEQUAÇÃO DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	20	
	CONSISTÊNCIA NA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENVOLVIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2		
V - ARTICULAÇÃO EM REDE (SERÁ OBSERVADA A CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO DO SERVIÇO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E DEMAIS POLÍTICAS SOCIAIS NO TERRITÓRIO)	ADEQUAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARCEIROS (PÚBLICOS E PRIVADOS) ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	20	
	ADEQUAÇÃO DO TIPO DE ARTICULAÇÃO PROPOSTO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2		
TOTAL				100	

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - ABRIGO INSTITUCIONAL - 08 (OITO) GRUPOS DISPONÍVEIS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
					ITEM	QUESITO						
						I	II	III	IV			V
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FONTE ÁGUA VIVA	57.519.654/0001-43	PMC.2026.00097350-73	8	8	A)	2,0	10,0	20,0	10,0	10,0	90,6	1º
					B)	2,0	10,0		2,0	10,0		
					C)	2,0	4,0					
					D)	2,0	5,0					
					E)	1,6						
					TOTAL	9,6	29,0	20,0	12,0	20,0		
LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS	46.044.855/0001-15	PMC.2026.00097170-91	8	0	A)	2,0	10,0	20,0	10,0	8,0	89,4	2º
					B)	1,2	8,0		10,0	6,0		
					C)	1,6	5,0					
					D)	2,0	4,0					
					E)	1,6						
					TOTAL	8,4	27,0	20,0	20,0	12,0		

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS

Art. 3º O montante de recursos públicos a serem repassados à organização da sociedade civil classificada e selecionada nos termos do artigo antecedente, por fonte de recursos, dar-se-á conforme a tabela abaixo:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES	VALOR TOTAL - FMAS	VALOR TOTAL - FMPIC
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FONTE ÁGUA VIVA	PMC.2026.00097350-73	R\$ 3.028.984,00	R\$ 207.736,00	R\$ 2.821.248,00

Parágrafo único. Esse montante, para a implantação e execução do serviço por 12 (doze) meses, será repassado conforme previsão do artigo 12 do Edital nº 01/2026, da seguinte forma:

I - Primeira parcela no valor de R\$ 442,840,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo:

a) R\$ 207.736,00 (duzentos e sete mil setecentos e trinta e seis reais) especificamente para a aquisição de materiais e equipamentos de natureza permanente para a implantação; e

b) R\$ 235.104,00 (duzentos e trinta e cinco mil cento e quatro reais) para demais despesas referentes às atividades de implantação ou execução.

II - 11 (onze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 235.104,00 (duzentos e trinta e cinco mil cento e quatro reais) cada uma, referentes a atividades de execução.

Art. 4º A organização da sociedade civil classificada e selecionada deverá inserir, na previsão de receitas e despesas (plano de aplicação), a fonte de recurso que comporá a parceria, nos termos dos artigos 35 a 38 do Edital de Chamamento nº 01/2026 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional.

Parágrafo único. A parceria terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 70 do Edital de Chamamento nº 01/2026 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional.

CAPÍTULO IV - DA CONVOCAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 5º Fica convocada a organização da sociedade civil ora classificada e selecionada para, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após essa publicação no Diário Oficial do Município, apresentar em um novo processo administrativo eletrônico de tipo "Parceria com OSC para Execução de Serviço Socioassistencial", por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, o plano de trabalho, o plano de aplicação de recursos, o cronograma de desembolso e todos os demais documentos e comprovações para a celebração da parceria, bem como eventual pedido de prazo para implantação do serviço, nos termos disciplinados pelos artigos 33 e 38 do Edital de Chamamento nº 01/2026 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional.

Parágrafo único. As receitas e despesas a serem realizadas na execução do objeto da parceria, previstas no plano de trabalho, deverão ser detalhadas em plano de aplicação de recursos e cronograma de desembolso, a serem cadastrados pela organização da sociedade civil no Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC, sendo que os itens do plano de trabalho cujo teor foi objeto de pontuação e classificação na etapa de seleção deverão corresponder exatamente aos termos da proposta, conforme disposto nos artigos 35, §1º e 36 do Edital.

Campinas, 02 de junho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD - BIÊNIO 2026/2028

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do processo de Eleição Complementar para preenchimento de vagas remanescentes da representação da sociedade civil para o biênio 2026/2028, nos termos deste Edital.

1-DAS VAGAS

1.1. Ficam abertas as seguintes vagas para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD:

I - 03 (três) vagas para Conselheiros Titulares do segmento Usuários - Pessoas com Deficiência;

II - 09 (nove) vagas para Conselheiros Suplentes do segmento Usuários - Pessoas com Deficiência;

III - 03 (três) vagas para Conselheiros Suplentes representantes de Organizações da Sociedade Civil que atuem no atendimento à pessoa com deficiência.

2-DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **08 de junho de 2026 a 17 de junho de 2026**.

2.2. As inscrições poderão ser efetuadas:

I - por meio do formulário eletrônico disponível no endereço:

<https://forms.gle/21DMhCZVWvR1G69j7>, até as 23h59 do dia 17 de junho de 2026;

II - presencialmente no Centro de Referência da Pessoa com Deficiência, localizado na Avenida Anchieta, nº 343, 1º Andar, Campinas/SP, até as 16h00 do dia 17 de junho de 2026.

3-DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Para Organizações da Sociedade Civil que atuem no atendimento à pessoa com deficiência:

I - cópia do Estatuto Social vigente;

II - cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;

III - cópia do documento oficial de identificação do representante indicado;

IV - relatório sucinto das atividades desenvolvidas na área da pessoa com deficiência nos últimos 02 (dois) anos;

V - carta de indicação do representante da Organização da Sociedade Civil, assinada pelo(a) Presidente da entidade.

3.2. Para Pessoas com Deficiência maiores de 18 (dezoito) anos ou seus representantes legais:

I - nome completo;

II - número do Registro Geral (RG);

III - endereço completo;

IV - laudo médico contendo a Classificação Internacional de Doenças - CID, que comprove a condição de pessoa com deficiência, ou documento que comprove a representação legal de pessoa com deficiência.

3.3. Os documentos originais, bem como comprovante de residência no Município de Campinas ou Declaração de Moradia, deverão ser apresentados no dia da eleição para conferência pela Comissão Eleitoral.

4-DA ELEIÇÃO

4.1. A Assembleia de Eleição será realizada no dia 19 de junho de 2026 (sexta-feira), das 10h00 às 14h00, no CEI Santi Capriotti, localizado na Rua Dr. Quirino nº 1.856, Centro, Campinas/SP.

4.2. O quórum para instalação e deliberação observará as disposições constantes do Regimento Interno vigente do CMDPD.

5-DOS VOTANTES

5.1. Terão direito a voto os eleitores devidamente habilitados nos termos deste Edital.

5.2. Cada eleitor poderá votar em:

I - até 09 (nove) candidatos(as) do segmento Usuários - Pessoas com Deficiência;

II - até 04 (quatro) candidatos(as) representantes de Organizações da Sociedade Civil.

5.3. Para exercer o direito de voto, o eleitor deverá:

I - ser maior de 18 (dezoito) anos;

II - apresentar documento oficial de identificação com foto;

III - apresentar comprovante de residência ou Declaração de Moradia no Município de Campinas/SP.

5.4. Os membros da Comissão Eleitoral não terão direito a voto.

6-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate no resultado da votação, será considerado eleito o candidato de maior idade, observando-se, sucessivamente, o ano, o mês e o dia de nascimento.

7-DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8-DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação do resultado será realizada pela Comissão Eleitoral imediatamente após a conclusão da apuração dos votos.

8.2. Os candidatos eleitos serão investidos na condição de Conselheiros após a publicação oficial do resultado no Diário Oficial do Município de Campinas.

9-DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final da Eleição Complementar será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 24 de junho de 2026.

Campinas, 02 de junho de 2026

RODRIGO GIUNJI

Presidente - CMPD

CRISTINE RODRIGUES DE SOUSA NASCIMENTO

Coordenadora da Comissão Eleitoral - CMDPD

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.316, de 9 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação e foi alterada pela Lei nº 13.052, de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida os Suplentes e interessados para a Reunião Ordinária no dia 10 de junho de 2026 (quarta-feira) às 14:00, a ser realizada em modalidade presencial, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Ferreira Penteado nº 1331 - Centro - Campinas S/P.

Pauta:

1- Aprovação das ATAS anteriores;

2- Retorno das Comissões dos conselhos;

3- Discussão sobre o PAI Serviço;

4- Incentivo a comunidade surda na criação de um sinal de pedido de ajuda emergencial;

5- Discussão sobre a opinião dos Conselheiros sobre o símbolo da ONU para acessibilidade e

6- Eleições complementares.

Campinas, 02 de junho de 2026

RODRIGO GIUNJI

Presidente - CMPD

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD

Atos do Conselho

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, no âmbito de sua competência **CONVOCA**, todos, membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público, das Instituições da Sociedade Civil e das Universidades para **Reunião Ordinária** a realizar-se, **presencialmente, no dia 10 de junho de 2026, às 09h00, na Casa dos Conselhos, situado na Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro - Campinas/SP.**

Pauta:

- Eleição para vagas remanescentes para representantes das entidades da Sociedade Civil, Universidades - biênio 2026/2028;

- Continuidade da discussão e elaboração do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas;

- Redes Sociais do COMAD;

- Evento do dia 26 de junho de 2026.

Campinas, 02 de junho de 2026

MARILDA G. MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - Comad

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** os seus conselheiros titulares e convida os suplentes para a Reunião Or-

dinária do CMDCA, a realizar-se na Casa dos Conselhos, situada na Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro.

Data: **09/06/2026**

Horário: **9h00**

PAUTA:

Expediente:

1) Informes:

a) Justificativas de ausências;

b) Conferência da Criança e do Adolescente.

2) Aprovação das atas de 12 e 21 de maio de 2026.

Ordem do dia:

1) Indicação para a coordenação das seguintes comissões do CMDCA:

- Registro

- Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes - EVCCA

- Prevenção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

2) Indicação de representante do CMDCA para compor a *Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares*, na condição de titular do poder público;

3) Indicação de representante para a composição do *Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítima ou Testemunhas de Violência de Campinas - SP*, na condição de titular;

4) Indicação de representante para a composição do Comitê de Ética em Pesquisa da PUC, na condição de suplente;

5) Solicitação de remanejamento de recurso aprovado na Resolução CMDCA 053/2025, das seguintes comissões: "Jovem Aprendiz" e "Prevenção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente";

6) Revalidação de registro bienal;

7) Deliberação sobre melhorias no sistema utilizado pelo FMDCA, de modo a viabilizar a plena aderência do sistema AGF às exigências estabelecidas pela Resolução CMDCA 057/2024;

8) Relatórios do FMDCA do mês de janeiro, fevereiro e março de 2026.

Campinas, 02 de junho de 2026
PAULA KARINY DE SOUZA
Presidente do CMDCA

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, e Resolução CMI nº 001/2022 de 16 de fevereiro de 2022, convoca seus Conselheiros Titulares e Suplentes com direito a voto e convida os demais Suplentes e interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária do CMI, a realizar-se **no dia oito de junho de 2026 às 14h00**, nesta Casa dos Conselhos, localizada à Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas/SP.

Pautas:

1) Apresentação dos presentes e justificativas dos ausentes

2) Deliberação da Ata da AGO do dia 11/05/2026

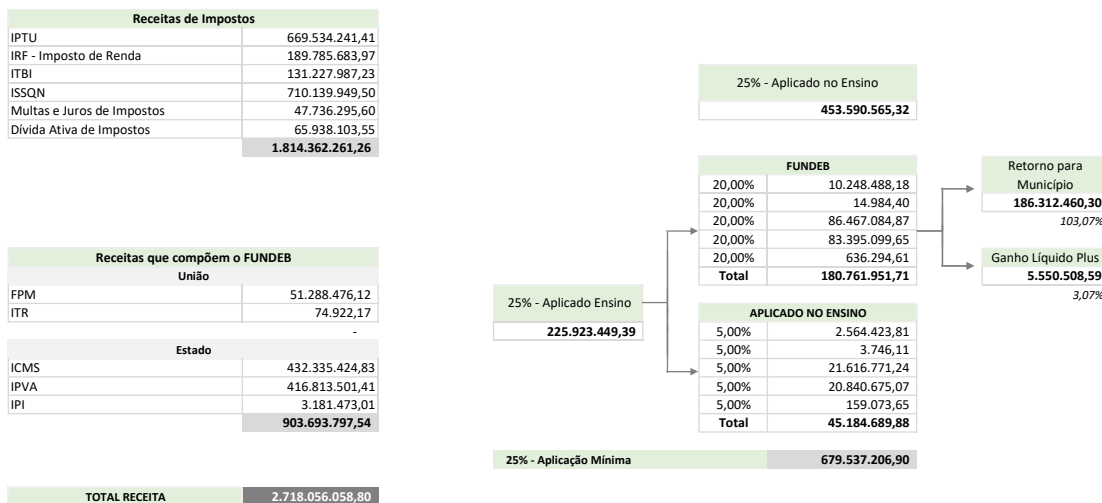
3) Comissão de Eventos - devolutiva dos trabalhos

4) Comissão FMPIC - deliberação e devolutiva dos trabalhos

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Ata da 41.ª reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB/Campinas, mandato 2023-2026, realizada no dia 21 de maio de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos na segunda chamada, conforme o §1.º do art. 11 da Lei Municipal 16.104/2021 que reestruturou o presente Conselho. Foi respeitada a tolerância de trinta minutos para que se atingisse a maioria simples dos membros com direito a voto, tendo início em segunda convocação com a dispensa de verificação de quórum. A reunião ocorreu de forma online e a presidente Ariana justificou sua ausência. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Solange Loureiro Pozzuto, representante titular do Conselho Municipal de Educação; Rafael Rodrigues Pereira, representante titular do Poder Executivo Municipal; Rodolfo Lenny Martins, suplente do Poder Executivo Municipal representando o Departamento de Apoio a Escola - DAE; Ana Claudia Barreiro Nagy, representante titular dos diretores das escolas básicas públicas; Gustavo Henrique Santos, representante titular dos servidores técnico-administrativos; Marciene Oliveira Pereira Lima, secretária executiva titular; Rita de Cassia Barros da Silva, ex-secretária executiva; Rayssa Fernanda Paiva Dias, chefe de setor da contabilidade; Donizete Aparecido Domingues Mendes, representante do Poder Executivo. Solange Loureiro deu início à reunião, acolhendo todos os conselheiros, e apresentou as pautas. A seguir, passou a fala para Rayssa, que iniciou a apresentação com os extratos bancários das contas corrente e aplicação, e a conciliação bancária de abril do FUNDEB. Após, apresentou o demonstrativo das receitas e de despesas do FUNDEB de abril de 2026, que será anexado a esta ata para publicação. A seguir, apresentou os extratos bancários e a conciliação bancária do PETI e os extratos bancários e a conciliação bancária do PNATE. Encerrando as apresentações, Rayssa passa a fala para Solange, que indaga se há dúvidas por parte do Conselho. Não restando mais dúvidas por parte dos conselheiros, a aprovação da primeira e da segunda pautas foi unânime: a prestação de contas do mês de abril de 2026 e a folha de pagamento da Educação do mês de abril de 2026. Solange passou então para a terceira pauta, que foram os informes gerais. Solange acrescentou também a importância do acompanhamento do censo, que foi citado na última reunião. Ana Claudia Barreiro esclareceu que a coleta do censo encerrou dia 20 de maio de 2026, precisando agora acompanhar para saber o resultado. Sobre os informes gerais, Rodolfo Lenny esclareceu a situação dos kits de materiais escolares, questão levantada na reunião do Fundeb em 26/02/2026 sobre a qualidade dos materiais. Aponta-se um decréscimo comparado a anos anteriores. Solange esclarece que o questionamento do Conselho não é a qualidade do material, e sim alguns itens que vinham nos outros anos e não vieram nesse. Pontua que acha importante documentar isso e o departamento responsável apresentar esclarecimentos para o Conselho. Rodolfo diz que foi exatamente esse o questionamento do Tribunal de Contas, que motivou a suspensão do Pregão Eletrônico nº 264/2025. Disse ainda que está elaborando resposta a ser encaminhada brevemente. Rita apresenta Marciene, que está assumindo a partir deste mês de maio como secretária executiva em seu lugar, porque ela assumiu uma nova função na secretaria. Finalizados todos os assuntos das pautas apresentadas, a presidente deste Conselho encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Marciene O. P. Lima, lavrei a presente ata.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO
ABRIL 2026



- 5) Comissão Provisória do Edital de Chamamento - devolutiva dos trabalhos
- 6) Comissão de Legislação e Registro - deliberação e devolutiva dos trabalhos
- 7) Comissão de ILPI - devolutiva dos trabalhos
- 8) Comissão de Políticas Públicas e Violência - devolutiva dos trabalhos
- 9) GT Denúncias - devolutiva dos trabalhos
- 10) Informes

Campinas, 02 de junho de 2026
SÔNIA MARIA DE SOUZA POPPI
Presidente - CMI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00046183-11

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Pagamento de Bolsas Programa Socioeducativo Juventude Conectada.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor dos seguintes bolsistas:

BOLSISTA	CPF	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 2026
AMANDA BEATRIZ TONINI	467.073.058-40	R\$ 778,19	R\$ 4.669,14
ANDERSON APARECIDO PINHEIRO JÚNIOR	549.511.548-11	R\$ 778,19	R\$ 5.447,33
BRUNA CAROLINE MELO DOS SANTOS	593.432.218-43	R\$ 778,19	R\$ 4.669,14
CARLIANE FREITAS DA SILVA	500.463.108-51	R\$ 778,19	R\$ 5.447,33
FELIPE SALES PIMENTA	541.322.488-52	R\$ 778,19	R\$ 4.669,14
IGOR DE SOUSA GONÇALVES	514.396.508-02	R\$ 778,19	R\$ 5.447,33
JADE BORGES BATISTA	473.223.418-64	R\$ 778,19	R\$ 4.669,14
JOÃO VICTOR DA SILVA FRANCISCO	431.621.288-54	R\$ 778,19	R\$ 5.447,33
LOGAN NEVES PEREIRA	484.806.728-62	R\$ 778,19	R\$ 5.447,33
LUKA GABRIEL PASCOALIN	547.063.208-36	R\$ 778,19	R\$ 5.447,33
MARIA EDUARDA FERREIRA CARDOSO	581.181.258-23	R\$ 778,19	R\$ 5.447,33
MARIA EDUARDA RODRIGUES NEVES	563.048.508-32	R\$ 778,19	R\$ 4.669,14
MELISSA CRISTINY BORDIN SOUZA SILVA	445.016.068-19	R\$ 778,19	R\$ 4.669,14
MIKELANE DAS NEVES MARTINS	463.279.508-92	R\$ 778,19	R\$ 4.669,14
VICTOR MIGUEL TEIXEIRA TORRES	509.785.528-06	R\$ 778,19	R\$ 4.669,14
TOTAL GERAL			R\$ 75.484,43

Campinas, 01 de junho de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROCESSO Nº: 2025.00000608-55

Assunto: Registro de Preço para a aquisição de armação de óculos e par de lentes oftálmicas corretivas surfaçadas, simples e progressivas, para atender os alunos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Interessada: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **autorizo:**

1) A celebração de termo de aditamento à Ata de Registro de Preços nº 04/2025 celebrada com a empresa **ÓTICA LUMINARE LTDA. (CNPJ nº 51.774.098/0001-75)**, de forma a prorrogá-la por mais 12 (doze) meses, com a renovação parcial dos seus quantitativos e com fundamento no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, artigo 22 do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e cláusulas nº 2.1 do termo de referência e 5.1 da própria ata;

2) As eventuais despesas a serem incorridas deverão onerar as dotações orçamentárias nº 60401.12.363.1053.4324.339032 FR 01.200.000 e 60404.12.366.1053.4326.339032 FR 01.220.000;

3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica da Fumec para a celebração do instrumento jurídico;

4) Publique-se.

Campinas, 01 de junho de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00001074-10. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 16/2026. **OBJETO:** Renovação das licenças temporárias dos softwares Adobe Creative Cloud e Autodesk AEC Collection para a Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC).

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO:**

1. ADJUDICAR o objeto, com os preços totais entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:

. **NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA - CNPJ nº 66.582.784/0001-11 - item 1: (R\$ 112.000,00), item 2: (R\$ 593.850,00);**

2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.

3. AUTORIZAR a despesa em favor de **NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA - CNPJ nº 66.582.784/0001-11** no valor total de **R\$ 705.850,00 (setecentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**, devendo ser onerada a dotação orçamentária abaixo:

60402.12.122.1053.4325.339040 FR 01.220000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) Ao Setor Jurídico para lavratura do TERMO DE CONTRATO;

2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 02 de junho de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00023471-24

Dispensa de Licitação - Audesp: 000192/2026

AMIL nº: 00120/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Objeto: AMIL - Aquisição de troféus para o Campeonato Municipal de Futebol de Base 2026.

Diante do valor a ser onerado para a aquisição de troféus e medalhas para o Campeonato Municipal de Futebol de Base 2026, de acordo com o Artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021 e o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2.021, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA** no valor total de **R\$ 4.072,50 (quatro mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, para as seguintes empresas:

- **COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA., CNPJ nº 00.363.814/0001-90**, no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), e;

- **ROGÉRIO EVORA - ME, CNPJ nº 11.095.047/0001-00**, no valor de R\$ 1.912,50 (um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Campinas, 02 de junho de 2026

FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2025.00196700-39 (Protocolo de Origem: PMC-PR.2026.000001616-08, de 20/01/2026)

Data: 22/12/2025

Interessado(a): Comunidade Mosaico - Caverna de Adulão

CNPJ: 44.912.787/0001-33

Código Cartográfico: 3362.33.34.0250.01001.

Assunto: Imunidade Tributária - Templo Religioso - IPTU - Locação

Declaro, de ofício, a imunidade tributária da entidade, a partir de sua fundação em 5/08/2021, por apresentar os pressupostos de fato e de direito necessários, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88. Estendo a imunidade tributária para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da parte correspondente a 500 m² (quinhentos metros quadrados), do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3362.33.34.0250.01001, equivalendo a 65,70% (sessenta e cinco inteiros e setenta centésimos por cento) da área total do imóvel (761,00 m²), a partir da data de início da locação em 12/11/2025 e pelo prazo e demais condições constantes no respectivo contrato de locação, por ser utilizado em suas finalidades essenciais, inibindo os fatos geradores do IPTU, a partir de 1/01/2026, com fundamento no art. 156, §1-A, da CF/88.

Campinas, 02 de junho de 2026

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR

PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES

Demonstrativo do Resultado Nominal e Primário - LRF - referente ao 2º Bimestre de 2026

RREO = DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL = 2º BIM/2026 - ANEXO 6 (LRF, ART. 53, INCISO III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (A)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	9.515.543.647,52	3.394.540.874,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.369.280.991,00	1.982.482.579,07
IPTU	1.658.132.501,00	749.566.862,02
ISS	2.244.228.986,00	742.505.088,78
ITBI	308.915.369,00	132.508.323,83
IRRF	588.831.342,00	189.785.683,97
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	569.172.793,00	168.116.620,47
CONTRIBUIÇÕES	120.734.959,00	30.828.110,86
RECEITA PATRIMONIAL	615.114.598,00	45.266.929,68
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	333.471.255,00	44.795.465,31
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	281.643.343,00	471.464,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.000.331.265,99	1.162.801.040,32
COTA-PARTE DO FPM	131.006.814,00	40.993.954,07
COTA-PARTE DO ICMS	1.079.393.795,00	345.868.339,96
COTA-PARTE DO IPVA	449.645.285,00	333.418.401,76
COTA-PARTE DO ITR	824.834,00	59.937,77
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	8.462.601,00	2.545.178,40
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	535.907.477,00	186.312.460,30
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES +77	795.090.459,99	253.602.768,06
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	410.081.833,53	173.162.214,55
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS (III)		
RECEITAS CORRENTES RESTANTES = (16 + 19+ 76+79)	410.081.833,53	173.162.214,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	9.182.072.392,52	3.349.745.409,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) = (V)	1.336.663.910,00	481.101.402,68
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	399.189.831,00	169.437.048,53
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	555.606.660,19	30.271.421,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VIII)	296.127.335,96	5.500.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IX)	2.217.077,00	621.077,80

ALIENAÇÃO DE BENS	2.076.727,00	204.381,52
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (X)	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XI)	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	2.076.727,00	204.381,52
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	111.245.585,05	5.949.023,78
CONVÊNIOS	104.401.466,95	3.907.069,78
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.844.118,10	2.041.954,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	143.939.935,18	17.996.938,18
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL NÃO PRIMÁRIAS (XII)		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS = 29000 + 8000	143.939.935,18	17.996.938,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	257.262.247,23	24.150.343,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	796,00	4.267.186,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	10.775.998.549,75	3.854.997.155,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	9.439.334.639,75	3.373.895.752,65

CALCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	PAGO NO ANO (A)	RPP PAGO (B)	RPNP PAGO (C)
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA					
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	8.988.513.163,16	5.238.948.557,18	2.663.328.337,63	2.494.763.243,15	322.821.243,81	98.742.403,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.046.447.702,95	973.792.412,58	901.400.045,16	861.130.712,28	37.353.612,12	2.622.466,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XIX)	189.803.054,00	188.027.225,00	40.113.742,83	40.113.742,83	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.752.262.406,21	4.077.128.919,60	1.721.814.549,64	1.593.518.788,04	285.467.631,69	96.119.936,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	8.798.710.109,16	5.050.921.332,18	2.623.214.594,80	2.454.649.500,32	322.821.243,81	98.742.403,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.539.785.767,22	1.465.198.602,65	479.198.346,60	479.179.895,78	122.171,34	1.298.439,61
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	212.500,00	212.500,00	112.117,04	112.117,04		0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.202.742.594,18	494.125.471,57	127.749.866,85	126.430.817,38	20.542.593,96	21.188.175,49
INVESTIMENTOS	976.922.717,18	282.815.925,05	59.191.150,56	58.186.170,49	20.542.593,96	21.188.175,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	73.522.936,00	62.706.738,52	20.050.544,62	19.736.475,22	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (XXIV)	7.001.000,00	600.000,00	409.414,17	409.414,17	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	66.521.936,00	62.106.738,52	19.641.130,45	19.327.061,05	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XXVII)	152.296.941,00	148.602.808,00	48.508.171,67	48.508.171,67	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.043.444.653,18	344.922.663,57	78.832.281,01	77.513.231,54	20.542.593,96	21.188.175,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	148.588.605,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	2.424.000,00	1.883.001,00	627.667,00	627.667,00		0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	11.531.629.134,56	6.861.042.598,40	3.181.245.222,41	3.011.342.627,64	343.486.009,11	121.229.018,19
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	9.990.743.367,34	5.395.843.995,75	2.702.046.875,81	2.532.162.731,86	343.363.837,77	119.930.578,58

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXIV) = [XXVIIA - (XXXIIIA + XXXIIB + XXXIIC)]	378.939.500,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXV) = [XXVIIA - (XXXIIIA + XXXIIB + XXXIIC)]	378.438.604,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-91.171.708

JUROS NOMINAIS	
4435 + 44521 = JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVI)	51.565.854,48
34111+34130+3431101 = JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVII)	44.293.767,82

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA	SALDO	
	ATÉ O BIMESTRE	VALOR
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	385.710.691,10	
CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - RESULTADO NOMINAL	EM 31/12/2025 (A)	ATÉ O BIMESTRE 2026 (B)
CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.528.566.865,24	1.433.934.601,84
DEDUÇÕES (XL)	574.151.460,56	1.125.627.038,23
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	537.768.469,17	1.088.834.632,67
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	1.085.005.215,66	1.306.556.814,57
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (6313+6321) = 8211301 (XLI)	344.076.146,46	1.494.066,69
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS (21881+21883+21884+21885)	203.160.600,03	216.228.115,21
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS (114+121130301+1213101)	36.382.991,39	36.792.405,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	954.415.404,68	308.307.563,61

RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	ATÉ O BIMESTRE	VALOR
RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA (XLIII) = (XLIIA - XLIIB)	646.107.841,07	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	META FIXADA NA LDO
	VALOR CORRENTE
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-240.565.119
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2025
	VALOR
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIB - XLIA)	-342.582.079,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO: DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - ABAIXO DA LINHA (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	303.525.761,30
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA	ATÉ O BIMESTRE / 2025
	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	296.253.674,64

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURILIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Diretor do DECOR

PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA

SMGC / Responsável pelo Controle Interno

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2026.00015416-61

Interessado: CARLOS RAFAEL TEIXEIRA VASCONCELLOS

Assunto: Solicitação de cumprimento de decisão - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para pagamento à vista ou parcelado do débito ISSQN Construção Civil nº 041259/2024, relativo à inscrição Municipal nº 507109-7, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2026.00107088-82

Interessado: EMILY DE LIMA DOS PASSOS

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3363.22.83.0150.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2026.00107662-20

Interessado: ANTONIO CELSO CALVOSO SIMÕES

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3262.12.42.0119.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 02 de junho de 2026

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: PMC.2023.00060940-34

Interessado: MARCIO DE ABREU SOUZA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **4.706.066,00 UFIC**, a título de Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos - ITBI, decorrente do cancelamento das Guias nºs 813126 e 813089, emitidas com dados incorretos acerca do adquirente, cujo pagamento foi efetuado em 15/10/2019, uma vez que o imposto devido em razão das operações de transmissão de bens imóveis objeto de tais cobranças também foi recolhido por meio das Guias nºs 1206330 e 1206331, em 30/10/2023, as quais foram emitidas com as devidas correções, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 02 de junho de 2026

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI: PMC.2024.00132000-90

Interessado(a): TELIO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA
- CNPJ: 53.093.677/0001-88

Representante Legal: David Marco Têlio - CPF: 955.001.708-72

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em INTEGRALIZAÇÃO de capital. Rerratificação contratual. Decisão substitutiva. Cancelamento de certidão e guias não pagas. Emissão de nova certidão e novas guias.

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos arts. 3º, 25, § 2º, 25-A, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o art. 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, inciso XIV e XV, da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **DECLARO SEM EFEITO**, por erro de premissa fática e necessidade de substituição integral do enquadramento anteriormente adotado, a Decisão nº 13375990, a Certidão de Não Incidência de ITBI nº 14032024e as Guias de Recolhimento de ITBI nº 1347039 e nº 1347041, preservando-se apenas os atos instrutórios e documentos constantes dos autos que sejam compatíveis com a presente decisão.

RECONHEÇO a não incidência do ITBI sobre a conferência dos imóveis listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresária TELIO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.093.677/0001-88, em realização de capital, limitada a não incidência ao valor dos bens efetivamente destinados à integralização da respectiva cota de capital social, sob **CONDICÃO RESOLUTÓRIA** de que, nos 3 (três) primeiros anos seguintes à data considerada para controle deste procedimento, a pessoa jurídica adquirente não apresente atividade preponderante decorrente de compra e venda de bens imóveis ou de direitos relativos a imóveis, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 12.391/2005. Considerando a natureza rerratificadora do doc. nº 16505701, apresentado para **saneamento de erro material relativo ao ato constitutivo originário**, preserva-se, para fins de controle da condição resolutória neste procedimento, a data de 04/12/2023, sem prejuízo de posterior fiscalização quanto ao efetivo cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

DETERMINO (i) a exigência do ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte integralizada, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI/SMF, por meio do Valor Venal do ITBI, em conformidade com o Recurso Extraordinário nº 796.376/SC, o art. 156, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, os arts. 37, § 2º, 38, 116, inciso II, e 117, inciso II, do Código Tributário Nacional, e os arts. 1º, 5º, 6º e 9º da Lei Municipal nº 12.391/2005; (ii) o cancelamento das Guias de Recolhimento de ITBI nº 1347039 e nº 1347041, uma vez que não foram pagas, bem

como a emissão de novas guias de recolhimento vinculadas à presente decisão, exclusivamente sobre os montantes excedentes apurados para os imóveis de matrícula nº 50.664 e nº 101.998;(iii)ainda, a emissão de nova Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI, substitutiva da Certidão nº14032024, contemplando apenas os imóveis efetivamente mantidos na integralização de capital social, conforme doc. nº16505701 e a presente decisão.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão substitutiva não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com redação dada pela Lei Complementar nº 448/2024.

Tabela 01 - Imóveis Integralizados, Valores de Integralização, Valor de Referência do ITBI e Verificação da Existência de Excesso à Cota-Parte Integralizada

CÓDIGO CARTOGRAFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL PROPORCIONAL DO ITBI (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE À COTA-PARTE (RS) (TEMA 796/STF)	PROVIDÊNCIA
3244.24.48.0052.00000	RUA JORNALISTA TIM LOPES, Nº 0, LOTE 03 DA QUADRA C, CHACARAS SÃO RAFAEL	50.664	1º	100	85.000,00	1.330.824,01	1.245.824,01	CANCELAR GUIA Nº 1347041 E EMITIR NOVA GUIA SOBRE O EXCEDENTE
3432.12.78.0459.01001	RUA TOMÁS GONÇALVES GOMIDE, Nº 218, CASA 220, PARQUE INDUSTRIAL	101.998	3º	91,67	275.000,00	358.075,68*	83.075,68	EMITIR NOVA GUIA SOBRE O EXCEDENTE

* VALOR VENAL TOTAL DO ITBI DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 101.998: R\$ 390.613,82; VALOR PROPORCIONAL À FRAÇÃO IDEAL DE 91,67%: R\$ 358.075,68.

Protocolo:PMC.2026.00022897-61

Requerente:PERUCCI & BACCI ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA-CNPJ:64.649.877/0001-90

Representante Legal:LUCKAS LOPES PIVA -CPF:473.988.748-71

Assunto:Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica emINTEGRALIZAÇÃODE capital.

De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos arts. 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o art. 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da IN nº 08/2024-DRI/SMF, e considerando o Parecer Fiscal nº19028952que instrui o presente feito, o qual adoto integralmente como razões de decidir, passando seus fundamentos de fato e de direito a integrar a presente decisão,INDEFIROo pedido de não incidência do ITBI relativo à lavratura do instrumento de transmissão do(s) imóvel(is) cadastrado(s) pelo(s) cartográfico(s) listado(s) na tabela abaixo, incorporado(s) ao patrimônio da sociedade empresária PERUCCI & BACCI ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.649.877/0001-90, em realização de capital social, nos termos do Contrato Social registrado na Junta Comercial competente em20/01/2026,tendo em vista que a operação concreta revela (i)estrutura de holding patrimonial/familiar, com integralização de 100% do capital social mediante bens imóveis de titularidade do próprio sócio, (ii)ausência aporte financeiro em moeda corrente(iii)ausência de demonstração de propósito negocial autônomo compatível com o objeto social formalmente declaradoe participação em outras sociedades e (iv)declaração de uso dos imóveis pelo próprio sócio, e cessão sem onerosidade,circunstâncias que, em conjunto,evidenciam desvio de finalidade no uso dos imóveis incorporados e prejudicam a análise ordinária da condição resolutória, nos termos do art. 6º, §7º, da Lei Municipal nº 12.391/2005; em consequência,DETERMINOa emissão da(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento do ITBI sobre a totalidade do valor venal do ITBI da fração ideal transmitida de cada imóvel/direito incorporado ao patrimônio da pessoa jurídica, correspondente à soma do valor informado para integralização e do valor que excede a cota-parte integralizada, observados os valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, por meio da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, nos termos dos arts. 1º, 5º, I, 6º, §7º, 9º, 12, 13 e 14, II, "g", da Lei Municipal nº 12.391/2005, do art. 156, §2º, I, da Constituição Federal, dos arts. 37, 38, 116, parágrafo único, e 149, VII, do Código Tributário Nacional, e do Recurso Extraordinário nº 796.376/SC - Tema 796/STF. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRAFICO	LOCALIZAÇÃO	MATRÍCULA	CRI	TIPO DE PROPRIEDADE	TOTAL VALOR INTEGRALIZADO	FRAÇÃO IDEAL TRANSMITIDA	VALOR VENAL DO ITBI DA FRAÇÃO IDEAL	VALOR QUE EXCEDE À COTA-PARTE2 (TEMA 796 - STF)
3421.12.51.0123.01001	RUA VASCO FERNANDES COUTINHO, 321	23476	2º	PLENA	R\$ 85.926,44	100%	R\$ 803.582,68	R\$ 717.656,24
3432.34.35.0128.01001	AVENIDA PAPA PAULO VI, 856, JD DO TREVO	300268	3º	PLENA	R\$ 202.022,88	100%	R\$ 2.778.383,70	R\$ 2.576.360,82

NOTA 1: NUA-PROPRIEDADE, O VALOR VENAL DO ITBI DA FRAÇÃO IDEAL É CALCULADO CONSIDERANDO 2/3 DESTE VALOR.

NOTA 2: HÁ A INCIDÊNCIA DO ITBI SOBRE ESTE EXCESSO, NOS TERMOS DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 796.376/SC - TEMA 796 DO STF.

Protocolo SEI:PMC.2026.00022812-71

Requerente:MESSIAS & PERUCCI ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA-CNPJ:61.174.846/0001-32

Procurador:LUCKAS LOPES PIVA -CPF:473.988.748-71

Assunto:Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica emINTEGRALIZAÇÃODE capital.

De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos arts. 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o art. 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da IN nº 08/2024-DRI/SMF, e considerando o Parecer Fiscal nº19036854que instrui o presente feito, o qual adoto integralmente como razões de decidir, passando seus fundamentos de fato e de direito a integrar a presente decisão,INDEFIROo pedido de não incidência do ITBI relativo à lavratura do instrumento de transmissão do(s) imóvel(is) cadastrado(s) pelo(s) cartográfico(s) listado(s) na tabela abaixo, incorporado(s) ao patrimônio da sociedade empresária MESSIAS & PERUCCI ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 61.174.846/0001-32, em realização de capital social, nos termos do Contrato Social registrado na Junta Comercial competente em27/01/2026,tendo em vista que a operação concreta revela (i) estrutura de holding patrimonial/familiar, com integralização de 92,6% do capital social mediante bens imóveis de titularidade dos próprios sócios; (ii) parcela meramente residual deR\$ 10.000,00 em moeda corrente nacional;(iii)transferênciatotal das quotas sociais de um sócio a outro;(iv)ausência de demonstração de propósito negocial autônomo compatível com o objeto social formalmente declaradoe participação em outras sociedades e (v) declaração de uso dos imóveis pelos próprios sócios, sem pagamento de locação, bem como, cessão não onerosa,circunstâncias que, em conjunto,evidenciam desvio de finalidade no uso dos imóveis incorporados e prejudicam a análise ordinária da condição resolutória, nos termos do art. 6º, §7º, da Lei Municipal nº 12.391/2005; em consequência,DETERMINOa emissão da(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento do ITBI sobre a totalidade do valor venal do ITBI da fração ideal transmitida de cada imóvel/direito incorporado ao patrimônio da pessoa jurídica, correspondente à soma do valor informado para integralização e do valor que excede a cota-parte integralizada, observados os valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, por meio da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, nos termos dos arts. 1º, 5º, I, 6º, §7º, 9º, 12, 13 e 14, II, "g", da Lei Municipal nº 12.391/2005, do art. 156, §2º, I, da Constituição Federal, dos arts. 37, 38, 116, parágrafo único, e 149, VII, do Código Tributário Nacional, e do Recurso Extraordinário nº 796.376/SC - Tema 796/STF. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRAFICO	LOCALIZAÇÃO	MATRÍCULA	CRI	TIPO DE PROPRIEDADE	TOTAL VALOR INTEGRALIZADO	FRAÇÃO IDEAL TRANSMITIDA	VALOR VENAL DO ITBI DA FRAÇÃO IDEAL	VALOR QUE EXCEDE À COTA-PARTE2 (TEMA 796 - STF)
3432.34.35.0427.01001	RUA FERNÃO POMPEO DE CAMARGO, 1132, JD DO TREVO	30100	3º	PLENA	R\$ 36.697,58	100%	R\$ 1.020.440,27	R\$ 983.742,69
3432.34.35.0152.01001	AVENIDA PAPA PAULO VI, 868, JD DO TREVO	178105	3º	PLENA	R\$ 39.756,63	100%	R\$ 2.462.486,46	R\$ 2.422.729,83
3444.13.60.0158.01001	AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, 3660, JD SAO VICENTE	102191	3º	PLENA	R\$ 48.930,11	100%	R\$ 2.541.666,11	R\$ 2.492.736,00

NOTA 1: NUA-PROPRIEDADE, O VALOR VENAL DO ITBI DA FRAÇÃO IDEAL É CALCULADO CONSIDERANDO 2/3 DESTE VALOR.

NOTA 2: HÁ A INCIDÊNCIA DO ITBI SOBRE ESTE EXCESSO, NOS TERMOS DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 796.376/SC - TEMA 796 DO STF.

Campinas, 01 de junho de 2026

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo:SEI?PMC.2023.00080535?13

Protocolo:SEI-PMC.2023.00068046-94 (De emissão do AIIM)

Interessada:Caixa Econômica Federal - Agência Soudas (2883) - CNPJ 00.360.305/2883?70

Assunto:Impugnação ao Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº 000196/2023 - Obrigação acessória do ITBI

Ante ao exposto, de acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e incisos XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF; **conheço da impugnação, no mérito, decido pela sua improcedência**, mantendo integralmente o AIIM nº 000196/2023, capitulado no art. 19, II (multa de 200 UFIC), por atendimento incompleto da Notificação 607B?CZ?2017.21322?85 (não atendimento do item 3), bastante por si só para a manutenção do lançamento; registre-se que o atraso do item 2 - contrato (fato subsumível ao art. 19, I) permanece como elemento fático secundário, não determinante para a capitulação escolhida.

Processo:PMC.2021.00056642-79

Interessado:ANDRE BOCCHINI TROTTA - CPF nº 132.040.358-16

Procurador:HERICK BERGER LEOPOLDO - CPF nº 270.635.318-08 - OAB/SP nº 225.927

Assunto:Impugnação ao lançamento - AIIM Acessório de ITBI nº 000106/2021 - Declaração de Transações Imobiliárias do Município - DTIM, referente ao período de 08/2016 a 07/2017.

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos arts. 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o art. 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, inciso III, e parágrafo único, incisos XIV e XV, da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **conheço da impugnação e, no mérito, decido pela sua improcedência**, mantendo-se integralmente o **AIIM Acessório de ITBI nº 000106/2021**, lavrado em face da não entrega das Declarações de Transações Imobiliárias do Município - DTIM referentes ao período de 08/2016 a 07/2017; nos termos do art. 17-A, c.c. art. 19, inciso IX, da Lei Municipal nº 12.391/2005, do Decreto Municipal nº 18.328/2014 e da Instrução Normativa DRI nº 001/2014. Deixo de interpor recurso de ofício, uma vez que a presente decisão não é contrária à Fazenda Pública Municipal e não se enquadra nas hipóteses do art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 01 de junho de 2026

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00001470-47

Interessado: VERA MARIA PRADO GUIMARÃES

Requerente: SUSY GOMES HOFFMANN

Código Cartográfico: 3261.23.78.0380.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo, e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c Instrução Normativa DRI-SMF nº 008/2024, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 02/04/2026, que não conheceu do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2025 (reemitidos em 10/2025), do imóvel de código cartográfico nº **3261.23.78.0380.00000**, com fundamento no § Único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerente não logrou superar os motivos e fundamentos que embasaram o não conhecimento do mérito do pleito, lastreados na intempestividade do pedido, nos termos do disposto nos artigos 21, 22, § 2º, 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2026.00003928-66

Interessado: VALNEIDE APARECIDA FIRME RUBIO

Código Cartográfico: 3414.62.80.0137.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3414.62.80.0137.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 06/2026, em face da alteração cadastral, conforme decisão contida no protocolo PMC.2025.00108831-02.

Protocolado: PMC.2026.00025382-21

Interessado: André Luiz Nini

Código Cartográfico: 4151.61.80.2249.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4151.61.80.2249.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 06/2026, em face da atualização para predial, de acordo com decisão contida no protocolo nº PMC.2023.00123343-19.

Protocolado: PMC.2026.00004840-43

Interessado: NILO VASCONCELOS PULHEZ

Código Cartográfico: 3263.42.33.0434.00010

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3263.42.33.0434.00010**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 06/2026, em face da transformação em predial, de acordo com determinação de ofício contida no protocolo 2019/11/10780.

Processo: PMC.2025.00193237-46

Interessado: Associação dos Amigos do Bela Aliança Bairro & Parque - AMI-BELA

Requerente: TALITA RIBEIRO GHIZO

Código Cartográfico: LOTEAMENTO BELA ALIANÇA (vários)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo, e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c Instrução Normativa DRI-SMF nº 008/2024, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 31/03/2026 que não conheceu do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo relativo aos exercícios de 2020 a 2024 (reemitidos em 10/2025), dos imóveis pertencentes ao Loteamento Bela Aliança (vários cartográficos), com fulcro nos artigos 34 e 83, incisos II e III, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerente não logrou superar os motivos e fundamentos que embasaram o não conhecimento do pedido, lastreado na ausência de legitimidade e/ou representatividade do pedido, nos termos do § Único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 01 de junho de 2026

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFT - Matrícula 109867-5 - IN-DRI 08/2024 - Área de Contencioso - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: PMC.2026.00108608-38

Interessado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Requerente: Gustavo Rocha da Silva

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021; art. 22, § 4º do Decreto nº 15.963/2020 e do art. 10, § 2º da MP 2.200-2 de 2001, **indefiro** o pedido de certidão digital do inteiro teor do processo 1959/032215, por falta de representatividade do requerente para representar a interessada, em face da impossibilidade de validação das assinaturas eletrônicas constantes dos instrumentos de procuração e substabelecimentos anexados aos autos.

A interessada poderá interpor recurso do indeferimento do pedido ao Secretário Municipal de Finanças, no prazo de até 10 dias contados da publicação da decisão, nos termos do art. 7º do Decreto nº 21.799/2021.

Campinas, 01 de junho de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2022.00005174-64

Interessado: VALB CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
-CNPJ: 21.127.699/0001-25

Representante Legal: HELENA CAROLINE GOMES - CPF: 469.745.918-02

AIIM de ITBI: nº 002389/2021

De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos artigos 4º e 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da IN nº 08/2024-DRI/SMF e considerando o Parecer Fiscal nº 18908651 que instrui o presente feito, o qual adoto integralmente como razões de decidir, passando seus fundamentos de fato e de direito a integrar a presente decisão, **conheço da impugnação e, no mérito, decido pela sua improcedência em relação ao Auto de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) nº 002389/2021** lavrado em 21/12/2021 e publicado no DOM em 23/12/2021, expedido devido ao não cumprimento de condição resolutória de não incidência do ITBI, relativo a integralização do imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3432.61.81.0112.01001 ao patrimônio da empresa VALB CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.- CNPJ: 21.127.699/0001-25, onde se constatou, através de auditoria fiscal decorrente da instauração da Ação Fiscal nº 109/2020SEP em cumprimento à OAF nº 044/2020, protocolizada pelo SEI nº PMC.2020.00016315-11, a inatividade operacional da sociedade no período fiscalizado e a falta de demonstração da receita operacional da empresa, o que constitui óbice à verificação pelo Fisco da atividade preponderante da empresa; a falta de documentos contábeis que possam embasar uma auditoria contábil através da análise dos registros na escrituração contábil; a declaração inverídica prestada ao Fisco no período fiscalizado em relação ao uso dos imóveis e consequentemente a ocultação/omissão de receitas e despesas; a constatação de confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade e a descondição dos documentos contábeis apresentados como documentos idôneos à comprovação dos fenômenos patrimoniais e financeiros relevantes da sociedade, mostrando-se correta a exação, nos termos dos artigos 1º; 2º, 6º, 7º, inciso I; 9º; 12, 14, inciso II, alínea "e", 18, inciso I e 21, inciso I, todos da Lei Municipal nº 12.391/2005. A instauração da ação fiscal afastou a espontaneidade do sujeito passivo, nos termos do artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), trazendo a aplicação da penalidade mínima e dos juros moratórios previstos nos artigos 18, inciso I, e 21, inciso I, da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Campinas, 01 de junho de 2026

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2026.00029222-42

Interessado: GENCONS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Requerente: GUILHERME FRONER CAVALCANTE BRAGA

Código Cartográfico: 3244.51.22.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo, e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c Instrução Normativa DRI-SMF nº 008/2024, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 31/03/2026, que não conheceu do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2026, do imóvel de código cartográfico nº **3244.51.22.0001.01001**, com fundamento no § Único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerente não logrou superar os motivos e fundamentos que embasaram o não conhecimento do mérito do pleito, lastreados na intempestividade do pedido, nos termos do disposto nos artigos 21, 22, § 2º, 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 02 de junho de 2026

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFTM - Matrícula 109867-5 - IN-DRI 08/2024 - Área de Contencioso - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2022.00005142-87

Interessado: VALB CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
-CNPJ: 21.127.699/0001-25

Representante Legal: HELENA CAROLINE GOMES - CPF: 469.745.918-02

AIIM de ITBI: nº 002391/2021

De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos artigos 4º e 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da IN nº 08/2024-DRI/SMF e considerando o Parecer Fiscal nº 18892752 que instrui o presente feito, o qual adoto integralmente como razões de decidir, passando seus fundamentos de fato e de direito a integrar a presente decisão, **conheço da impugnação e, no mérito, decido pela sua improcedência em relação ao Auto de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) nº 002391/2021** lavrado em 21/12/2021 e publicado no DOM em 23/12/2021, expedido devido ao não cumprimento de condição resolutória de não incidência do ITBI, relativo a integralização do imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3432.62.15.0365.01001 ao patrimônio da empresa VALB CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.- CNPJ: 21.127.699/0001-25, onde se constatou, atra-

vés de auditoria fiscal decorrente da instauração da Ação Fiscal nº 109/2020SEP em cumprimento à OAF nº 044/2020, protocolizada pelo SEI nº PMC.2020.00016315-11, a inatividade operacional da sociedade no período fiscalizado e a falta de demonstração da receita operacional da empresa, o que constitui óbice à verificação pelo Fisco da atividade preponderante da empresa; a falta de documentos contábeis que possam embasar uma auditoria contábil através da análise dos registros na escrituração contábil; a declaração inverídica prestada ao Fisco no período fiscalizado em relação ao uso dos imóveis e consequentemente a ocultação/omissão de receitas e despesas; a constatação de confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade e a desconsideração dos documentos contábeis apresentados como documentos idôneos à comprovação dos fenômenos patrimoniais e financeiros relevantes da sociedade, mostrando-se correta a exação, nos termos dos artigos 1º; 2º, 6º, 7º, inciso I; 9º; 12, 14, inciso II, alínea "g", 18, inciso I e 21, inciso I, todos da Lei Municipal nº 12.391/2005. A instauração da ação fiscal afastou a espontaneidade do sujeito passivo, nos termos do artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), trazendo a aplicação da penalidade mínima e dos juros moratórios previstos nos artigos 18, inciso I, e 21, inciso I, da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Campinas, 01 de junho de 2026

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo: PMC.2022.00005159-25****Interessado: VALB CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.-CNPJ: 21.127.699/0001-25****Representante Legal: HELENA CAROLINE GOMES - CPF: 469.745.918-02****AHM de ITBI: nº 002393/2021**

De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos artigos 4º e 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da IN nº 08/2024-DRI/SMF e considerando o Parecer Fiscal nº 18908603 que instrui o presente feito, o qual adoto integralmente como razões de decidir, passando seus fundamentos de fato e de direito a integrar a presente decisão, **conheço da impugnação e, no mérito, decido pela sua improcedência em relação ao Auto de Infração e de Imposição de Multa (AHM) nº 002393/2021** lavrado em 21/12/2021 e publicado no DOM em 23/12/2021, expedido devido ao não cumprimento de condição resolutória de não incidência do ITBI, relativo a integralização do imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3263.13.60.0476.01007 ao patrimônio da empresa VALB CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.- CNPJ: 21.127.699/0001-25, onde se constatou, através de auditoria fiscal decorrente da instauração da Ação Fiscal nº 109/2020SEP em cumprimento à OAF nº 044/2020, protocolizada pelo SEI nº PMC.2020.00016315-11, a inatividade operacional da sociedade no período fiscalizado e a falta de demonstração da receita operacional da empresa, o que constitui óbice à verificação pelo Fisco da atividade preponderante da empresa; a falta de documentos contábeis que possam embasar uma auditoria contábil através da análise dos registros na escrituração contábil; a declaração inverídica prestada ao Fisco no período fiscalizado em relação ao uso dos imóveis e consequentemente a ocultação/omissão de receitas e despesas; a constatação de confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade e a desconsideração dos documentos contábeis apresentados como documentos idôneos à comprovação dos fenômenos patrimoniais e financeiros relevantes da sociedade, mostrando-se correta a exação, nos termos dos artigos 1º; 2º, 6º, 7º, inciso I; 9º; 12, 14, inciso II, alínea "g", 18, inciso I e 21, inciso I, todos da Lei Municipal nº 12.391/2005. A instauração da ação fiscal afastou a espontaneidade do sujeito passivo, nos termos do artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), trazendo a aplicação da penalidade mínima e dos juros moratórios previstos nos artigos 18, inciso I, e 21, inciso I, da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Campinas, 01 de junho de 2026

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo: PMC.2019.00044096-08 - Anexo: PMC.2020.00010656-56****Interessado: MAROLO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - CNPJ: 20.480.702/0001-27****Assunto: Impugnação de Lançamento - AHM Principal de ITBI nº 02070/2020 (PMC.2020.00010656-56)**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **conheço da impugnação e, no mérito, decido pela sua improcedência**

em relação ao Auto de Infração e de Imposição de Multa (AHM) nº 02070/2020, lavrado em 11/02/2020 e publicado no DOM em 13/02/2020, expedido devido ao não cumprimento da condição resolutória de não incidência do ITBI, relativo a integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico 3261.44.52.1156.02055 ao patrimônio da empresa **MAROLO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - CNPJ: 20.480.702/0001-27**, em face da constatação, através de auditoria fiscal decorrente da instauração da Ordem de Ação Fiscal nº 115/2019SEP, protocolizada sob o SEI nº PMC.2019.00036538-15, que **91,32%** das receitas operacionais da empresa do período de **2015, 2016 e 2017** são constituídas predominantemente por receitas oriundas da venda bens imóveis (R\$ 380.000,00), conforme DRE anexados no documento nº 12277457; Matrículas nºs 138.865 e 138.813 do CRI de Porto Alegre (17544910 e 17544909); e Pesquisas (17544848) realizadas no sítio eletrônico <https://ridigital.org.br/>, através do Convênio existente entre a Prefeitura de Campinas e o Operador Nacional de Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), demonstrando-se que a Receita obtida no exercício de 2015 no valor de R\$ 380.000,00 refere-se à venda do apartamento 703 e box nº 02 do Edifício situado na Av. Independência, nº 1.153, de Porto Alegre/RS, em que a pessoa jurídica **MAROLO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - CNPJ: 20.480.702/0001-27** vendeu os referidos imóveis à **GREZZANA & CIA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.118.891/0001-38, pelo valor de R\$ 380.000,00; e que a sociedade fiscalizada deixou de apresentar **DECLARAÇÃO DE RECEITAS DO PERÍODO FISCALIZADO; DECLARAÇÃO DE USO OU DESTINAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA INTEGRALIZAÇÃO NO PERÍODO FISCALIZADO** (inclusive em relação aos imóveis localizados fora de Campinas; e os arquivos de escrituração contábil digital (ECD), com extensão ".txt" ou cópias de segurança, referentes aos exercícios em análise (2015, 2016 e 2017), para importação no programa SPED Contábil e arquivos de escrituração contábil fiscal (ECF), com extensão ".txt", referentes aos exercícios em análise (2015, 2016 e 2017), para importação no programa SPED ECF, nos termos dos arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05. A instauração da ação fiscal afastou a espontaneidade do sujeito passivo, nos termos do artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), trazendo a aplicação da penalidade mínima e dos juros moratórios previstos nos artigos 18, inciso I, e 21, inciso I, da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Campinas, 02 de junho de 2026

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****Processo SEI: PMC.2026.00051787-14****Requerente: Jurandyr Vieira Cortez****Inscrição Municipal: 18.618-0****Assunto: Solicitação de reativação de Inscrição Municipal**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo e a manifestação fiscal acostada aos autos, a qual acolho, **DECIDO** pelo cancelamento do ato de suspensão da Inscrição Municipal nº 18.618-0, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, determinando-se a atualização cadastral da inscrição municipal com aproveitamento das informações constantes no Documento de Informação Cadastral do ISSQN (DIC) apresentado pelo requerente.

CESAR C. DE ASSUMPCÃO

AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS**Processo SEI: PMC.2026.00053035-43****Sujeito Passivo: Vanessa Santos do Amaral****Inscrição Mobiliária: 1.021.388-0****Requerente / Procurador(es): Vanessa Santos do Amaral****Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 1.021.388-0, a partir de 05/03/2025, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM/CSPP/PROTOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AHM) ACESSÓRIO**

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AHM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
27.098-9	ANDREA COIMBRA HENGLER	008998/2026	300.000	PMC.2026.00108724-11
676.079-1	DANIELE SARAIVA DOS SANTOS LIMA	008999/2026	300.000	PMC.2026.00108725-00
387.368-4	DEBORA CRISTINA BERNARDES	009000/2026	300.000	PMC.2026.00108729-25
864.304-0	DEBORAH DA CRUZ MORAES	009001/2026	300.000	PMC.2026.00108731-40
184.137-8	EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	009002/2026	300.000	PMC.2026.00108734-92
319.986-0	ELENICE LUCIANO DE JESUS	009003/2026	300.000	PMC.2026.00108736-54
335.938-7	ERICA CRISTINA FREITAS	009004/2026	300.000	PMC.2026.00108738-16
624.411-4	FELIPE SANTANA DE ROSE	009005/2026	300.000	PMC.2026.00108744-64
469.428-7	FERNANDO TEODORO DE ASSIZ	009006/2026	300.000	PMC.2026.00108746-26
51.023-8	GERALDO ELEUTERIO MOREIRA	009007/2026	300.000	PMC.2026.00108749-79
244.546-8	JOSE RICARDO CORREA SANCHES	009008/2026	300.000	PMC.2026.00108751-93
12.783-3	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA ABDALA	009009/2026	300.000	PMC.2026.00108753-55
502.274-6	JUCERLEI RIBEIRO	009010/2026	300.000	PMC.2026.00108756-06
504.850-8	JULIO CESAR DELLA TORRE	009011/2026	300.000	PMC.2026.00108758-60
10.483-3	LEDA MARIA CALAFIORI DE CAMPOS	009012/2026	300.000	PMC.2026.00108762-46
585.549-7	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	009013/2026	300.000	PMC.2026.00108764-16

585.549-7	PAULA FERNANDA MARTINS	009014/2026	300,0000	PMC.2026.00108766-70
440.498-0	THAIS DE AGUIAR AUGUSTO MONEDA	009015/2026	300,0000	PMC.2026.00108769-12
644.797-0	THIAGO BUENO PRADO	009016/2026	300,0000	PMC.2026.00108771-37
22.132-5	WILSON SABOYA BRITO FILHO	009017/2026	300,0000	PMC.2026.00108761-65

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "b", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail sei.drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO

Dos Profissionais Autônomos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Processo SEI de referência: PMC.2026.00023546-86

O Auditor Fiscal Tributário Municipal da Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças - CSCM/DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 30, inciso I, "a", da Lei Municipal nº 12.392/2005, bem como na forma do art. 21, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, expede o presente edital para notificar os contribuintes qualificados como Profissionais Autônomos e inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal acerca do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relativo à competência de **Abril/2026**, nos termos abaixo:

1. Do Lançamento

1.1. O ISSQN devido pelos Profissionais Autônomos foi lançado de ofício, com fundamento na Lei Municipal nº 12.392/2005, especialmente em seu art. 28, § 1º.

1.2. O lançamento ora notificado foi efetuado de forma **retrospectiva**.

1.3. O valor do imposto foi apurado com base no valor mensal do ISSQN, conforme o enquadramento legal da atividade exercida e o tempo de registro no órgão de classe, observado o disposto na legislação municipal, bem como as hipóteses legais de isenção.

2. Da Notificação do Lançamento

2.1. A publicação deste Edital constitui notificação regular do lançamento, para todos os fins legais.

2.2. Os Profissionais Autônomos alcançados por este lançamento, contendo o número da Inscrição Municipal, o valor do ISSQN, seguem na relação a seguir:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	COMPETÊNCIA	VALOR LANÇADO EM UFIC	VALOR LANÇADO EM REAL	DATA CADASTRADO SIM	DATA INÍCIO ATIVIDADE
11664576	BRUNA CRISTINA BENEVENTO	SUPERIOR	04/2026	50,0000	254,98	18/05/2026	18/04/2026
11679085	CAROLINA MALAVASSI MURARI	SUPERIOR	04/2026	50,0000	254,98	22/05/2026	22/04/2026
11618647	JESSICA JHOANE MARTINS MARQUES	SUPERIOR	04/2026	50,0000	254,98	04/05/2026	04/04/2026
11682329	PEDRO VALADARES GONTIJO	SUPERIOR	04/2026	50,0000	254,98	25/05/2026	30/04/2026
11699523	SOFIA BAZI VAGGIONE	SUPERIOR	02/2026	25,0000	127,49	27/05/2026	25/02/2025
11699523	SOFIA BAZI VAGGIONE	SUPERIOR	03/2026	25,0000	127,49	27/05/2026	25/02/2025
11699523	SOFIA BAZI VAGGIONE	SUPERIOR	04/2026	25,0000	127,49	27/05/2026	25/02/2025
11678186	SUELLEN CRISTINA DA SILVA FERNANDES	SUPERIOR	04/2026	50,0000	254,98	21/05/2026	01/04/2026
11616113	TATIANE STEPHAN ROCCHETTI LUZ	SUPERIOR	04/2026	50,0000	254,98	01/05/2026	01/04/2026

Disposições Finais

3.1. Ficam os interessados desde já notificados de que a guia para pagamento do tributo está disponibilizada em <https://novanfse.campinas.sp.gov.br>.

JOSE MOACIR FIORIN
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, I, c/c o art. 21, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVIÇO	ÁREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R\$
	044865/2026	PMC.2026.00019735-36	NEWTON CARLOS GIAMPIETRO	RUA JOÃO ALTHMAN 89 PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE 13065709	CONSTRUÇÃO	109,94	297,4833	32705,3140	20/12/21	8339,2
	044866/2026	PMC.2026.00019759-11	MARCO ANTONIO PIANCA	RUA CAIEIRAS 95 CHÁCARAS HOLLANDIA 13085380	CONSTRUÇÃO	282,95	319,9250	90522,7788	26/02/21	23081,5
	044867/2026	PMC.2026.00019452-49	JOAO MARCOS MATTOSO	RUA ELIAS FAUSTO 39 JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS 13050554	CONSTRUÇÃO	95,3	297,4833	28350,1585	02/04/21	7228,72
	044868/2026	PMC.2026.00019450-87	RAQUEL MARIA RAMALHEIRA DUARTE	RUA JOÃO BATISTA PUPO DE MORAIS 275 PARQUE INDUSTRIAL 13031690	CONSTRUÇÃO	85,98	297,4833	25577,6141	31/12/21	6521,78
	044869/2026	PMC.2026.00019426-57	ESPOLIO DE TEREZA DE JESUS MAURO	RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA MARTELINHO 777 PARQUE INDUSTRIAL 13031580	CONSTRUÇÃO	86,07	297,4833	25604,3876	20/01/21	6528,61
9351345	044870/2026	PMC 2024.00007243-54	CARLOS ALBERTO DUARTE NOGUEIRA	RUA MARIA MONTEIRO 555 7A AP 72 EBX CAMBUÍ 13025150	REFORMA	172,93	254,1687	13186,0180	02/01/25	3362,17
	044871/2026	PMC.2026.00019410-90	VICENTE ATAURI	RUA JOÃO MARTINS 87 JARDIM APARECIDA 13068622	CONSTRUÇÃO	85,97	297,4833	25574,6393	15/02/21	6521,02
	044872/2026	PMC.2026.00019442-77	JOSE PEREIRA MACHADO	RUA FRANCISCO DE CAMPOS ABREU 1364 VILA GEORGINA 13043710	CONSTRUÇÃO	85,83	297,4833	25532,9916	06/08/21	6510,4
6968546	044873/2026	PMC.2025.00106255-88	JOAO BATISTA ROSALEM CAMILO	AVENIDA DIOGO ALVARES 1022 PARQUE SÃO QUIRINO 13088221	CONSTRUÇÃO	293,59	241,5904	70928,5255	31/03/25	18085,36
5819768	044874/2026	PMC.2025.00169687-54	HELVIO DE CASTRO MACHADO HOMEM	RUA JOSÉ RIGHI 349 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049582	CONSTRUÇÃO	280,5	319,9250	87134,7730	22/01/22	22217,62
	044875/2026	PMC.2026.00019325-11	NEIDE SILVA BELTRAMELLI	RUA JOSÉ IÓRIO 56 SOUSAS 13105218	CONSTRUÇÃO	61,31	319,9250	19614,6018	10/11/21	5001,33
	044876/2026	PMC.2026.00018617-38	WILMA ALVES DA SILVA	RUA ALICE KIMAI FARAH 0 S/N. CHÁCARAS RECANTO DOS DOURADOS 13098755	CONSTRUÇÃO	105,03	297,4833	31244,6710	14/12/21	7966,77

	044877/2026	PMC.2026.00019150-99	CLEOSNIR DE PAULA	RUA EDUARDO GARCIA 236 PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE 13065706	CONSTRUÇÃO	115,36	297,4833	34317,6735	25/10/21	8750,32
	044878/2026	PMC.2026.00018949-11	VALDEMAR MONTINI	RUA JEAN NASSIF MOKARZEL 267 BARÃO GERALDO 13084070	CONSTRUÇÃO	25,2	319,9250	8062,1100	28/04/21	2055,68
5593166	044879/2026	PMC.2024.00142338-03	PAULO DECHICHI JUNIOR	RUA DOM PEDRO II 458 JARDIM CONCEIÇÃO (SOUSAS) 13105066	CONSTRUÇÃO	784,11	241,5904	189433,4485	12/11/24	48301,74
7473451	044880/2026	PMC.2025.00142111-68	RAFAEL ERNESTO PINEDA	AVENIDA WASHINGTON LUIZ 736 JARDIM LEONOR 13041005	CONSTRUÇÃO	312,87	241,5904	40060,7859	30/03/23	10214,7
10484906	044881/2026	PMC.2025.00046727-91	DIEGO PUEKER PACCI	RUA BARRETO LEME 2559 CAMBUI 13025085	DEMOLIÇÃO	294,59	241,5904	7117,0116	27/06/25	1814,7
11658657	044882/2026	PMC.2026.00104758-45	SIDNEI GOMES DA SILVA	RUA ARGENTINA 148 JARDIM DO TREVO 13040017	CONSTRUÇÃO	135,83	241,5904	32815,2240	23/12/22	8367,23
	044883/2026	PMC.2026.00019063-41	JOSE ADMIR PRATA	RUA DOM FRANCISCO DE CAMPOS BARRETO 51 JARDIM SORIRAMA (SOU-SAS) 13107114	CONSTRUÇÃO	92,37	297,4833	25638,5982	09/02/21	6537,33
	044884/2026	PMC.2026.00018882-61	MAISA ELENA RIBEIRO	RUA HELENITA APARECIDA BASSAN DE SA 626 BOSQUE DE BARÃO GERALDO 13082754	CONSTRUÇÃO	107,6	297,4833	32009,2031	02/07/21	8161,71
	044885/2026	PMC.2026.00019073-12	RUTE TEIXEIRA PINGUELLO	RUA EDUARDO CARLOS PEREIRA NOGUEIRA 482 CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE ITAJAI - 1ª PARTE 13058010	CONSTRUÇÃO	108,23	297,4833	32196,6176	15/03/21	8209,49
10237453	044886/2026	PMC.2025.00027815-84	ALEX MARQUES DA COSTA	RUA PADRE DONIZETE TAVARES DE LIMA 805 CIDADE JARDIM 13050435	CONSTRUÇÃO	170	241,5904	21767,2950	30/04/24	5550,23
9017941	044887/2026	PMC.2026.00047451-94	RAQUEL DE SOUZA ALMEIDA	RUA AGUINALDO LUCAS 205 JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059712	CONSTRUÇÃO	57,99	231,1325	13403,3737	23/03/26	3417,59
5938350	044888/2026	1987/0/26936	CONDOMINIO EDIFICIO ANACAPRI	RUA DOUTOR SAMPAIO FERRAZ 156 REF. REGULAZÃO DE AREA CAMBUI 13024430	CONSTRUÇÃO	36	254,1687	9150,0732	09/02/23	2333,09
	044889/2026	PMC.2026.00018894-03	NELSON PEDRO PARISE SOBRINHO	RUA BORTOLO MARTINS 593 CHACARAS SANTA MARGARIDA 13085450	CONSTRUÇÃO	65,02	297,4833	19342,3642	12/03/21	4931,92
	044890/2026	PMC.2026.00018892-33	ISMAEL PINTO NOGUEIRA	RUA ENGENHEIRO PAIM PAMPLONA 310 JARDIM EULINA - GLEBA B 13063590	CONSTRUÇÃO	121,49	297,4833	36141,2461	30/09/21	9215,29
	044891/2026	PMC.2026.00019028-68	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	RUA PEDRO GIMENEZ VILLAR 187 PARQUE SANTA BARBARA 13064510	CONSTRUÇÃO	111,41	297,4833	33142,6145	14/12/21	8450,7
	044892/2026	PMC.2026.00019084-75	PATRICIA SCHERBATY	RUA FERDINANDO PANATTONI 698 JARDIM LONDRES 13060090	CONSTRUÇÃO	109,51	319,9250	35034,9868	30/11/21	8933,22
	044893/2026	PMC.2026.00019013-81	JOSE CARLOS SUGUITANI	RUA ANTONIO MARIA BRANDÃO 480 JARDIM EULINA 13063070	CONSTRUÇÃO	114,61	297,4833	34094,5610	05/04/21	8693,43
	044894/2026	PMC.2026.00018996-20	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	RUA LUIZ GRIGOLETTO 116 DIC VI - CONJUNTO HABITACIONAL SANTO DIAS 13054634	CONSTRUÇÃO	116,95	297,4833	34790,6719	01/12/21	8870,93
5706033	044895/2026	PMC.2024.00069032-51	PAULO EMILIO TANGANELLI MARCHI	RUA BARONEZA GERALDO DE REZENDE 772 JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13075270	CONSTRUÇÃO	165	241,5904	39862,4160	31/03/22	10164,12
	044896/2026	PMC.2026.00018814-11	LUIZ CARLOS AFFONSO	RUA ALMERINA BELON 0 CHACARAS RECANTO DOS DOURADOS 13098756	CONSTRUÇÃO	115,45	297,4833	34344,4470	30/09/21	8757,15
	044897/2026	PMC.2026.00018602-51	CLEILA SILVA DE OLIVEIRA	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA 23 PARQUE SÃO JORGE 13064828	CONSTRUÇÃO	93,17	297,4833	27716,5191	17/11/21	7067,16
	044898/2026	PMC.2026.00018599-11	SONIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	RUA LUCIANO DINI 37 DIC VI - CONJUNTO HABITACIONAL SANTO DIAS 13054640	CONSTRUÇÃO	88,57	297,4833	26348,0959	01/04/21	6718,24
	044899/2026	PMC.2026.00018786-22	BRUNA RAFAELLA ROMAO	RUA MATHEUS MACCARI 609 PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE 13065030	CONSTRUÇÃO	117,55	297,4833	34969,1619	13/08/21	8916,44
	044900/2026	PMC.2025.00155123-15	ALENICE MARQUES MENDES	AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES 1610 SA AP 51 CENTRO 13010002	REFORMA	114	254,1687	8692,5695	04/01/26	2216,43
	044901/2026	PMC.2026.00018529-17	MARCIO HIDEO FURUSAWA	RUA CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS 493 JARDIM CAMPOS ELISEOS 13060024	CONSTRUÇÃO	95,51	297,4833	28412,6300	22/11/21	7244,65
	044902/2026	PMC.2026.00018002-75	EDER RIBEIRO FEITOSA	RUA SUD MENNUCI 209 JARDIM AURELIA 13033055	CONSTRUÇÃO	107,28	297,4833	31914,0084	22/10/21	8137,43
	044903/2026	PMC.2026.00018001-94	IZAIAS FRANCO	AVENIDA AGLAIA 1256 PARQUE UNIVERSITARIO DE VIRACOPOS 13056467	CONSTRUÇÃO	112,84	297,4833	33568,0156	31/08/21	8559,17
	044904/2026	PMC.2026.00018158-92	LEANDRO GOMES MOREIRA	RUA OTONIEL MOTA 410 JARDIM LEONOR 13041180	CONSTRUÇÃO	113,05	297,4833	30804,3957	23/12/21	7854,5
11083417	044905/2026	PMC.2025.00173177-81	BRUNA FLORES OZAKI CARNIO	AVENIDA RICARDO ROCHA BOMFIM 97 CASA 40 RESIDENCIAL VILLA BELLA D. PEDRO 13087732	REFORMA	100	297,4833	8924,4990	01/10/25	2275,57
	044906/2026	PMC.2026.00018170-89	ESPOLIO DE NELY TEIXEIRA VARGAS	RUA DOUTOR RUBERLEI BOARETTO DA SILVA 223 CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA 13083705	CONSTRUÇÃO	99,11	319,9250	30412,0705	27/05/21	7754,47
10034773	044907/2026	PMC.2025.00155211-36	JOSE LUIZ NASCIMENTO UNGARI	RUA DOUTOR ALBERTO FRANCO LAMOUNIER 162 PARQUE VIA NORTE 13065531	CONSTRUÇÃO	170	241,5904	21767,2950	02/10/25	5550,23
	044908/2026	2005/11/3279	LUIS TAVARES	AVENIDA JOSÉ CRISTOVÃO GONÇALVES 443 JARDIM STELLA 13051407	CONSTRUÇÃO	31,39	297,4833	9338,0008	30/04/21	2381
	044909/2026	1992/0/76301	EDSON BRASIL	AVENIDA BENEDITA CAVALCANTE FERREIRA 123 JARDIM NOSSA SENHORA DE LOURDES 13051550	CONSTRUÇÃO	67,2	241,5904	16234,8749	23/12/24	4139,57

	044910/2026	PMC.2026.00017722-12	WAGNER DE JESUS SILVA	RUA MADRE CLÉLIA MERLONI 167 JARDIM IEDA 13060641	CONSTRUÇÃO	89,16	297,4833	26523,6110	03/01/21	6762,99
	044911/2026	PMC.2026.00017916-91	MAURICIO ANTONIO LEITE BARROS	RUA CARMELITO LEME 205 VILA SANTA ISABEL 13084609	CONSTRUÇÃO	87,08	319,9250	27859,0690	15/12/21	7103,51
	044912/2026	PMC.2026.00017767-14	SILVIO RECCO	AVENIDA PALESTINA 33 JARDIM FLAMBOYANT 13091150	CONSTRUÇÃO	98,48	319,9250	31506,2140	24/11/21	8033,45
11068418	044913/2026	PMC.2025.00171594-26	BRUNO CONTE DE LIMA	RUA ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO BENTO HOMEM DE MELLO 605 TORRE 02B AP 504 FAZENDA SÃO QUIRINO 13091700	REFORMA	131,08	254,1687	9994,9300	03/03/26	2548,51
	044914/2026	PMC.2026.00017906-10	LEONARDO APARECIDO DE SOUZA	RUA MARIA JOSÉ SIMÕES AGUIAR 494 JARDIM NOVA MERCEDES 13052510	CONSTRUÇÃO	96,8	297,4833	28796,3834	23/07/21	7342,5
	044915/2026	PMC.2026.00017949-50	ADEMAR TAKAMITSU NIIYA	AVENIDA MARECHAL RONDON 4393 JARDIM EULINA 13063001	CONSTRUÇÃO	95,37	297,4833	28370,9823	30/12/21	7234,03
	044916/2026	PMC.2026.00017925-82	HELIO DE MORAES MONTEIRO	RUA EDGARD EGIDIO DE SOUZA 66 JARDIM SANTA EUDÓXIA 13096560	CONSTRUÇÃO	91,26	297,4833	27148,3260	12/07/21	6922,28
	044917/2026	PMC.2026.00018091-41	CICERO DOS SANTOS	RUA EGYDIO MOREIRA DE SOUZA 142 VILA SAN MARTIN - CONTINUAÇÃO 13069097	CONSTRUÇÃO	103	297,4833	30640,7799	20/05/21	7812,79
	044918/2026	PMC.2026.00017747-62	CRISTIANE PARIZ DE MORAES	RUA JOÃO ALTHMAN 149 PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE 13065709	CONSTRUÇÃO	117,97	297,4833	35094,1049	12/03/21	8948,29
	044919/2026	PMC.2026.00017929-14	JUNIOR CESAR REALINO BRAGA	RUA ALBUQUERQUE LINS 100 JARDIM GARCIA - 2ª GLEBA 13061110	CONSTRUÇÃO	86,57	297,4833	25753,1293	14/04/21	6566,53
	044920/2026	PMC.2026.00017697-69	ISABELA AMABILE DOS SANTOS	RUA ADEMAR PEREIRA DE BARROS 757 JARDIM CENTENÁRIO 13045120	CONSTRUÇÃO	93,98	297,4833	27957,4805	14/07/21	7128,6
	044921/2026	PMC.2026.00017580-58	MARIA APARECIDA SILVA JUNQUEIRA	RUA PEDRO MIGUEL 185 ANTIGA RUA CELSO LOPES CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE ITAJÁ 13058230	CONSTRUÇÃO	87,67	297,4833	26080,3609	20/10/21	6649,97
	044922/2026	PMC.2026.00027793-42	MILTON MARQUES DE OLIVEIRA	RUA LIBERA MARIA SBARDELLI BASSAN 57 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049588	CONSTRUÇÃO	222,01	297,4833	64735,3409	23/01/26	16506,22
3220338	044923/2026	2007/11/9725	ANDREIA APARECIDA SILVERIO FERREIRA	RUA ARGEU BITTENCOURT ALVES 208 PARQUE JAMBEIRO 13042280	CONSTRUÇÃO	103,76	319,9250	33195,4180	30/03/23	8464,17
	044924/2026	PMC.2026.00017553-85	ROGERIO TEIXEIRA	AVENIDA SANTA BARBARA DO RIO PARDO 872 JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO] 13040078	CONSTRUÇÃO	104,09	319,9250	33300,9933	30/12/21	8491,09
	044925/2026	PMC.2024.00102781-61	HL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	RUA DOUTOR ALBERTO GALLO 209 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083700	CONSTRUÇÃO	140	241,5904	33822,6560	30/09/25	8624,1
7137311	044926/2026	PMC.2025.00082023-81	WXWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA -ME	RUA ARIANO SUASSUNA 104 LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS) 13104219	CONSTRUÇÃO	275,9	319,9250	88267,3075	25/02/25	22506,4
	044927/2026	PMC.2026.00017614-31	MARCIO DOS ANJOS PADOVANI	RUA ROQUE STIVALLI 97 PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE 13065622	CONSTRUÇÃO	77,13	297,4833	22944,8869	01/09/21	5850,49
	044928/2026	2025.000.25277-93	FATURA REPRESENTACAO COMERCIAL E ADMINISTRACAO IM	RUA GUAPURUVU 359 ALPHAVILLE CAMPINAS 13098322	CONSTRUÇÃO	1337,97	241,5904	323240,7075	30/12/25	20719,92
	044929/2026	2020/11/3226	ESTANCIA EUDOXIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	RUA JOSÉ DÉCOURT HOMEM DE MELLO 196 RESIDENCIAL ESTÂNCIA EUDÓXIA 13085552	CONSTRUÇÃO	5882,08	297,4833	1749820,5693	09/08/24	24471,7
	044930/2026	PMC.2026.00017544-94	MEIRY LUCI BATISTA SILVA	RUA BENTO DA SILVA LEITE 104 JARDIM CHAPADÃO 13070064	CONSTRUÇÃO	87,41	319,9250	27964,6443	25/03/21	7130,42
	044931/2026	PMC.2026.00017547-37	FABIO EDUARDO SAITO	RUA REPÚBLICA DOMINICANA 103 JARDIM NOVA EUROPA 13040107	CONSTRUÇÃO	104,45	319,9250	33416,1663	30/11/21	8520,45
9531017	044932/2026	PMC.2025.00130236-27	INFINITY GESTAO DE PATRIMONIO LTDA	AVENIDA BARÃO DE ITAPUBA 2895 JARDIM GUANABARA 13073300	CONSTRUÇÃO	420	241,5904	101467,9680	30/07/25	25872,3
	044934/2026	PMC.2026.00017443-41	JOSE FABIO GRESSONI	RUA LEONARDO DA VINCI 596 JARDIM BELA VISTA 13077009	CONSTRUÇÃO	94,94	297,4833	28243,0645	11/02/21	7201,42
10831975	044935/2026	PMC.2025.00115129-14	I P R - ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	AVENIDA FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA NAZARÉ 1023 PARQUE INDUSTRIAL 13031440	DEMOLIÇÃO	233,69	297,4833	6951,8872	10/09/25	1772,59
	044936/2026	PMC.2026.00017069-29	ANTONIO LUIZ REJANI	RUA FRANCISCO DE CAMPOS ABREU 1136 VILA GEORGINA 13043710	CONSTRUÇÃO	102,27	297,4833	30423,6171	12/12/21	7757,41
8715076	044937/2026	2022/11/14233	RAFAEL SIMONELLI MOBLEY	RUA PARQUE NACIONAL DE JERICÓACOARA 93 RESIDENCIAL BELA ALIANÇA 13059551	CONSTRUÇÃO	216,15	297,4833	62554,7883	08/11/24	15950,22
10527567	044938/2026	PMC.2025.00093591-44	A.H.L.A. - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA PAULA BUENO 1011 1015 FAZENDA TAQUARAL 13076061	CONSTRUÇÃO	349,86	241,5904	84522,8173	12/06/25	21551,63
10089098	044939/2026	PMC.2026.00020534-81	RENATO SCAPIN NETO	RUA MANOEL MENDES 437 LOTEAMENTO RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE 13057006	CONSTRUÇÃO	65,06	231,1325	15037,4805	03/02/26	3834,26
	044940/2026	PMC.2025.00128650-21	DANILO ZANIN MOREIRA	RUA STELLA DE SOUZA ARANHA MOREIRA 8 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049280	CONSTRUÇÃO	332,19	319,9250	103105,4290	27/06/25	26289,82
	044941/2026	PMC.2026.00017063-33	CICERO DONIZETE RAFFA	RUA SANTO JOÃO BANDONI 1123 JARDIM EULINA 13063630	CONSTRUÇÃO	103,01	297,4833	30643,7547	01/04/21	7813,54
	044942/2026	PMC.2026.00017136-23	ANTONIO CONCEICAO COSTA	RUA EDUARDO MODESTO 186 VILA SANTA ISABEL 13084615	CONSTRUÇÃO	95,72	297,4833	28475,1015	29/10/21	7260,58

	044943/2026	PMC.2026.00017049-85	EDIVAN ALVES XAVIER	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI 1045 JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO 13051076	CONSTRUÇÃO	104,43	297,4833	31066,1810	10/12/21	7921,26
	044944/2026	PMC.2026.00017182-69	MARIA EURIPEDES GRILLO BIANCHI E SEU MARIDO	RUA MONSENHOR MAXIMIANO DA SILVA LEITE 100 JARDIM PLANALTO 13092075	CONSTRUÇÃO	91,95	297,4833	27353,5894	18/09/21	6974,62
	044945/2026	PMC.2026.00016813-22	JOSE CARLOS CORREA	RUA MÁRIO AUGUSTO MUNIZ DE ARAGÃO 181 JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE 13044190	CONSTRUÇÃO	102,61	297,4833	30524,7614	03/02/21	7783,2
	044946/2026	PMC.2026.00016899-01	JOSE CARLOS VICENTE	RUA ORLANDO VIANNA 49 PARQUE VALENÇA 13058521	CONSTRUÇÃO	90,82	297,4833	27017,4333	16/06/21	6888,91
	044947/2026	PMC.2026.00016805-12	LUIZ CARLOS AFFONSO	RUA ALMERINA BELON 225 CHACARAS RECANTO DOS DOURADOS 13098756	CONSTRUÇÃO	90,12	319,9250	28831,6410	30/09/21	7351,49
	044948/2026	PMC.2026.00016896-50	RUBENS REINALDO NOGUEIRA	AVENIDA ENGENHEIRO JORGE BIERRENBACH DE CASTRO 38 BOSQUE DE BARÃO GERALDO 13082758	CONSTRUÇÃO	49,64	297,4833	14767,0710	03/04/21	3765,31
11082712	044949/2026	PMC.2025.00060083-16	VICENTINA LUCIANA DA SILVA	RUA BENEDICTO APPARECIDO BECKER DA ROZA 623 JARDIM IRMÃOS SIGRIST 13053008	CONSTRUÇÃO	27,8	297,4833	8270,0357	20/11/25	2108,69
11150505	044950/2026	PMC.2025.00188235-16	SU GUOJIAN	RUA FERREIRA PENTEADO 611 6. AP601 CENTRO 13010041	REFORMA	150,75	254,1687	11494,7795	20/03/26	2930,94
11120010	044951/2026	PMC.2025.00180786-32	EDUARDO GARCIA OZORIO	RUA LUIZ OLIVEIRA 145 AP101 PARQUE DAS FLORES 13087610	REFORMA	145	254,1687	11056,3385	21/03/26	2819,15
5362997	044952/2026	2018/11/16336	ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA	RUA AMADEU CHIMINAZZO 0 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049563	CONSTRUÇÃO	373,84	319,9250	117065,3564	30/12/23	29849,32
10916881	044953/2026	PMC.2025.00132326-25	JOSEFA JOZENEUDA DE BRITO NETA	RUA BOAVENTURA DO AMARAL 1107 APT 61 6.A CENTRO 13015192	REFORMA	169,6	254,1687	12932,1035	01/11/25	3297,43
11059206	044954/2026	PMC.2025.00169323-00	ANDRE FRANCISCO STEFAN ANTONIO ROHR	AVENIDA DOUTOR JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA 105 ED CÂMBUI AP71 JARDIM MADALENA 13091611	REFORMA	231	254,1687	17613,8909	04/12/25	4491,19
	044955/2026	PMC.2019.00010621-19	APARECIDO JOSE GOMES	AVENIDA JULISKA HEGEDES FERREIRA 317 JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059710	CONSTRUÇÃO	40,9	297,4833	12167,0670	28/02/21	3102,36
11086726	044956/2026	PMC.2025.00174845-05	ANDRE NEVES PAOLIELLO	RUA FERREIRA PENTEADO 874 10. AP104 CENTRO 13010041	REFORMA	108,3	239,6412	7785,9426	30/12/25	1985,26
11084820	044957/2026	PMC.2025.00174489-67	ALESSANDRA CATARINA MARTINS DE MENDONCA	RUA DOUTOR MÁRIO NATIVIDADE 1266 AP 133 TAQUARAL 13076112	REFORMA	89	254,1687	6786,3043	22/12/25	1730,37
	044958/2026	PMC.2019.00010619-96	WILLIAM GUSTAVO DA SILVA SOUZA	AVENIDA JULISKA HEGEDES FERREIRA 313 JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059710	CONSTRUÇÃO	30	231,1325	6933,9750	30/12/22	1768,03
	044959/2026	2000/0/2922	SANTA FLORESTA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	RUA VALENTINA PENTEADO DE FREITAS 308 PARQUE DAS UNIVERSIDADES 13086140	CONSTRUÇÃO	46,2	319,9250	13180,9100	09/02/24	3360,87
	044960/2026	PMC.2026.00016640-70	JAIME LIMA RIBEIRO FILHO	RUA JANUÁRIO DE OLIVEIRA 152 154 VILA TEIXEIRA 13032505	CONSTRUÇÃO	118,75	297,4833	35326,1419	28/04/21	9007,46
	044961/2026	PMC.2026.00016669-51	DALVA CASSIE ROCHA	RUA VISCONDE DE PIRAJÁ 93 CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104186	CONSTRUÇÃO	84,97	319,9250	27184,0273	21/12/21	6931,38

FERNANDO NAKAMURA ISHINO
AFTM/CSFM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI:PMC.2026.00110160-11

Interessada:SFA PARTICIPACOES LTDA

Requerente/Procuradora:CARLOS EDUARDO ROCHA CRUZ

Assunto:Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Com base nos arts. 4º, I e 8º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro** o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo 2023/03/98. As cópias referentes a esse pedido serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pelo interessado através de link de acesso, que ficará compartilhado pelo prazo de 30 dias corridos, como disciplinado no art. 11 do referido Decreto.

Campinas, 02 de junho de 2026

CESAR YUKIO SAITO

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo:PMC.2024.00060206-00

Interessado:Tecnologia Bancária S/A

CNPJ:51.427.102/0013-62

IM:5882-3

Requerente/Procurador:Flavio Paschoa Junior

Assunto:Cancelamento retroativo de TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio

Portanto, nos termos dos artigos 66, 68, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 02/2024, **conheço** do pedido e **encerro** a inscrição dos 10 anúncios tipo II - Fora do Estabelecimento - 1 Luminosos (01 a 10 m²), registrados na I.M. 5.882-3, instalados nos endereços abaixo listados, na data de **26/06/2018**, haja vista comprovação do enquadramento na hipótese de isenção descrita no artigo 3º, XI, da Lei Municipal nº 11.105/2001. Ato contínuo, determino o cancelamento os lançamentos de TFA dos exercícios de 2019 em diante, cada ao valor de 1.666,20 UFIC, por serem nulos.

Endereços dos anúncios:

- 1- Av. Princesa D' oeste, nº 2001 - Jardim Paraíso, CEP: 13095-010
- 2- Avenida Brasil, 1980 - Vila Nova, CEP: 13073-001
- 3- R. Albino Jose Barbosa Oliveira, 1560 - Barão Geraldo, CEP: 13085-510
- 4- Av. John Boyd Dunlop, 155 - Jd. Miranda, CEP: 13033-780
- 5- Av. Jose de Souza Campos, 2101 - Cambuí, CEP: 13025-320
- 6- Av. Andrades Neves, 2321 - Castelo, CEP: 13070-001
- 7- Av. Heitor Penteado, 120 - Taquaral, CEP: 13075-460
- 8- Av. Albino Jose Barbosa De Oliveira, 1480 - Barão Geraldo, CEP: 13085 510
- 9- Av. Anchieta, 265 - Centro, CEP: 13015-100
- 10 - Av. Júlio de Mesquita, 990 - Cambuí, CEP: 13025-061

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSFP/PROTOCOLOS/DRM

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR**CURSO EAD**

CURSO: SUPERANDO O ESTIGMA E PROMOVENDO A REINSCRIÇÃO SOCIAL

A formação aborda estratégias práticas de acolhimento, inclusão social, redução do estigma e construção de redes de cuidado humanizadas e efetivas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e do cuidado em rede.

INSCRIÇÕES ABERTAS E LIMITADAS
MODALIDADE: EAD (Assíncrono)

Freemind EAD Training
EADS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: “Superando o Estigma e Promovendo a Reinscrição Social”**Apresentação:**

O curso “Superando o Estigma e Promovendo a Reinscrição Social” foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.

A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinscrição social e articulação intersetorial.

A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.

O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:

Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinscrição social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:

A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento. A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:

- videoaulas;
- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinscrição social.

Carga Horária:

Núcleo Formativo Principal: 20h
Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h
Carga Horária Total: 310h

Inscrições: <https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinscricao/>

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

CÍRCULO REFLEXIVO

TERRITÓRIOS EM ALERTA
REFLEXÕES SOBRE RACISMO AMBIENTAL

SEMEIA 2026
INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL E NATUREZA AGRADÁVEL
CAMPINAS PREPARADA PARA O CLIMA DO FUTURO

UM ENCONTRO PARA REFLETIR SOBRE JUSTIÇA CLIMÁTICA, DESIGUALDADES SOCIOAMBIENTAIS E O PAPEL DO SERVIÇO PÚBLICO NA CONSTRUÇÃO DE CIDADES MAIS SUSTENTÁVEIS, INCLUSIVAS E SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS.

CONVIDADOS:
- DRA. MAIRA RODRIGUES DA SILVA
COORDENADORA DA ÁREA DE COMBATE AO RACISMO AMBIENTAL DO EIXO DE CLIMA E CIDADE - INSTITUTO DE REFERÊNCIA NEGRA PEREGUM
- ELVIO APARECIDO MOTTA
SUPERINTENDENTE FEDERAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO PAULO

03 DE JUNHO DE 2026
14H AS 17H
CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO BOSQUE DOS JEQUITIBÁS, NA RUA CORONEL QUIRINO, Nº 02

Inscriva-se:

ATIVIDADE INTEGRANTE DO PROGRAMA SEMEIA 2026 - SECLIMAS
REALIZAÇÃO: SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E SECRETARIA DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE PARTICIPE!

EADS
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SECRETARIA DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
PREFEITURA DE CAMPINAS

A Prefeitura Municipal de Campinas promoverá, o círculo reflexivo “Territórios em Alerta - Reflexões sobre Racismo Ambiental”, uma iniciativa da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, com o objetivo de ampliar o debate sobre justiça climática, desigualdades socioambientais e os impactos do racismo ambiental nos territórios e populações vulnerabilizadas.

O Programa SEMEIA consolidou-se como um importante espaço de educação ambiental e diálogo intersetorial em Campinas, abordando temas como preservação ambiental, qualidade de vida, educação ambiental, proteção dos recursos naturais, cidadania ambiental e sustentabilidade urbana.

Em 2026, o programa amplia sua atuação ao incorporar discussões sobre racismo ambiental e justiça climática, reconhecendo que os impactos das mudanças climáticas e das desigualdades ambientais atingem de maneira desproporcional populações historicamente vulnerabilizadas.

A proposta do círculo reflexivo é estimular a formação crítica dos servidores públicos e fortalecer práticas institucionais comprometidas com a equidade, a sustentabilidade e os direitos humanos.

A atividade busca fortalecer o compromisso da administração pública com políticas sustentáveis, inclusivas e socialmente responsáveis, incentivando a reflexão crítica e a construção coletiva de práticas institucionais mais equitativas.

Convidados:

- Dra. Maira Rodrigues da Silva, coordenadora da área de combate ao Racismo Ambiental do Eixo de Clima e Cidade do Instituto de Referência Negra Peregum.
- Elvio Aparecido Motta, Superintendente Federal do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar de São Paulo.

Data: 03 de junho de 2026

Horário: das 14h às 17h

Local: Centro de Educação Ambiental do Bosque dos Jequitibás, na Rua Coronel Quirino, nº 02 - Sala 02

Público Alvo: servidores(as) públicos(as) municipais e público em geral.

Participe dessa importante iniciativa! Inscriva-se pelo QR CODE ou pelo link:

<https://forms.cloud.microsoft/r/P3F8FH2X0Q?origin=lprLink>

CURSO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS NEGRAS NA GESTÃO

TRAVESSIAS NEGRAS
Liderança, Território e Transformação no Serviço Público

AULA INAUGURAL
11 de junho de 2026
Das 13h às 17h
CARGA HORÁRIA
100H
MODALIDADE
EAD
PÚBLICO ALVO
Servidoras(es) negras(es) da Prefeitura Municipal de Campinas

Inscriva-se

EADS
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SECRETARIA DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
PREFEITURA DE CAMPINAS

A Secretaria Municipal de Gestão e desenvolvimento de Pessoas, por meio do Progra-

ma de Desenvolvimento de Lideranças Negras na Gestão, está com inscrições abertas para o curso: “Travessias Negras - Liderança, Território e Transformação no Serviço Público”;

O Programa de Desenvolvimento de Lideranças Negras na Gestão representa uma iniciativa estratégica da Prefeitura de Campinas para ampliar a diversidade nos espaços de decisão, fortalecer trajetórias profissionais negras e consolidar políticas institucionais voltadas à equidade racial. A proposta posiciona o município na vanguarda das ações afirmativas no setor público brasileiro, ao investir na formação de lideranças negras comprometidas com inovação, ética, inclusão e transformação social e reafirma o compromisso de Campinas com a promoção da igualdade racial, com o enfrentamento ao racismo estrutural e com a construção de uma administração pública mais representativa, democrática e conectada às realidades da população.

A formação, elaborada para fortalecer lideranças negras na administração pública municipal, abordará temas como liderança negra, gestão pública antirracista, filosofia Ubuntu, pensamento decolonial, racismo estrutural e ambiental, comunicação estratégica, inteligência emocional, gestão de pessoas e políticas públicas.

A programação contará com encontros formativos, mentorias, atividades práticas e elaboração de propostas voltadas à realidade do serviço público municipal, conduzidas por especialistas, lideranças institucionais, pesquisadoras(es) e representantes da sociedade civil, além de fortalecer a parceria internacional entre Campinas e a Universidade Pedagógica de Maputo, em Moçambique, e também, com nossos parceiros locais, promovendo intercâmbio de experiências sobre liderança, território, diversidade e gestão pública.

A iniciativa dialoga com políticas afirmativas já desenvolvidas pelo município e fortalece uma cultura institucional baseada na valorização da diversidade e no reconhecimento das contribuições históricas da população negra para a sociedade brasileira.

Encontro formativo inaugural: 11 de junho de 2026

Horário: 13h às 17h - **Formato:** on-line

Carga horária: 100 horas

Público alvo: Exclusivamente servidores(as) públicos(as) negros(as) de carreira da Prefeitura Municipal de Campinas, da administração direta e indireta, com potencial de liderança, que se identifiquem com a pauta racial, nos diversos níveis hierárquicos.

Inscrições de 28/05 a 10/06, pelo site: <https://www.campinas.sp.gov.br/sites/liderancas-negras/inicio>

PALESTRA

**PALESTRA EGDS
EM PARCERIA COM A DEFESA CIVIL**

Lidando com pessoas em situações extremas

Objetivo: Apresentar conceitos sobre situações extremas, morte e luto e as formas de cuidado às pessoas que as sofrem

Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)

Apresentação: Elaine Gomes dos Reis Alves

Data: 18 de junho de 2026

Horário: das 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200 - Centro

Inscrições:










Lidando com pessoas em situações extremas

Em parceria com a Defesa Civil de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) apresenta a palestra “Lidando com pessoas em situações extremas”.

O objetivo é oferecer uma melhor compreensão sobre o comportamento de pessoas durante e logo após uma situação de perda ou luto, apresentando as formas de cuidado a reações de desespero, medo, incompreensão, tristeza intensa e reações psicossomáticas.

A apresentação é de Elaine Gomes dos Reis Alves, psicóloga, docente e pesquisadora na área com mais de 30 anos de experiência, doutora em Perdas e Luto no Desenvolvimento Humano e pós-doutorado em Emergências e Desastres pelo Instituto de Psicologia da USP. É também a idealizadora e coordenadora do Núcleo de Intervenções Psicológicas em Emergências e Desastres e autora de livros e artigos.

Conteúdo:

- O que são situações extremas;
- Porque é tão difícil falar sobre morte no século XXI;
- O que é o luto e quanto tempo ele dura;
- Suicídio e autolesão com uma das consequências do luto;
- Primeiros Cuidados Psicológicos;
- Quem precisa de cuidados de prevenção de agravos à saúde mental

A palestra é aberta a todos(as) os(as) servidores(as).

Data: 18 de junho de 2026

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, térreo, Centro

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/0E6PNwJSNC>

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

Maiores informações: (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

CURSO

PARENTALIDADE RESPONSÁVEL

Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

11 e 12 de junho de 2026

8h30 as 16h00

Carga Horária: 13 horas




LOCAL: EGDS
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP












Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de “Parentalidade Responsável”. Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 11/06/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 12/06/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 11 e 12 de junho de 2026

Horário: 8h30 as 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=427>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

Maiores informações: (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

CURSO

FINANÇAS PESSOAIS E GESTÃO DE DÍVIDAS
CONTROLE, CONSUMO CONSCIENTE E QUALIDADE DE VIDA PARA SERVIDORES PÚBLICOS.
CURSO PRESENCIAL

Apresentação: Jonathas Ferreira
Data: 11 e 25 de Junho de 2026
Horário: 14h às 16h
Local: Plenarinho do Paço Municipal
Av Anchieta, 200
Inscrições: pelo QR Code ao lado ou através do link
<https://forms.cloud.microsoft/r/tVMCQaUPsH>
Informações: (19) 2515-7130

Inscrições:




Finanças Pessoais e Gestão de Dívidas: Controle, Consumo Consciente e Qualidade de vida para Servidores Públicos

Modalidade: Presencial

Objetivos: Promover a conscientização financeira usando princípios básicos da gestão financeira pessoal, identificando hábitos que levam ao endividamento. Incentivar o consumo consciente e o planejamento financeiro através de ferramentas simples de controle, e apresentar práticas que contribuem para uma mudança de comportamento em relação ao dinheiro.

Conteúdo:

- Diagnóstico financeiro pessoal
- Conscientização sobre consumo
- Causas do endividamento
- Elaboração de plano financeiro de 30 dias
- Construção de um "Código de Consumo" pessoal

Apresentação: Jonathas Ferreira - Formado em Relações Internacionais pela Facamp, MBA pela FGV e University of Miami em Finanças e Administração, especialização em Ciências Políticas e 14 anos de experiência no setor privado.

Datas: 11 e 25 de Junho de 2026**Horário:** 14h às 16h**Local:** Plenarinho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200**Duração:** 4h**Quantidade de vagas:** 50**Inscrições:** <https://forms.cloud.microsoft/r/tVMCQaUPsH>**Informações:** WhatsApp (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130**Campanha Servidor/a consciente:**

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

PARCERIAS EGDS


Parcerias EGDS

Cursos ENAP


Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code



Mais informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br


Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 29 de maio de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FABIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Maria Antonia Silvestrini Gomes, matrícula 56669-1
Data: **08/06/2026 às 09h00**

Maria Celia Leone Mingato, CPF 245.752.408-34
Data: **08/06/2026 às 09h30**

Ariane Ragusa Guimarães, matrícula 136301-8
Data: **09/06/2026 às 09h00**

Tatiane Giacomini, matrícula 121142-0
Data: **09/06/2026 às 09h30**

Mara Cristina Delfino Mariano, matrícula 132324-5
Data: **09/06/2026 às 10h00**

Campinas, 02 de junho de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA - RESULTADO DE RECURSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória - CPAP, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 17, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 21.019/2020, torna público o resultado do recurso interposto pela servidora estagiária abaixo discriminada:

MATRÍCULA DO(A) SERVIDOR(A)	Nº DO PROTOCOLO	RESULTADO DO RECURSO	SITUAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) ESTAGIÁRIO(A)
140406-7	PMC.2026.00021369-30	DEFERIDO	PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO ENCERRADO. VALIDAÇÃO DAS NOTAS DA CHEFIA EM RELAÇÃO A TODOS OS PERÍODOS AVALIATIVOS.

O parecer final da CPAP e o resultado do recurso serão encaminhados ao e-mail institucional e/ou pessoal da servidora estagiária e, à chefia, será enviado o resultado do recurso, conforme dados cadastrados pelos(as) próprios(as) interessados(as) no sistema de atualização cadastral da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Campinas, 02 de junho de 2026

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(Edital 05/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
ELLINTON DE LIMA FERREIRA	APTO
FERNANDA ALVES COSTA	APTO
FERNANDA APARECIDA SOUSA PEREIRA DA SILVA	APTO
GLEICILANE BARBOSA BRITO ARGOLO	APTO
JESIANE TALITA XAVIER PEREIRA	APTO
JOSIANE ARAUJO DA SILVA	APTO
JOSILENE DE LIMA NOBREGA KIKUTI	APTO
LEANDRO SOUTO DOS SANTOS	APTO

Campinas, 02 de junho de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 02/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Adjunto II - Educação Especial**:

Nome: Vanessa Paula Inacio da Silva
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 02 de junho de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO*(Edital 06/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
NOME	AValiação MÉDICA
ERIKA MAYUMI CANDIDO	APTO
MICHELE SILVERIO DA SILVA	APTO
NATHALIA MARTINS PERES	APTO
NILCE APARECIDA VECCHIETTI PINTO	APTO

Campinas, 02 de junho de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 01/2023)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Enfermeiro**:

Nome: Camila de Oliveira Jesus
Avaliação Médica: Apto

Nome: Eduardo Felipe Mendes Ruas
Avaliação Médica: Apto

Nome: Jordan Percy Gonzales Saenz
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 02 de junho de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 06/2023)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Organização Escolar**:

Nome: Clayton Rodrigo Silva
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 02 de junho de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 01/2025)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Jady Gouveia Sampaio de Araujo
Cargo: PEB II
Avaliação Médica: Apto

Nome: Thayla Cristina de Souza Camilo
Cargo: Professor Adjunto I
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 02 de junho de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 01/2024)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
TANIA COELHO DE OLIVEIRA ARAUJO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	APTO
ISABELA ROMAO GOUVEA	FARMACÊUTICO	APTO
LIZIA YUMIKO FUKUDA GUNZI	MÉDICO - PEDIATRIA	APTO
NAYARA FAGUNDES DOMINGOS SOUZA	MÉDICO VETERINÁRIO	APTO

Campinas, 02 de junho de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 106701/2026**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00112433-36

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/06/2026, o item da portaria 104840/2025, que nomeou a servidora ANA CAROLINA MULLER RAMOS ORTOLANI, matrícula 145056-5, para exercer o cargo em comissão de Diretora, junto ao Departamento de Empreendedorismo e Fomento à Geração de Renda das Mulheres, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Revogar, a partir de 01/06/2026, o item da portaria 104789/2025, que nomeou a servidora GRAZIELLE COUTINHO MORENO, matrícula 137459-1, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta, junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Nomear, a partir de 01/06/2026, a servidora ANA CAROLINA MULLER RAMOS

ORTOLANI, matrícula 145056-5, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta, junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Nomear, a partir de 01/06/2026, a servidora GRAZIELLE COUTINHO MORENO, matrícula 137459-1, para exercer o cargo em comissão de Diretora, junto ao Departamento de Empreendedorismo e Fomento à Geração de Renda das Mulheres, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

PORTARIA 106702/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00109965-78

RESOLVE

Designar a servidora DAYANE OLIVEIRA CORDEIRO, matrícula 145049-2, para responder pelo Departamento de Cooperação Internacional e Comércio Exterior, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, durante o afastamento da servidora BRUNA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 137135-5, no período de 24/06/2026 a 23/07/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA 106703/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00108798-57

RESOLVE

Designar a servidora CLEBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA, matrícula 136809-5, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, durante o afastamento da servidora VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, matrícula 136631-9, no período de 03/07/2026 a 17/07/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA 106704/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00115660-89

RESOLVE

Revogar a portaria 102968/2024, que nomeou a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais, nos termos do Decreto Municipal nº 15.425, de 24 de março de 2006.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 106705/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00111448-69

RESOLVE

Revogar a portaria 102049/2024.

Nomear, no período de 27/05/2026 a 25/05/2028, os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA, Biênio 2026-2027.

EQUIPE EXECUTIVA

Presidente: José Antônio de Oliveira
Vice-Presidente: Tiago Fernandes de Lira
Secretária Executiva: Mariela Adair Jaconi

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECLIMAS//SPDU

Titular: Luiz Gustavo Merlo, matrícula 119589-1

1º Suplente: Aline Aparecida Bernardez Pecora, matrícula 107596-9

2º Suplente: Joao Paulo Donadon, matrícula 144168-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Titular: Christiane Sartori de Souza, matrícula 122535-9

1º Suplente: Elen Fagundes Costa, matrícula 103372-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - SMJ

Titular: Gisela Baptista Tibirica, matrícula 145518-4

1º Suplente: Raphael Silveira Dias da Silva, matrícula 140522-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SMH

Titular: Carlos Eduardo Depieri, matrícula 136880-0

1º Suplente: Maria do Carmo Mascarenhas Silva Santana, matrícula 145578-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Titular: Lisandra Minto Lourenco, matrícula 119618-9

1º Suplente: Luma Feboli, matrícula 1381776

2º Suplente: Luiz Filipe de Macedo Bartoletti, matrícula 133641-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SSP

Titular: Fernando Iorio Carbonari, matrícula 125174-0

1º Suplente: Joao Pedro Sangaletti Serrano, matrícula 136713-7

2º Suplente: Marcia Calamari, matrícula 125122-8

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA

Titular: Fabio Frainer

1º Suplente: Marcio de Lima

2º Suplente: Ricardo de Oliveira Munhoz

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA

Titular: Márcio Tonelotti

1º Suplente: Renato Garofalo

2º Suplente: Victor Gardim Rodrigues

FUNDAÇÃO MUNICIPAL JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO

Titular: Gisleide Lidiane da Costa

1º Suplente: Thomaz Henrique Barrella

2º Suplente: Sabrina Kelly Batista Martins

INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS - IAC
Titular: Charleston Gonçalves
1º Suplente: Jener Fernando Leite de Moraes
2º Suplente: Estevão Vicaris Mellis

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - CATI
Titular: José Augusto Maiorano
1º Suplente: Paulo Namur Claro
2º Suplente: Rodrigo Baccan

NÚCLEO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL - EMBRAPA
Titular: Janice Freitas Leivas
1º Suplente: André Luiz dos Santos Furtado
2º Suplente: Carlos Fernando Cartaroli

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
Titular: Emília Wanda Rutkowski
1º Suplente: Thalita dos Santos Dalbello
Titular: Raquel Gonçalves
1º Suplente: Michela Borges

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS - PUCC
Titular: Carolina Fernanda Silveira
1º Suplente: Christiane Aparecida Badin Tarsitano
2º Suplente: Vera Santana Luz
Titular: Lais Almeida de Souza
1º Suplente: Leandro Garcia da Costa
2º Suplente: Lilian Stranghetti Jorge Capellini

ASSOCIAÇÃO DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - ADUNICAMP
Titular: Regina Célia da Silva
1º Suplente: Maria Silvia Vicari Gatti
2º Suplente: Luciano Pereira

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SINTPQ
Titular: Fabiana Ramos Souza Felipe
1º Suplente: Silvio Aparecido Spinella
2º Suplente: José Paulo Porsani

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEDHA
Titular: Eloiza Lutero Alves Rodrigues
1º Suplente: Maria Helena Novaes Rodriguez
2º Suplente: Luiz Eduardo Ramos Ferraz

SOCIEDADE PROTETORA DA DIVERSIDADE - PROESP
Titular: Tiago Fernandes de Lira
1º Suplente: Vitor Hugo Penedo
2º Suplente: Enerstina Gomes de Oliveira

ASSOCIAÇÃO RESGATE O CAMBUI
Titular: Teresa Cristina Moura Penteadó
1º Suplente: Maria Rodrigues Cabral
2º Suplente: Leticia Mônica da Silva Santos

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA APA CAMPINAS - APAVIVA
Titular: Angela Rubim Podolsky
1º Suplente: Isabela Kojin Peres

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JD. NOVO CAMPOS ELÍSEOS
Titular: Nelson de Oliveira Matheus Junior
1º Suplente: Delcídio Marcelino dos Santos
2º Suplente: Antônio Xavier da Silva

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MIRANDA DO PARQUE BEATRIZ
Titular: José Antônio de Oliveira
1º Suplente: Jean Fernandes Ferreira Junior
2º Suplente: Erlan Batista de Souza

ASSOCIAÇÃO DE SÓCIOS PROPRIETÁRIOS E CONDÔMINOS DO CLUBE DE CAMPO SANTA CLARA DO LAGO
Titular: Edilmara Muniz de Souza
1º Suplente: Claudinei Pereira dos Santos
2º Suplente: Leticia Cristiane Fernandes da Silva

SOCIEDADE ECOLÓGICA RIO DAS PEDRAS - SERP
Titular: Denise Alemar Gaspar
1º Suplente: Fernando Chiaradia Fernandes
2º Suplente: Marcelo Sampaio Teixeira

SINDICATO RURAL DE CAMPINAS
Titular: Márcia Rosane Marques
1º Suplente: Francisco de Andrade Nogueira Neto
2º Suplente: Luís Fernando Amaral Binda

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO - HABICAMP
Titular: Carlos Alexandre Silva
1º Suplente: Francisco de Andrade Nogueira Neto
2º Suplente: Patrícia Duarte Zanquetta

CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP
Titular: Jorge Antonio Mercanti
1º Suplente: Gilberto Vicente de Azevedo
2º Suplente: Paula Cristina Calvinho Lopes de Carvalho

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
Titular: Pia Gerda Passeto
1º Suplente: João Augusto Aquino de Araujo
2º Suplente: Renata Franco de Paula Gonçalves Moreno

ENTIDADES SUPLENTES

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS SWISS PARK MASTER
Titular: José Eudes Correia Barbosa
1º Suplente: Taline Cristina Andreis
2º Suplente: Fabiano Falango da Mata

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECOVI
Titular: Plínio Escher Júnior
1º Suplente: Kelma Elineide Tavares de Camargo
2º Suplente: Thiago Dantas Gargantini

PORTARIA 106706/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00111725-61

RESOLVE

Designar o servidor JOAO PAULO DONADON, matrícula 144168-0, para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, durante o afastamento do servidor MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO, matrícula 141377-5, no período de 08/06/2026 a 22/06/2026, por férias regulamentares.
Campinas, 02 de junho de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO (Republicado por conter incorreção)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - SMGDP

Processo Administrativo: PMC.2025.00122745-02

Interessada: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 79, inciso II.

Objeto: O presente edital tem por finalidade o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento, administração, manutenção e distribuição de vales alimentação e/ou refeição, por meio de cartões eletrônicos ou magnéticos com chip de segurança, aceitos inclusive em aplicativos de entrega (delivery), para validação das transações de compra.

O benefício destina-se aos servidores públicos ativos e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Campinas, com jornada de trabalho igual ou superior a 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com as Leis Municipais nº 6.421/1991, nº 7.524/1983, nº 8.060/1994 e nº 12.004/2004, bem como com as Leis Complementares nº 72/2014, nº 422/2023 e nº 529/2025, além da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 23.667/2024.

A Senhora Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, considerando o constante no processo SEI nº PMC.2025.00122745-02, **ACOLHE** o resultado da análise realizada pela Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 105616/2025, e **COMUNICA** as empresas credenciadas no âmbito do Edital de Credenciamento nº 002/2025 - SMGDP.

1º Ciclo - Empresas Credenciadas

EMPRESA	CNPJ	SEI
TICKET SERVIÇOS S.A.	47.866.934/0001-74	PMC.2026.00020364-71
VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.	02.535.864/0001-33	PMC.2026.00026154-04
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.	69.034.668/0001-56	PMC.2026.00025250-81
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	03.817.702/0001-50	PMC.2026.00025514-14
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.	06.344.497/0001-41	PMC.2026.00019369-24
SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	29.759.316/0001-43	PMC.2026.00026565-18
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.	21.922.507/0001-72	PMC.2026.00004327-52
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.	19.207.352/0001-40	PMC.2026.00022935-21
M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	26.069.189/0001-62	PMC.2026.00023744-40
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	02.959.392/0001-46	PMC.2026.00025572-85
BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	12.481.100/0001-66	PMC.2026.00023071-73

COMUNICADO

Fica estabelecido que as empresas credenciadas deverão encaminhar, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste comunicado, o material digital de divulgação para análise da Comissão de Contratação. Serão aceitos exclusivamente arquivos nos formatos PDF, JPG ou PNG, sendo recomendado o uso preferencial do formato PDF.

O referido material deverá ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: rh.beneficios@campinas.sp.gov.br.

Telefones para contato: (19) 2116-0301 / 0302 / 0305 / 0308 / 0415.

Após a devida avaliação e aprovação, a empresa credenciada será comunicada e o material será disponibilizado em sistema próprio, destinado à escolha pelos servidores municipais.

A divulgação oficial ocorrerá por meio de ato posterior da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Campinas, 02 de junho de 2026

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNIQUE - SE

Protocolo Administrativo n.º 2026.19.21. DEFERIDO.

Publique-se

Campinas, 02 de junho de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNIQUE - SE

Protocolo Administrativo n.º 2026.19.32. DEFERIDO.

Publique-se

Campinas, 02 de junho de 2026

EDUARDO DOS REIS MAGOGA

Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNIQUE - SE

Protocolo Administrativo n.º 2026.19.37. DEFERIDO.

Publique-se

Campinas, 02 de junho de 2026

EDUARDO DOS REIS MAGOGA

Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNIQUE - SE

Protocolo Administrativo n.º 2026.19.25. DEFERIDO.

Publique-se

Campinas, 02 de junho de 2026

EDUARDO DOS REIS MAGOGA

Secretário de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

Autorização de Despesa

Protocolo: PMC.2026.00045567-15

Interessado: Secretaria Municipal de Justiça - PROCON

Assunto: Aquisição de Mobiliário (mesas e armários) para o Palácio da Cidade

Diante dos elementos constantes no presente protocolo,

AUTORIZO:

1 - A contratação direta da empresa R.S. DA CUNHA & CIA LTDA (PALAZZO MÓVEIS) - CNPJ sob a inscrição nº 19.978.017/0001-46, pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 para o fornecimento de mobiliários (mesas e armários), objetivando a adequação dos espaços no atendimento ao cidadão do Procon e Secretaria Municipal de Justiça, localizado no Palácio da Cidade - situado à Rua Regente Feijó, s/n, Centro, Campinas/SP, conforme solicitação e justificativas apresentadas no processo administrativo em epígrafe.

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 45.551,16 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), deferida pelo Comitê Gestor (doc. 19055371).

Do mesmo modo,

DETERMINO:

1 - A remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e, na sequência, devolva-se os autos à SMJ/CSAAFP para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se.

Campinas, 02 de junho de 2026

PAULO BOJKIAN GICLIO

Diretor Departamental do Procon de Campinas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Protocolo: PMC.2026.00045567-15

Interessado: Secretaria Municipal de Justiça - PROCON

Objeto: Aquisição de Mobiliário (mesas e armários) para o Palácio da Cidade.

Diante dos elementos constantes nos autos do presente processo administrativo, **RATIFICO** a contratação direta da empresa R.S. DA CUNHA & CIA LTDA (PALAZZO MÓVEIS), inscrita no CNPJ nº 19.978.017/0001-46, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o fornecimento de mobiliários (mesas e armários), objetivando a adequação dos espaços para o atendimento ao cidadão do Procon e Secretaria Municipal de Justiça, localizado no Palácio da Cidade.

RATIFICO, igualmente, a despesa no valor total de R\$ 45.551,16 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), deferida pelo Comitê Gestor, conforme documento nº 19055371, juntado aos autos.

Determino:

A remessa dos autos à Secretaria de Administração, para numeração da contratação em livro próprio.

Após a numeração, devolvam-se os autos à SMJ/CSAAFP para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se.

Campinas, 02 de junho de 2026

PETER PANUTTO PANON

Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**NOTIFICAÇÃO - AUTUADA**

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01154/2026/ADM	SMJ/PROCON	BRUNO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA	STANLEYS HAIR UNIDADE CAMBUI / STANLEYS HAIR INDIANOPOLIS LTDA/ DHT FRANCHISING LTDA
01158/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUIZA MARGARIDA MOREIRA	ESKALA / CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES
01303/2026/ADM	SMJ/PROCON	MICHELLE SOUZA FERREIRA PEREIRA	SODIMACDICCICO
01304/2026/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO HENRIQUE MACHADO TEIXEIRA	GERMANICA VOLKSWAGEN / LM TRANSPORTES
01305/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA MADALENA OLIVEIRA	LM TRANSPORTES
01306/2026/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIO CANDIDO	ITAU LUIZACRED REDECARD
01307/2026/ADM	SMJ/PROCON	ADALBERTO FERNANDES DA SILVA NETO	GRUPO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / UMAFLEX
01308/2026/ADM	SMJ/PROCON	WAGNER BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	VIVO GVT TELEFONICA
01309/2026/ADM	SMJ/PROCON	OLIVIA MARIA DE CAIROS FIDELIS	ITAU LUIZACRED REDECARD
01310/2026/ADM	SMJ/PROCON	RALF MILANEZ DA ROCHA	MCT TUDO SERVICOS / PARATI CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
01311/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSEFA REGINA DOS REIS	SANASA CAMPINAS
01312/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO SERGIO SALLA	ANTONIO GERMANO MATOS LIMA DE SOUSA
01313/2026/ADM	SMJ/PROCON	LPS PICCOLOTO CONSULTORIA DE IMOVEIS SA	SUPERLOGICA TECNOLOGIAS
01314/2026/ADM	SMJ/PROCON	ENOCK DO NASCIMENTO FILHO	F3 MOTORS
01315/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANARCINA VICENTE	BANCO AGIBANK
01316/2026/ADM	SMJ/PROCON	HARLEYSON HENRIQUE VICENTE	MOVIDA RENT A CAR / NUBANK / RENTCARS SITE
01317/2026/ADM	SMJ/PROCON	FLAVIO SCHWAB FREUA	ELOPAR ALELO LIVEL
01318/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOAO BATISTA ALVES DE MEDEIROS	BANCO VOLKSWAGEN / UNIMAIS VEICULOS
01319/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO PARMA	DELL COMPUTADORES
01320/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE BADIN	EXTRA PAO DE ACUCAR COMPREBEM LOJAS FISICAS
01321/2026/ADM	SMJ/PROCON	SEBASTIAO DE OLIVEIRA	GRUPO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / SAMSUNG
01322/2026/ADM	SMJ/PROCON	JULIO CESAR COSTA	SAMSUNG
01323/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANGELINA DE FATIMA SATLA ARTEN	BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRODOMESTICOS MATRIZ WHIRLPOOL
01324/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUCIA MARIA HORACIO	MAXFAMA
01325/2026/ADM	SMJ/PROCON	LEANDRO LEONARDO JANSEN	COMPANHIA ULTRAGAZ
01326/2026/ADM	SMJ/PROCON	ELAINE APARECIDA FRANCISCO	ALBERT MOVEIS PLANEJADOS
01327/2026/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIA SANTOS DE ALMEIDA CORREIA	GOLDFARB PDG 3
01328/2026/ADM	SMJ/PROCON	JENIFER SOUZA DE CARVALHO MIGUEL	YINS
01329/2026/ADM	SMJ/PROCON	CAIQUE FERNANDO SCATOLINI MORAIS	BANCO SAFRA SA / UNIMAIS VEICULOS
01330/2026/ADM	SMJ/PROCON	ISAQUE DA SILVA PORTO	BANCORP COBRANCA / MAX BRASIL / NOVA BRASIL NEGOCIOS
01331/2026/ADM	SMJ/PROCON	TANIA CRISTINA GEREMIAS BARBOSA	LOJAS MARABRAZ / BANCO AFINZ
01332/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARYANNY GOMES DE ARAUJO	BANCO INTER
01333/2026/ADM	SMJ/PROCON	OMAR CARLOS DE ALMEIDA	BYTEDANCE BRASIL TECNOLOGIA TIKTOK / EBANX
01337/2026/ADM	SMJ/PROCON	ADENILSON APARECIDO TECO	MOVIDA RENT A CAR
01340/2026/ADM	SMJ/PROCON	GERALDO MANOEL PEREIRA	BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRODOMESTICOS MATRIZ WHIRLPOOL / MAGAZINE LUIZA

01341/2026/ADM	SMJ/PROCON	CERES MIRIAM CAMAREIRO GUIDI	VERDEAZUL IMOVEIS
01342/2026/ADM	SMJ/PROCON	CAROLINE CAMPOS NISHIYAMA LTDA	VIVACE SISTEMAS DE HIGIENE
01344/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA LUCIA LORENA DE MELLO HOSSRI MENDES	JEEP DAHRUJ OROZIMBO / FIASA FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL JEEP
01346/2026/ADM	SMJ/PROCON	GEISEL ROBERTO DE ASSIS COSSO	PAGUEVELOZ / BANCO SENFF
01349/2026/ADM	SMJ/PROCON	EDER LUIS WESOLOSKI	LUFTHANSA GERMAN AIRLINES

Campinas, 02 de junho de 2026
PAULO BOJKIAN GIGLIO
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00325/2026/ADM	SMJ/PROCON	GUILHERME LUIZ PINHO PECORA DE ARAUJO	MOVIDA PARTICIPACOES
00610/2026/ADM	SMJ/PROCON	LINDINALVA ALVES DOS SANTOS	SKYFIT BARAO GERALDO
00789/2026/ADM	SMJ/PROCON	SANDRA MARIA DE CARVALHO	QUINTO ANDAR
00811/2026/ADM	SMJ/PROCON	KAREN ROCCATO LAVORATO	VIVO GVT TELEFONICA
00812/2026/ADM	SMJ/PROCON	KAREN ROCCATO LAVORATO	UNIVERSIDADE DO INTERCAMBIO
00822/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSE LUIZ MINIUSI	OTICAS CAROL GRUPO NP
00837/2026/ADM	SMJ/PROCON	JAIR LOPES PINHEIRO	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
00838/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSE PEREIRA DA SILVA	SANASA CAMPINAS
00852/2026/ADM	SMJ/PROCON	ALAN BORGES SILVA ARAUJO	TABHATA BEATRIZ SOUZA DE OLIVEIRA / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
00857/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSE LINCOLN DE CARVALHO	VIVO GVT TELEFONICA
00865/2026/ADM	SMJ/PROCON	WALDEMAR HENRIQUE CASSIMIRO	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
00867/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOICI DA CRUZ CALE-MUSTI	VIVO GVT TELEFONICA
00872/2026/ADM	SMJ/PROCON	LINDAURA DA ROCHA	NUBANK / MAGAZINE LUIZA
00880/2026/ADM	SMJ/PROCON	EDUARDO ESTRAZULAS ILANES	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
00890/2026/ADM	SMJ/PROCON	BALBINA DE MATOS SANTANA	BV FINANCEIRA BANCO BV VOTORANTIM BV / GP VEICULOS
00936/2026/ADM	SMJ/PROCON	SONIA DE LOURDES ALVES	GOOGLE / BANCO BRADESCO
00958/2026/ADM	SMJ/PROCON	CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
00962/2026/ADM	SMJ/PROCON	JESSICA JUSTINO	BRITANIA PHILCO
00977/2026/ADM	SMJ/PROCON	SAMUEL PEREIRA SOARES	REALME CAMPINAS
01007/2026/ADM	SMJ/PROCON	ATALIRIO GRANGE FILHO	BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRODOMESTICOS MATRIZ WHIRLPOOL / GRUPO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE
01063/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA MADALENA SBEGUEN STOTZER	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01122/2026/ADM	SMJ/PROCON	REGIANE CRISTINA URBANO FERNANDES	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01178/2026/ADM	SMJ/PROCON	WILSON JOSE ROSA	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
01228/2026/ADM	SMJ/PROCON	SONIA MARIA SOARES MODESTO	GRANSTAD AUTOMOTORES
01271/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS ALBERTO SPINA RIBAS	ELIZANE DE CASSIA GONCALVES

Campinas, 02 de junho de 2026
PAULO BOJKIAN GIGLIO
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59, § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, ficam as partes interessadas devidamente notificadas a tomar ciência da decisão administrativa proferida em 1ª Instância, efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso no prazo legal de dez dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01195/2024/ADM	SMJ/PROCON	LAI S FERNANDA ARRUDA DE OLIVEIRA	ITAU LUIZACRED REDECARD / CLICKBUS
01574/2024/ADM	SMJ/PROCON	SUZETE APARECIDA REZENDE	ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA / SANTANDER

01593/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSUE PIMENTA SILVA	CPFL / SANTANDER
01638/2024/ADM	SMJ/PROCON	FATIMA APARECIDA DE PAULA DE ALMEIDA	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
01717/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARLENE DE CARVALHO ALVES	UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE CIATECH EDTECH UOL CURSOS PAGINVEST BANCO SEGURO PASSEI DIRETO INGRESSO COM PAG PART / CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
01801/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDECIR DOS SANTOS	CPFL
02166/2025/ADM	SMJ/PROCON	ERNANDES AROUCHE CARDOSO	TELBE TELECOM VALINHOS
02235/2025/ADM	SMJ/PROCON	LAYNARA ELISANDRA RODRIGUES DE MATTOS NASCIMENTO	NOSSO CANTINHO / MA TREINAMENTOS
02454/2025/ADM	SMJ/PROCON	IRENE DE QUEIROZ SOLYSZKO	FCSTE EMPREENDIMENTOS DIGITAIS
02468/2025/ADM	SMJ/PROCON	IEDA MARIA DERRICO	IVAN DA SILVA GALDINO
02470/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSIELI DIAS DE JESUS	REALME CAMPINAS
02522/2025/ADM	SMJ/PROCON	WILIAN CICERO CARIRION	ADALBERTO SIRIO PLATAFORMAS

Campinas, 02 de junho de 2026
PAULO BOJKIAN GIGLIO
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00046/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROGERIO RODRIGUES CORDEIRO	ATRIA VEICULOS LIFAN / BV FINANCEIRA BANCO BV VOTORANTIM BV
00433/2024/ADM	SMJ/PROCON	PAULO ROGERIO LOURENCON	CAMBIO ONLINE / ITAU LUIZACRED REDECARD
00534/2024/ADM	SMJ/PROCON	FELIPE VIEIRA ANCELMI	AZUL LINHAS AEREA BRASILEIRAS / BOOKING COM
00707/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLAIR DE LOURDES MACHADO OLIVEIRA	BANCO BRADESCO / CEA MODAS
00737/2024/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA ROBERTA DE ANDRADE	COLEGIO ELITECOL
01051/2024/ADM	SMJ/PROCON	ERICA MURBACH	SANASA CAMPINAS
01074/2024/ADM	SMJ/PROCON	HELENA MARIA DE LIMA	CPFL / EFI BANK / ONECOB
01121/2024/ADM	SMJ/PROCON	GILSON SOUZA VIEIRA	MAPPRE SEGUROS BRASIL VEICULOS ALIANCA SEGUROS
01162/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO BATISTA SECCO	SANTANDER
01167/2024/ADM	SMJ/PROCON	RUY DE CARVALHO	VIVO GVT TELEFONICA
01202/2024/ADM	SMJ/PROCON	MISLENE AMARAL CAMARGO	EMPORIUM DA BELEZA
01265/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO DE OLIVEIRA	SINDNAP SNAPFS FS
01382/2024/ADM	SMJ/PROCON	HIAGO ANTHONY NISHIKUBO SILVEIRA	TOLEDO MUSICAL
01505/2023/ADM	SMJ/PROCON	EMANOEL ALVES TAVEIRA SOUSA BERNARDINO	CONSTRUTORA TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS SAO PAULO / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01564/2024/ADM	SMJ/PROCON	GUINTER DONIZETTI SERAPHIM	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS / BANCO RENDIMENTO
01669/2023/ADM	SMJ/PROCON	PAULO HENRIQUE VELEZ FERRAZ DE MOURA	BANCO INTER
01751/2024/ADM	SMJ/PROCON	MAURICIO FANTINI DAMACENO	UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE CIATECH EDTECH UOL CURSOS PAGINVEST BANCO SEGURO PASSEI DIRETO INGRESSO COM PAG PART
01767/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELZA BENEDITA SALGADO FINI	BANCO MERCANTIL
01784/2024/ADM	SMJ/PROCON	RICHARD GOMES PEREIRA DA SILVA	NUBANK
02054/2023/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS EDUARDO TREVISOLLI DA SILVA	123 MILHAS / BANCO C6
02235/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALINE GOMES CORREIA	ITAU LUIZACRED REDECARD
02483/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOICE MORGADO FERNANDES RIBEIRO	YEESCO SITE
02488/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA FERREIRA	YEESCO SITE
02557/2023/ADM	SMJ/PROCON	SILCERO DE ALMEIDA	EXTRA PAO DE ACUCAR COMPREBEM LOJAS FISICAS / ITAU LUIZACRED REDECARD
02583/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA LUCIA DE ASSIS VACCARI	YEESCO SITE
02596/2023/ADM	SMJ/PROCON	GLAUCIA DE A. ZANDESCHI RODRIGUES	BANCO DO BRASIL / RECARGAPAY / ITAU LUIZACRED REDECARD

Campinas, 02 de junho de 2026
PAULO BOJKIAN GIGLIO
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO AUTUADA
02597/2023/ADM	SMJ/PROCON	GERALDO GOMES DE ALMEIDA	BRASIL CARD / CLINICA SORRISO DO POVO	LUIS EDUARDO MONTEIRO RIBEIRO - 516237SP

Campinas, 02 de junho de 2026
PAULO BOJKIAN GIGLIO
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Edital de convocação da 15ª Reunião da Comissão de Avaliação Monitoramento do Plano Diretor 10 de JUNHO de 2026

Convocamos os Senhores da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Diretor, para a 15ª reunião a ser realizada **quarta-feira dia 10 de junho de 2026, às 18 horas, no 6º andar, sala de Licitações, Av. Anchieta, nº200, Paço Municipal Campinas.**

1. Aprovação das ATA's 12ª (Secretaria de Cultura), 13ª (Secretaria de Esporte e Lazer).
2. Tema: Apresentação da Secretaria da Educação referente ao Plano Diretor 2018.
3. Palavra aberta para perguntas dos membros da Comissão e esclarecimento por parte da Secretaria da Educação.

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
 PRESIDENTE DO CONCIDADE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2026.00107329-11

Requerente: Ana Beatriz Domingues Stocco dos Santos

Protocolo Solicitado: 2021/10/902

Interessado: WORTEX PARTICIPACOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS - EIRELI

Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2021/10/902 solicitada pelo SEI PMC.2026.00107329-11, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.

A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 1983/0/28755 - Toplan Topografia S/C Ltda.

PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2022/11/10696 - Jose Rubens Vinha

RENATO DA SILVA SHISHIDO
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):**

Prot. PMC.2026.00096274-24 - Adriano Helvécio Graciano dos Santos

Pelo Setor de Conversão de dados:

Prot. 2021/19/00042 - Mrv Prime Lxiv Incorporacoes Ltda.

Prot. 2017/10/01519 - Danilo Jose Alves Peixoto

Prot. 2024/19/00028 - Residencial Tdb Empreendimento Imobiliario Spe Ltda.

Prot. 2010/11/14889 - Sanphar Saude Animal Ltda.

Pela Coordenadoria Departamental de Laudos e Desenho Técnico:

Prot. PMC.2025.00038044-13 - Ismair Jose de Faria

Prot. PMC.2025.00103550-09 - Keronly Rosa Werneck

Prot. PMC.2025.00009509-66 - Larissa Valeria Pereira Silva

Prot. PMC.2025.00047298-14 - Leize Nicodemus do Carmo

Prot. PMC.2026.00052571-77 - Marcos Rogerio Vieira

Prot. PMC.2026.00052498-24 - Wilson Rogério Martins Ramos

Pelo Setor de Informações Analíticas:

Prot. PMC.2026.00111264-53 - Edmar Perez Affonso

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO***EM 14 DE MAIO DE 2026*

De Secretaria Municipal de Justiça - Protocolado n.º PMC.2026.00055454-74
 Diante dos elementos constantes do protocolado de n.º PMC.2026.00055454-74, referente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolado de n.º PMC.2025.00132075-15, pela interessada Sr.ª. Luana da Silva Souza, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão do citado protocolado.

Campinas, 14 de maio de 2026
NEIRIBERTO GERALDO DE GODOY
 Corregedor- Geral do Município

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATOS**

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00088598-44 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Agente Cultural:** MÁRCIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA **CPF:** 315.857.358-09 **Termo de Execução Cultural n.º 073/2025 Termo de Aditamento n.º 187/2026 Objeto:** Prorrogação **Prazo:** Até 31/07/2026 **Assinatura:** 01/06/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00047691-15 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Entidade:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA "CARLOS GOMES" DE ARTISTAS LÍRICOS - ABAL **CNPJ:** 52.353.315/0001-16 **Termo de Fomento n.º 114/2026 Objeto:** Execução do Projeto Encontros Musicais - Formação de Público para Música Lírica - "A Democratização da Cultura Lírica" **Valor:** R\$ 135.000,00 **Prazo:** 09 meses **Assinatura:** 01/06/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00025773-91 Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Adesão a Ata de Registro de Preços **Contratada:** PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. **CNPJ n.º 27.626.290/0008-06 Termo de Contratonº 166/2026 Objeto:** Adesão à ata de registro de preços n.º 024/2025, processo administrativo nºADM0030/2025 **Valor:** R\$ 573.442,96 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/06/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00072340-34 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** 35.043.436 CATARINA SCHMITT ROSSICNPJ n.º 35.043.436/0001-42 **Termo de Contratonº 212/2026 Objeto:** Contratação de musicista. **Valor:** R\$ 12.880,00 **Prazo:** 05 meses **Assinatura:** 02/06/2026

PROCURADORIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**CONVOCAÇÃO****P.A.M. 2023/11/431****Convocado:** Alcebiades Godoy Espindola

Assunto: Retirar documentos para cumprimento do Decreto nº. 23.588, de 02 de outubro de 2024 e Decreto nº 23.866, de 15 de maio de 2025.
 Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 2023/11/8179**Convocado:** Clóvis Elias Thomê

Assunto: Retirar documentos para cumprimento do Decreto nº. 23.865, de 28 de abril de 2025.
 Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 2024/10/3819**Convocado:** Nanci Luz Ribeiro Alvarez

Assunto: Retirar documentos para cumprimento do Decreto nº. 23.961, de 16 de julho de 2025.
 Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 1979/0/27508 e SEI PMC.2021.00030019-22**Convocado:** Cristiane Vilas Boas Ferreira

Assunto: Para que manifeste: (1) Se possui interesse na aquisição da viela de passagem de pedestres lindeira ao seu lote e (2) também esclareça se há interesse na aquisição de parte ou da totalidade da faixa de viela de passagem de pedestres.
 Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 1979/0/27508 e SEI PMC.2021.00030019-22**Convocado:** Dayane Stefani Ferreira

Assunto: Para que manifeste: (1) Se possui interesse na aquisição da viela de passagem de pedestres lindeira ao seu lote e (2) também esclareça se há interesse na aquisição de parte ou da totalidade da faixa de viela de passagem de pedestres.
 Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 1979/0/27508 e SEI PMC.2021.00030019-22**Convocado:** Caroline Nunes Santiago

Assunto: Para que manifeste se possui ou não interesse na aquisição da viela de passagem de pedestres lindeira ao seu imóvel.
 Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 1979/0/27508 e SEI PMC.2021.00030019-22**Convocado:** Espólio de Luciano Fernandes Pimenta

Assunto: Para que manifeste se possui ou não interesse na aquisição da viela de passagem de pedestres lindeira ao seu imóvel.
 Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 1979/0/27508 e SEI PMC.2021.00030019-22**Convocado:** Maria Manuela Pinto Fernandes Pimenta

Assunto: Para que manifeste se possui ou não interesse na aquisição da viela de passagem de pedestres lindeira ao seu imóvel.
 Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 1993/0/60920**Convocado: Maria Antonieta Mattar Macluf Paviotti**

Assunto: Para que manifeste se possui interesse na lavratura da Escritura Pública de Desapropriação Amigável por valor simbólico e consequente regularização registrária.

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 1993/0/60920**Convocado: Juliana Macluf Paviotti**

Assunto: Para que manifeste se possui interesse na lavratura da Escritura Pública de Desapropriação Amigável por valor simbólico e consequente regularização registrária.

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 2004/10/52414**Convocado: Espólio de Divino Sebastião Brachi**

Assunto: Para que manifeste se possui ou não interesse na aquisição da viela de passagem de pedestres lindeira ao seu imóvel.

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 2004/10/52414**Convocado: Sandra Aparecida de Oliveira Brachi Corso**

Assunto: Para que manifeste se possui ou não interesse na aquisição da viela de passagem de pedestres lindeira ao seu imóvel.

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 2004/10/52414**Convocado: Livia de Oliveira Gomes de Matos**

Assunto: Para que manifeste se possui ou não interesse na aquisição da viela de passagem de pedestres lindeira ao seu imóvel.

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 2004/10/52414**Convocado: Gustavo Mello Gomes de Matos**

Assunto: Para que manifeste se possui ou não interesse na aquisição da viela de passagem de pedestres lindeira ao seu imóvel.

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 2004/10/52414**Convocado: Eva Rafacho Crecci**

Assunto: Para que manifeste se possui ou não interesse na aquisição da viela de passagem de pedestres lindeira ao seu imóvel.

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 2004/10/52414**Convocado: Fabiana Lauria Boaventura Fachini**

Assunto: Para que manifeste se possui ou não interesse na aquisição da viela de passagem de pedestres lindeira ao seu imóvel.

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 2004/10/52414**Convocado: Adriano Luiz Fachini**

Assunto: Para que manifeste se possui ou não interesse na aquisição da viela de passagem de pedestres lindeira ao seu imóvel.

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 1999/0/63046**Convocado: Espólio de Octaviano Alves de Lima Filho**

Assunto: Para que informe se possui interesse em área desapropriada pelo Município de Campinas, de acordo com o vosso direito de preferência na aquisição, nos termos do art. 519 do Código Civil.

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 1999/0/63046**Convocado: Espólio de Octaviano Alves de Lima**

Assunto: Para que informe se possui interesse em área desapropriada pelo Município de Campinas, de acordo com o vosso direito de preferência na aquisição, nos termos do art. 519 do Código Civil.

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 1999/0/63046**Convocado: Espólio de Anna Teles Alves de Lima**

Assunto: Para que informe se possui interesse em área desapropriada pelo Município de Campinas, de acordo com o vosso direito de preferência na aquisição, nos termos do art. 519 do Código Civil.

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. PMC.2024.00085761-17**Convocado: Wilson José Freitas**

Assunto: Para que manifeste se possui ou não interesse na aquisição da viela de passagem de pedestres lindeira ao seu imóvel.

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. PMC.2022.00042922-62**Convocado: Alexander Dalarmi**

Assunto: Para que informe, no prazo de 15 dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado se sobrepõem à sua respectiva área, nos termos do inciso II do art. 195-A da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973).

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. PMC.2022.00042922-62**Convocado: Marcia Roberta Machado Dalarmi**

Assunto: Para que informe, no prazo de 15 dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado se sobrepõem à sua respectiva área, nos termos do inciso II do art. 195-A da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973).

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. PMC.2022.00042922-62**Convocado: Daniela Bevilacqua Batista**

Assunto: Para que informe, no prazo de 15 dias, se os limites definidos na planta

e no memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado se sobrepõem à sua respectiva área, nos termos do inciso II do art. 195-A da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973).

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. PMC.2022.00042922-62**Convocado: Adilson Silva Batista**

Assunto: Para que informe, no prazo de 15 dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado se sobrepõem à sua respectiva área, nos termos do inciso II do art. 195-A da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973).

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 1995/0/26853**Convocado: Felipe de Luca Menezes**

Assunto: Para que comprove o registro da Escritura de Venda e Compra e anexação da área pública adquirida ao seu lote.

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 1995/0/26853**Convocado: Paulo Newton Danzi Salvia**

Assunto: Para que comprove o registro da Escritura de Venda e Compra e anexação da área pública adquirida ao seu lote.

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 1983/0/28892**Convocado: Valéria Santana**

Assunto: Para que comprove a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra de área pública adquirida, assim como o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 1983/0/28892**Convocado: Juliana da Silva**

Assunto: Para informar se já houve o registro do Formal de Partilha de Lidia dos Santos Cesario junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. PMC.2024.00005477-11**Convocado: Espólio de Fernando Antônio Ziggati**

Assunto: Para que manifeste se possui ou não interesse na aquisição da viela de passagem de pedestres lindeira ao seu imóvel.

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 1952/0/22608**Convocado: Alcides Marion**

Assunto: Para que informe, no prazo de 15 dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado se sobrepõem à sua respectiva área, nos termos do inciso II do art. 195-A da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973).

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 1952/0/22608**Convocado: Luiz Antônio da Silva**

Assunto: Para que informe, no prazo de 15 dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado se sobrepõem à sua respectiva área, nos termos do inciso II do art. 195-A da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973).

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 1989/0/23364**Convocado: João Ribeiro**

Assunto: Para que informe, no prazo de 15 dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado se sobrepõem à sua respectiva área, nos termos do inciso II do art. 195-A da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973).

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 1989/0/23364**Convocado: Romilda Fabian**

Assunto: Para que informe, no prazo de 15 dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado se sobrepõem à sua respectiva área, nos termos do inciso II do art. 195-A da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973).

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 1989/0/23364**Convocado: Espólio de Renato Alvarenga**

Assunto: Para que informe, no prazo de 15 dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado se sobrepõem à sua respectiva área, nos termos do inciso II do art. 195-A da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973).

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 1989/0/23364**Convocado: Odette Doné Alvarenga**

Assunto: Para que informe, no prazo de 15 dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado se sobrepõem à sua respectiva área, nos termos do inciso II do art. 195-A da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973).

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

P.A.M. 1989/0/23364**Convocado: Cyro Augusto Machado Vieira**

Assunto: Para que informe, no prazo de 15 dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado se sobrepõem à sua respectiva área, nos termos do inciso II do art. 195-A da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973).

Para comparecimento, é obrigatório agendamento através do telefone 2116-0262.

Campinas, 02 de junho de 2026

VICTORIA PERÓTTI DE MIRA

Agente Administrativo

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2024.00096581-25 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:**Pregão nº 002/2025 - Eletrônico-**Objeto:**Registro de Preços de itens de enfermagem, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 14810201e do disposto no art. 165, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 178.468,00** (cento e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

-**C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA**o valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), para fornecimento dos lotes 04,05 e 07, Ata de Registro Preço nº 289/2025;

-**INOVA CELLULOSE CONVERTING DO BRASIL LTDA**o valor total de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)para fornecimento do lote 06, Ata de Registro Preço nº 290/2025;

-**SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA**o valor total de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais),para fornecimento do lote 15, Ata de Registro Preço nº 292/2025;

-**SOLUÇÕES EM LIMPEZA FÊNIX LTDA**o valor total de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais), para fornecimento do lote 14, Ata de Registro Preço nº 327/2025;

- **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**o valor total de R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais), para fornecimento dos lotes 02 e 08, Ata de Registro Preço nº 347/2025;

Campinas, 02 de junho de 2026

LAIR ZAMBOM
SECRETÁRIO DE SAÚDE**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:**PROTOCOLO - PMC.2026.00110358-14**

Razão Social:DROGAL FARMACÊUTICA LTDA

Nome Fantasia:Drogal

CNPJ:54.375.647/0150-78

Atividade: CNAE 4771/7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Fica o estabelecimento supracitado, localizado na Avenida SUACUNA, nº441, Bairro:Vila Aeroporto, CEP:13054-105, Campinas/SP, INTERDITADO TOTAL e TEMPORARIAMENTE, conforme Auto de Infração nº19022743 e Auto de Imposição de Penalidade nº19024387, por motivo de funcionar em desacordo com as boas práticas farmacêuticas, ao realizar reforma das áreas internas, em pleno funcionamento, inclusive da área de comercialização/dispensação, sem garantir a devida proteção dos produtos de interesse à saúde, dos usuários e dos funcionários.

02 de junho de 2026

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo:PMC.2026.00105411-47

Interessado:QUEREM SANTOS DE OLIVEIRA LOPES

CNPJ/CPF:508.294.198-45

Assunto:Licença Sanitária Inicial

Nº processo:PMC.2026.00099673-65

Interessado:Bruno Cavichio Maurício

CNPJ/CPF:285.214.158-26

Assunto:Renovação de Licença Sanitária

Nº processo:PMC.2026.00099548-91

Interessado: Rudini Odontologia LTDA

CNPJ/CPF:62.270.445/0001-49

Assunto:Licença Sanitária Inicial

Nº processo:PMC.2026.00099500-47

Interessado:INSTITUTO DR. FELIPE FELIX LTDA

CNPJ/CPF:65.884.474/0001-99

Assunto:Licença Sanitária Inicial

Nº processo:PMC.2026.00099234-06

Interessado:Notre Dame Intermédica Saúde SA

CNPJ/CPF:44.649.812/0192-38

Assunto:Resposta Rel. Inspeção Sanitária

Nº processo:PMC.2026.00099164-51

Interessado:REGINA APARECIDA SALVADOR RILLO

CNPJ/CPF:295.967.868-06

Assunto:Renovação de Licença Sanitária

Nº processo:PMC.2026.00097456-21

Interessado:DRA ALINE CURCIO DE ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF:44.433.309/0001-40

Assunto:Licença Sanitária Inicial

Nº processo:PMC.2026.00094471-08

Interessado:S.D.I. SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

CNPJ/CPF:06.976.783/0002-00

Assunto:Licença Sanitária Inicial

Nº processo:PMC.2026.00075101-63

Interessado:ELOISA LANGE GUERRA MORETT

CNPJ/CPF:286.007.188-13

Assunto:Renovação de Licença Sanitária

Nº processo:PMC.2026.00051666-19

Interessado:Odontologia DHS LTDA

CNPJ/CPF:38.109.927/0001-37

Assunto:Laudo Técnico de Avaliação - LTA

02 de junho de 2026

SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA?

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados?dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-se revocadas e, de acordo com o artigo 20 da Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em 13/05/2026, não poderão ser renovadas.

Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

Nº processo SEI:PMC.2026.00110649-11

Interessado:CAMPGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA

CNPJ/CPF:01.334.118/0001-19

Assunto:Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00107845-54

Interessado:SAADE ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF:15.104.710/0001-39

Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00107687-88

Interessado:TERESA CRISTINA SENE CAPONE

CNPJ/CPF:120.482.848-25

Assunto: Licença vencida

02 de junho de 2026

SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº:PMC-2026.00013876-45 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:**Aquisição de defletores em acrílico para equipamentos de ar condicionado com recurso de emenda municipal para atender as necessidades dos servidores que atuam na Coordenadoria Departamental de Vigilância Sanitária.

MODALIDADE: Amil -**Valor da Indicação:**R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207, de 16 de fevereiro de 2024, e suas alterações,**AUTORIZO**a despesa em favor da empresa:

-M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ54.198.140/0001-45, com fulcro no Artigo 75º, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Campinas, 02 de junho de 2026

AMANDA PATRÍCIA FAVORON PORTELLA
DIETORA DO DEPTO ADMINISTRATIVO**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:**PROTOCOLO:**PMC.2026.00039484-15**INTERESSADO:**GSH COR PARTICIPAÇÕES S.A.**CNPJ/CPF:**08.397.078/0067-20**ASSUNTO:**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:**PMC.2026.00034965-06**INTERESSADO:**BELLA VERISSIMA CAMPINAS LTDA**CNPJ/CPF:**39.310.643/0001-77**ASSUNTO:**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA GISLAYNE THAIS RUIZ -**CRMB 54885****DEFERIDO****PROTOCOLO:**PMC.2026.00096894-54**INTERESSADO:**CENTRO EDUCACIONAL BASICO DE CAMPINAS LTDA**CNPJ/CPF:**57.503.450/0002-03**ASSUNTO:**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**DEFERIDO****PROTOCOLO:**PMC.2026.00106479-99**INTERESSADO:**LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS EM CAMPINAS LTDA**CNPJ/CPF:**46.043.998/0010-01**ASSUNTO:**DEFESA/RECURSO**INDEFERIDO- PENALIDADE MANTIDA****PROTOCOLO:**PMC.2026.00107152-34**INTERESSADO:**CLÍNICA MÉDICA E CARDIOLÓGICA FREIRE MED-COR LTDA- EPP**CNPJ/CPF:**16.704.484/0001-90**ASSUNTO:**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**INDEFERIDO****PROTOCOLO:**PMC.2026.00106467-55**INTERESSADO:**MUSA UBERTI ESTÉTICA AVANÇADA LTDA**CNPJ/CPF:**44.505.963/0001-12**ASSUNTO:**DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO- DEFESA INTEMPESTIVA, JÁ JULGADA.

PROTOCOLO:PMC.2026.00111103-79
INTERESSADO:LUIS ANTONIO TEIXEIRA DE CAMARGO
CNPJ/CPF:025.042.338-33
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00108956-23
INTERESSADO:NF SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF:24.853.366/0001-71
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00088696-53
INTERESSADO:BELLA VERISSIMA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF:39.310.643/0001-77
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA AMANDA FERRARI - CRBM 29485
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00106651-13
INTERESSADO:SILVIO DE MEDEIROS CABRAL
CNPJ/CPF:058.941.568-90
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SILVIO DE MEDEIROS CABRA - CROSP 34606.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00104340-65
INTERESSADO:ANA CAROLINE LEME DE LIMA
CNPJ/CPF:61.292.263/0001-06
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA CAROLINE LEME DE LIMA - CPF 440.920.058-57
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00093346-72
INTERESSADO:LAIS RENATA TEIXEIRA VILLANI
CNPJ/CPF:423.507.848-86
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LAIS RENATA TEIXEIRA VILLANI-CROSP168903.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00050332-28
INTERESSADO:CLINICA MEDICA TINCANI LTDA.
CNPJ/CPF:16.721.635/0001-18
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BRUNA JORDAN TINCANI - CRM-SP: 140172
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00065483-53
INTERESSADO:FIGUEIREDO RAMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF:19134516/0002-38
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00147930-19
INTERESSADO:IDEALE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.
CNPJ/CPF:38.384.865/0001-71
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CAMILA DEGASPARI GERALDI MIANO -CROSP 101058.
DEFERIDO

02 de junho de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
 Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

PROTOCOLO:PMC.2025.00036225-61
INTERESSADO:SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF:49.930.514/2717-59
ASSUNTO:CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00098327-88
INTERESSADO:DABILA BIANCHINI DA ROCHA
CNPJ/CPF:48.792.777/0001-62
ASSUNTO:DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00089217-52
INTERESSADO:SAPORE S.A.
CNPJ/CPF:67.945.071/1937-77
ASSUNTO:RENOVAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00096988-79
INTERESSADO:HOSPITAL VERA CRUZ S.A.
CNPJ/CPF:46.009.718/0010-30
ASSUNTO:DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

02 de junho de 2026

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
 Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:*

PROTOCOLO:PMC.2026.00110401-41
INTERESSADO:LL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:22.395.557/0006-16
ASSUNTO:DEFESA
DEFERIDO.AUTO DE INFRAÇÃO Nº18950350, LAVRADO EM 22/05/2026 ANULADO

PROTOCOLO:PMC.2026.00107807-29
INTERESSADO:INSTITUTO ADOLFO LUTZ
CNPJ/CPF:46.374.500/0045-05
ASSUNTO:DEFESA
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO:PMC.2026.00109130-36
INTERESSADO:HOSPITAL VERA CRUZS/A
CNPJ/CPF:46.009.718/0001-40
ASSUNTO:DEFESA
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM

A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO:PMC.2026.00109804-93
INTERESSADO:LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PATOLOGIA CLÍNICA DE CAMPINAS
CNPJ/CPF:51.885.242/0001-40
ASSUNTO:DEFESA
INDEFERIDO. DEFESA INTEMPESTIVA

02 de junho de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
 CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00027617-29
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços 005/2025 do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE que tem por objeto contratação de empresa para prestação de solução de governança, baseada em portal GEO para municípios.

Diante dos elementos constantes no presente processo, especialmente do Parecer Jurídico (doc. 18844002), bem como dos Despachos subsequentes (docs. 18861867, 18872383, 18878599) e a manifestação do Departamento Administrativo (doc. 19015112), os quais apontam a viabilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025 do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, regulada pela Lei nº 14.133/2021, com atribuição conferida pelo artigo art. 6º, inciso X, do Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO** a adesão à referida ata de registro de preços, com a consequente contratação da empresa CONSORCIO GEO CITY, inscrita sob CNPJ nº 64.071.078/0001-80, para a contratação de empresa para prestação de solução de governança, baseada em portal GEO para municípios, bem como a respectiva despesa no valor total de R\$ 8.783.600,00 (oito milhões, setecentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), sendo onerado no presente exercício o valor de R\$ 5.333.650,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se e encaminhe-se:

1 - À Secretaria Municipal de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio; e após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para as providências de formalização contratual;
 2 - Após, retorne o processo à essa Secretaria, para as demais medidas e acompanhamento de sua execução.

Campinas, 01 de junho de 2026

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS*CIÊNCIA DE PROTOCOLO*

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00106883-26	Vereador Marrom Cunha

Campinas, 01 de junho de 2026

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

COMUNICADO Nº 01/2026 - CMMU

Considerando o disposto nos § 1º e § 2º, do Artigo 10, da Lei Municipal 11.833/2003, de 19 de Dezembro de 2003, com redação dada pela Lei nº 16.582, de 17/06/2024, que instituiu o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana de Campinas - CMMU;

Considerando o previsto no Artigo 9º, § 2º e § 3º, do Regimento Interno do CMMU;

O Presidente do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana de Campinas - CMMU, no uso de suas atribuições legais, torna pública, nesta data, a relação dos Conselheiros que faltaram a três ou mais reuniões consecutivas ou a seis reuniões alternadas, sem a devida justificativa, e que incorreram na hipótese de perda de mandato prevista na legislação e no Regimento Interno do Conselho, devendo assumir, na próxima reunião do Conselho, os respectivos suplentes, conforme disposto a seguir:

Representantes da Administração Municipal

Perda de Mandato:

Claudionir Thomas de Sá - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A (EMDEC);

Matheus Jose Vegetti Meneguetti - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Regina Danielli Araújo Guimarães - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

Mariana Cristina Adão - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

Willer Pereira da Silva - Secretária Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Assume Mandato como Titular:

Marcelo Madi Carpenter Ferreira - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A (EMDEC);

Osmar Torres de Santana Filho - Secretária Municipal de Serviços Públicos;

Rafaella Ribeiro Violato - Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

Alexsander Nunes de Barros - Secretária Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Representante da População de Campinas:

Perda de Mandato:

Fabício Santana Gonçalves - Região Sul;

Hélio Villa da Silva - Região Sudoeste.

Assume Mandato como Titular:

Sandra A. Laura - Região Sudoeste.

Representantes dos Operadores dos Serviços de Transporte e outros:

Perda de Mandato:

Marcelo Jacober de Moraes - O Serviço Social do Transporte (SEST)/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT);

Milton Zanca - Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros por Fretamento de Campinas e Região (Sinfrecar);

Sanae Murayama Saito - Sindicato Patronal representante das empresas do comércio varejista de Campinas e Região (Sindivarejista);

Joaquim Simões Neto - PUC Campinas;

Márcia Eduarda Carvalho - Grêmio Estudantil da Escola Estadual Prof.^a Celeste Palandi de Mello;

Assume Mandato como Titular:

Eliane Antonia Mautone - Sindicato das Empresas de Transporte Cargas Campinas e Região (Sindicamp);

Regina Rocha de Souza Pinto - Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros por Fretamento de Campinas e Região (Sinfrecar);

Aparecido Nunes da Silva - Sindicato dos Empregados no Comércio de Campinas;

Indicado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie - Campus Campinas;

Indicado pelo Grêmio Estudantil da Escola Estadual Prof.^a Celeste Palandi de Mello.

Obs.: Nos casos dos representantes da Administração Municipal e dos Operadores dos Serviços de Transporte e outros que são indicados pelos seus respectivos órgãos públicos ou por suas entidades oficiais, deverão ocorrer as indicações de novos membros suplentes, ou ainda a indicação de novos nomes para representantes titulares e/ou suplentes, devendo em ambas as situações serem comunicadas ao Conselho Municipal de Mobilidade Urbana de Campinas, por ofício ou por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes.

Campinas, 02 de junho de 2026

JUAREZ BISPO MATEUS

Presidente do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana de Campinas ? CMMU

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO E CONSULTA SOBRE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE OS INCENTIVOS URBANÍSTICOS E FISCAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES NA ÁREA CENTRAL DE CAMPINAS E INSTITUI O PROGRAMA "HABITA CENTRO"

O Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012, torna público e comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição e consulta sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para a construção de novas edificações na Área Central de Campinas e institui o programa "Habita Centro".

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar nº 189/18), trouxe orientações para a política de desenvolvimento urbano do município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do ordenamento jurídico sobre incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na área central de Campinas, com foco em novas edificações.

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é **apresentação do Projeto de Lei e realização de consulta pública para discussão sobre os pontos da minuta de lei, a ser realizado no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia 08 de junho de 2026, segunda-feira, às 14h30.**

A minuta do Projeto de Lei se encontra disponível para consulta no link: <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/urbanismo/pagina/audiencia-publica>.

O evento contará com a apresentação da minuta do Projeto de Lei pela Secretaria de Urbanismo.

A participação da sociedade se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme anexo I.**

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através de formulário, bem como apresentar suas manifestações orais no dia do evento.

Os formulários de inscrição antecipada para participação da audiência pública e o de contribuições e comentários, ficarão disponíveis para acesso até o dia 08 de junho, às 12h, através do link https://forms.cloud.microsoft/pages/responsepage.aspx?id=owS18QfHKEybv9ThGUQGH_dACHJtlhBo3WnfFcJtgBUQzBVUDBFQ080UVZTVEtVUEREMKJUQIBTy4u&route=shorturl (**inscrições**) e https://forms.cloud.microsoft/pages/responsepage.aspx?id=owS18QfHKEybv9ThGUQGH_dACHJtlhBo3WnfFcJtgBUQzBVUDBFQ080UVZTVEtVUEREMKJUQIBTy4u&route=shorturl (**contribuições**).

ANEXO I

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. Objetivo

1.1. A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam a discussão sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para a construção de novas edificações na Área Central de Campinas, encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Urbanismo.

1.2. A audiência será realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, dia 08 de junho de 2026, segunda-feira, às 14h30.

2. Fundamento legal

2.1. A Audiência Pública encontra-se regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17.827/2012 e pela Lei Orgânica do Município de Campinas.

3. Procedimento

3.1. Horários

14:30 - Início da Audiência

14h30min às 14h45min - Leitura do Regimento da Audiência pública e Formação da Mesa de Trabalho

14h45min às 15h00min - Abertura - Secretária Municipal de Urbanismo e Palavra aos integrantes da Mesa de Trabalho

15h00min às 16h:00min - Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)

16h:00min às 17h - Questionamentos e Respostas

17h:00 - Encerramento da Audiência

3.2. Composição da mesa diretora

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa de Trabalho que será composta por:

a) Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB) - Presidente de Mesa e Coordenadora dos trabalhos;

b) Representante da Secretaria Municipal de Finanças (SMF);

c) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento (SMPDU);

d) Representante da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB);

e) Membro da equipe técnica que fará as exposições;

f) Representante da Câmara Municipal.

3.3. A Secretária Municipal de Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterá:

I - o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;

II - a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;

III - as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;

IV - os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados;

V - a ordem e tempo das exposições orais.

3.4. Os servidores especialistas das Secretarias envolvidas realizarão a exposição e apresentação do projeto.

3.5. Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a exposição dos trabalhos técnicos.

3.6. Após a apresentação do projeto, será aberta a palavra aos participantes, que poderão fazer questionamentos relacionados ao objeto da audiência pública.

4. Elaboração de Questionamentos

4.1. Os questionamentos serão realizados via inscrição em formulário específico que ficará à disposição dos interessados em mesa no ambiente do evento ou de forma antecipada pelo link disponibilizado.

4.2. Questionamentos, observações e refutações referentes à questão sendo respondida deverão ser objetivos e pertinentes ao assunto objeto da audiência.

4.3. Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de inscrições em excesso de participantes, bem como a necessidade de se observar o horário previsto para término da audiência, poder-se-á deixar de responder verbalmente algumas questões, podendo ser encaminhadas ao e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br

5. Do Encerramento

5.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador dos Trabalhos às 17h.

5.2. A audiência poderá ser encerrada antes das 17h caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.

Campinas, 19 de maio de 2026

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

SECRETÁRIA DE URBANISMO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Edital de Convocação 05/2026 - Reunião Ordinária

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para **Reunião Ordinária a ser realizada terça-feira, dia 16 de junho de 2026, às 16:00hs, através de ambiente virtual.**

LINK DE ACESSO:

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/nil-2cy-sro-z6g>

Pauta:

1) Comunicados:

a - Sobre saldo, extratos bancários do FMDU e Balanços Patrimoniais.

2) Matérias para Deliberação:

a - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior.

3) Comunicados da Presidência:

a - Data da próxima reunião virtual: 18/08/2026, às 16:00hs;
OBS: No mês de julho/2026 teremos recesso.

4) Assuntos Gerais - Palavra livre.

Campinas, 01 de junho de 2026

CAROLINA BARACAT DO N. LAZINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 2890/2024

Proprietário da Obra: Luciano de Cairos

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10564/2026 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6386/2025 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: JOSE LAURINDO DOS SANTOS

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12446/2026

Proprietário da Obra: Luiza Bessa Bierrenbach

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14832/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6512/2025 - Prorrogação de Prazo 04

Proprietário da Obra: KELLY MONIQUE DA SILVA

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5040/2024

Proprietário da Obra: MICAEL FERREIRA

Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4681/2024

Proprietário da Obra: Telma Pereira dos Santos

Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 11728/2026

Proprietário da Obra: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 6665/2025

Proprietário da Obra: Patricia Moreno Soares Lixandrão

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 14833/2026 e Alvará de Execução Nº 14834/2026 para projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ARTIGOS 164º/182º.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que

os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Decreto 8890/86, Artigo 4º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) **EDIFÍCIO RESIDENCIAL FLAVIA** - CNPJ 21.614.572/0001-30 - A.I.M. 18683145 - Processo SEI PMC.2023.00097329-61 - Data: 04/05/2026.

Campinas, 02 de junho de 2026

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DECON

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12574/2026

Proprietário da Obra: JOAO VITOR BATISTA BARROS

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14835/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5293/2024

Proprietário da Obra: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO

Decisão: Indefiro projeto de Ampliação de CSEI

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2931/2024 - Análise CAP 00

Proprietário da Obra: Luciana Arantes roccatti andrade

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9076/2025 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: Engemape Construções e Comercio Ltda

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6885/2025 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: PEDRO STEFANATO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5011/2024 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: Wilson Macedo Silva

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
INDEFERIDO
PROT. 26/11/668 COSTELÃO DI CHÃO RESTAURANTE LTDA;
PROT. 26/11/1835COSTELÃO DI CHÃO RESTAURANTE LTDA.
Campinas, 02 de junho de 2026

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1731/2023 - Análise CAP 00

Proprietário da Obra: SERGIO DE ABREU

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

INDEFERIDO

PROT. 25/11/5181 SIMONE DE CASSIA GUGLIOTTI;

Campinas, 02 de junho de 2026

SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 12390/2026

Proprietário da Obra: TERRAS DO BARAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7490/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: ACQUANÉGRA COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12332/2026 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: PAULO DE FILIPPIS

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7424/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: Cassia Santos Lobo

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 11728/2026

Proprietário da Obra: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14836/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 333/2022 - Análise CAP 00

Proprietário da Obra: ALEXANDRE NICOLETTI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 12614/2026

Proprietário da Obra: MARIA APARECIDA PAIOLI PADULA CASTELLANI

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5698/2024 - Prorrogação de Prazo 02

Proprietário da Obra: GILSON JOSÉ ORLANDINI

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 164/182 - DEFIRO. Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem a través do presente

Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALPHA - CNPJ 97.496.889/0001-81 - INTIMAÇÃO 18451634 - Processo SEI PMC.2024.00124866-91 - Data: 01/06/2026.**

Processo: PMC.2026.00059680-14. Interessado: Condomínio Edifício Jamaica
Decisão: DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias para atender à intimação nº 18397750. Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2026.00112088-59, anexado ao processo do condomínio. - Data: 02/06/2026.

Campinas, 02 de junho de 2026

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES

DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12614/2026

Proprietário da Obra: MARIA APARECIDA PAIOLI PADULA CASTELLANI

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14837/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5401/2024 - Cumprimento de Exigências 05

Proprietário da Obra: HYPERION EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES S/A

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 10048/2025 - Troca de Atores 01

Proprietário da Obra: CONDOMÍNIO LIVING VISION

Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Vertical

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11157/2026 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: FERNANDO JOSÉ JAMMAL

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6957/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: Mário Hebling Campos

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5963/2025 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: Joana Ferreira Francisco

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI

PMC.2026.00101234-93 (Alvará de Eventos);

PMC.2026.00107548-17 (Alvará de Eventos);

PMC.2026.00103081-91 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);

PMC.2025.00129319-37 (Alvará de Uso - Horário Especial);

PMC.2025.00127557-81 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);

PMC.2026.00030754-03 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);

PMC.2025.00169652-24 (Alvará de Uso - Renovação);

PMC.2026.00104826-21 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR);

PMC.2026.00105122-10 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR);

PMC.2026.00039799-90 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
 PMC.2026.00043617-01 (Alvará de Uso - Horário Especial);
 PMC.2026.00093739-02 (Alvará de Uso - Horário Especial);
 PMC.2026.00108732-21 (Alvará de Uso - Horário Especial);
 PMC.2025.00125713-88 (Alvará de Uso - Horário Especial);
 PMC.2024.00131514-55 (Alvará de Uso - Horário Especial);
 PMC.2025.00064893-14 (Alvará de Uso - Renovação);
 PMC.2025.00162761-01 (Alvará de Uso - Renovação);
 PMC.2025.00137072-41 (Alvará de Uso - Renovação);
 PMC.2025.00169215-29 (Alvará de Uso - Renovação);
 PMC.2026.00110726-98 (Alvará de Uso - Renovação);
 PMC.2026.00111067-71 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
 PMC.2026.00112312-49 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
 PMC.2026.00026800-52 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará).

Campinas, 02 de junho de 2026
MARKSON ELIANAI VEIRA
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 8006/2025
 Proprietário da Obra: Yoshinobu Koki
 Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 14838/2026 e Alvará de Execução Nº 14839/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1637/2023 - Cumprimento de Exigências 04
 Proprietário da Obra: Juliana Santos Floret
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12636/2026
 Proprietário da Obra: Ethiene Ramos Papaiani
 Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14840/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
 COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 6171/2025
 Proprietário da Obra: CCDE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
 Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 14841/2026 e Alvará de Execução Nº 14842/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de SUPERMERCADO situado na AVENIDA ANTON VON ZUBEM, 10, JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO sob o protocolo PMC.2025.00165774-88, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site [https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23-PROT.PMC.2025.00165774-88 - BMB MATERIA DE CONSTRUCAO S.A..](https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23-PROT.PMC.2025.00165774-88-BMB MATERIA DE CONSTRUCAO S.A..)

Campinas, 01 de junho de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
 COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 68/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 505, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE:

- Designar o servidor Paulo Ribeiro dos Santos Filho, matrícula nº 86, Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, para responder interinamente e cumulativamente pela Presidência do CAMPREV, durante férias regulamentares do Diretor-Presidente Henrique Romanini Subi, matrícula nº 87, no período de 24/06/2026 a 08/07/2026.

A presente designação não acarretará despesas para o CAMPREV.

02 de junho de 2026

HENRIQUE ROMANINI SUBI
 Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 69/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Com-

plementar nº 505, de 17 de dezembro de 2024, em conformidade ao Parecer Jurídico 18312501, SEI CAMPREV.2026.00000756-23, visando resguardar a operacionalidade das obrigações financeiras da autarquia, de forma excepcional, RESOLVE:

- Designar o servidor Marcelo de Moraes, matrícula nº 84, Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, para assinar as operações bancárias conjuntamente ao Diretor Financeiro, durante as férias regulamentares do Diretor Presidente Henrique Romanini Subi, matrícula nº 87, no período de 24/06/2026 a 08/07/2026.

A presente designação não acarretará despesas para o CAMPREV.

Campinas, 02 de junho de 2026

HENRIQUE ROMANINI SUBI
 Diretor-Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI CAMPREV.2026.00001324-49

Interessado: Diretoria Financeira-Camprev

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil (A1 - e-CPF).

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS - CAMPREV, inscrito no CNPJ sob nº 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Pastor Cícero Canuto Lima, n. 401, Parque Itália, CEP:13036-210, vem através da Diretoria Administrativa, tornar público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mailcamprev.compras@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência

Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 3 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta. Não havendo manifestação dentro desse prazo, o Instituto considerará como declínio por parte dos interessados.

Campinas, 02 de junho de 2026

HENRIQUE ROMANINI SUBI
 Diretor-Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº:4057/26

Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira: R&M URBANISMO LTDA.

Objeto: Formalização do Instrumento Particular de Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da área 0829 - ERTON - PARQUE CEASA.

Data da Assinatura: 02/06/2026

Prazo de Vigência: Indeterminado.

Processo Interno: Aprova Digital: 523-26-COH-CTP/ Cód. Verificador:zs3y794b.

Contrato nº:4058/26

Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira: P-01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Objeto: Formalização do Instrumento Particular de Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da área 0304 - PEDRO - FAZ - PEDRA - BRANCA.

Data da Assinatura: 02/06/2026

Prazo de Vigência: Indeterminado.

Processo Interno: Aprova Digital: 522-26-COH-CTP/ Cód. Verificador:s1yshqkp.

Campinas, 02 de junho de 2026

RODRIGO FERNANDO MARTINS
 Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2024

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor-Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO Concurso Público 01/2024 por mais 2 (dois) anos passando o certame a vigorar até 01/07/2028, para os cargos de Técnico Segurança do Trabalho Jr., Técnico Manutenção Eletroeletrônica Jr., Assistente Social Jr., Analista de Comunicação Jr. - Criação, Analista de Recursos Humanos Jr. - Treinamento e Médico do Trabalho Jr.

E, passando o certame a vigorar até 31/07/2028, para os cargos de Oficial de Manutenção Jr., Oficial de Manutenção - Eletricista Jr., Oficial de Manutenção - Serralheiro Jr. e Inspetor Manutenção de Veículos Jr., de acordo com o item 1.3 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, publicado no dia 12 de abril de 2024 no Diário Oficial do Município de Campinas.

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Diretor Presidente da EMDEC

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo SEI EMDEC.2025.00002955-77. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Sra. Presidente da Comissão de Licitações, HOMOLOGO o credenciamento da empresa CIAPOIO AO TRANSITO, MOBILIDADE URBANA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 29.728.181/0001-59, referente ao Credenciamento nº 002/2025, cujo objeto é o credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de Apoio ao Trânsito em Eventos.

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 024/2021 - Protocolo nº EM-DEC.2026.00000874-78 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: SAFEPOR SER-

VIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA LTDA - CNPJ nº: 15.316.657/0001-30 - Fica encerrado unilateralmente o Contrato nº 024/2021 a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, cujo objeto compreendia na prestação de serviços de fornecimento de imagens (CFTV) obtidas por câmeras - Imagens como Serviço - para apoio ao sistema de segurança patrimonial e de pessoas - EMDEC. Data de assinatura: 01/06/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo N° HMMG.2026.00000063-11. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 90029/2026. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de materiais hospitalares (Adesivo Tissular e outros). **Empresa:** NET MEDICAL COMÉRCIO DE CORRELATOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP. **CNPJ:** 25.390.019/0001-12. Item 2 - R\$ 4,85. **Empresa:** CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA-ME. **CNPJ:** 53.702.276/0001-88. Item 3 - R\$ 2,00. Item 4 - R\$ 2,00. Item 5 - R\$ 2,02. Item 6 - R\$ 2,02. **Empresa:** CIRÚRGICA CUSTOM CARE LTDA-EPP. **CNPJ:** 53.968.717/0001-98. Item 7 - R\$ 1,89. Item 8 - R\$ 1,89. Item 9 - R\$ 1,89. **Empresa:** X MED HOSPITALAR LTDA-ME. **CNPJ:** 34.506.284/0001-04. Item 10 - R\$ 3,50. **Empresa:** NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 07.707.978/0001-37. Item 12 - R\$ 7,93. **Empresa:** EXPERT SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP. **CNPJ:** 40.993.527/0001-89. Item 13 - R\$ 8,44. **Empresa:** BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. **CNPJ:** 11.934.368/0001-43. Item 14 - R\$ 6,90. **Empresa:** CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. **CNPJ:** 55.309.074/0001-04. Item 15 - R\$ 0,2381. **Empresa:** JFCOMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME. **CNPJ:** 22.525.517/0001-37. Item 16 - R\$ 0,24. **Empresa:** CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA. **CNPJ:** 61.418.042/0001-31. Item 17 - R\$ 2,00. **Prazo:** O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 28/05/2026.

Processo N° HMMG.2025.00004382-71. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 90049/2026. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de materiais hospitalares (Sondas esofágicas e outros). **Empresa:** MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. **CNPJ:** 33.375.370/0001-62. Item 1 - R\$ 334,00. Item 2 - R\$ 334,00. **Empresa:** TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME. **CNPJ:** 24.248.295/0001-88. Item 3 - R\$ 2,48. Item 4 - R\$ 2,48. **Empresa:** BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME. **CNPJ:** 60.105.331/0001-18. Item 5 - R\$ 2,29. Item 6 - R\$ 2,29. Item 7 - R\$ 2,29. Item 8 - R\$ 2,33. **Empresa:** OCTO FARMACO LTDA-EPP. **CNPJ:** 29.404.097/0001-80. Item 9 - R\$ 3,07. Item 10 - R\$ 3,07. Item 11 - R\$ 3,11. Item 12 - R\$ 3,11. Item 13 - R\$ 6,35. Item 14 - R\$ 6,35. Item 15 - R\$ 6,35. Item 16 - R\$ 6,46. Item 17 - R\$ 6,46. Item 18 - R\$ 6,22. Item 19 - R\$ 6,22. Item 20 - R\$ 6,46. Item 21 - R\$ 7,46. Item 22 - R\$ 7,56. **Empresa:** EXPERT SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP. **CNPJ:** 40.993.527/0001-89. Item 23 - R\$ 1,10. Item 25 - R\$ 1,23. Item 26 - R\$ 1,23. **Empresa:** CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-EPP. **CNPJ:** 31.997.707/0001-48. Item 24 - R\$ 9,40. **Prazo:** O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 18/05/2026.

Campinas, 02 de junho de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO CONTRATO Nº 020/2021

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00111/2026 - PROCESSO SEI

IMA.2021.00001142-54

Finalidade: Acréscimo quantitativo de um serviço.

Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica especializada na elaboração e contestação de laudos periciais em sede de Segurança e Medicina do Trabalho e atuação como assistente técnico em eventuais perícias que sejam realizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Contratada: COMPASSO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.083.766/0001-48, com sede à Rua Taquari, 956, apartamento 103, Mooca, CEP 03166-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

VALOR GLOBAL: Será acrescido o valor de R\$ 2.275,25 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente a 01 (um) serviço, passando o valor global do contrato para R\$ 13.651,50 (treze mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) durante a atual vigência contratual, que se encerra em 17/10/2026.

Campinas, 02 de junho de 2026

GERÊNCIA JURÍDICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a operacionalização do Acordo de Cooperação Técnica SEI IMA.2026.00000311-71 firmado entre a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA e a SEMANTIX TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO S.A., para fornecimento, SOB DEMANDA, sem compromisso de aquisição, pelo período de 60 (sessenta) meses, limitados à vigência do Acordo, dos Programas de Computador e Ofertas de Serviços da Semantix AI - Plataforma de Agentes Inteligentes com Governança e Integração.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/06/2026 às 10:00 horas.

O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelos telefones (19)3755-6509, (19)3755-6691 e (19)3755-6837, email: licitacoes@ima.sp.gov.br.

Campinas, 02 de junho de 2026

ILZA HELENA SOTERO SILVA

Progoeira

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 160/2026 - Eletrônico. Objeto: FORNECIMENTO DE AMÔNIA LÍQUIDA - CAMINHÃO TANQUE. Recebimento das propostas até às 8h do dia 18/6/2026 e início da disputa de preços dia 18/6/2026 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br. GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 134/2026 - Eletrônico. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E NOVAS INSTALAÇÕES DE REDE DE DADOS E INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/6/2026 e início da disputa de preços dia 26/6/2026 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br. GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.01 ao Contrato n. 2025/8614, PRE 2025/62; Contratada: **IMPACTO CONTROLE PRAGAS EIRELI EPP** CNPJ: 03.267.141/0001-63; **Objeto:** SERV. DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO; prorrogação vigência por mais 12 meses a partir de 11/06/2026; valor R\$ 606.990,19

Aditamento n.04 ao Contrato n. 2022/7582, PRE 2022/83; Contratada: **MGL IND COM E SERVIÇOS LTDA EPP** CNPJ: 02.656.438/0001-58; **Objeto:** LOCA DE ENCADERNADORA; prorrogação vigência por mais 12 meses a partir de 15/06/2026; valor R\$ 13.530,00.

Aditamento n.01 ao Contrato n. 2024/8232, PRE 2023/121; Contratada: **DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 23.031.618/0001-14; **Objeto:** MANUT.STORAGE HP E TAPE LIBRARY; prorrogação vigência por mais 24 meses a partir de 23/06/2026; valor R\$ 21.999,84.

Aditamento n.2 ao Contrato n. 2024/8306, PRE 2024/126; Contratada: **SHELTER COM DE EQUIP LTDA EPP** CNPJ: 04.441.348/0001-75; **Objeto:** MANUT. ALARME SEDE, prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 24/06/2026; valor R\$ 13.976,88.

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2025/90009, DL 2025/100; Contratada: **GENTE SEGURANÇA AS** CNPJ: 90.180.605/0001-02; **Objeto:** SEGURO IMÓVEL COMERCIAL, prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 24/06/2026; valor R\$ 1.100,00.

Aditamento n.3 ao Contrato n. 2023/7971, PRE 2023/98; Contratada: **RECINTEC TECNOL AMBIENTAIS LTDA EPP** CNPJ: 14.025.588/0001-42; **Objeto:** GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 26/06/2026; valor R\$ 61.500,00.

Aditamento n.3 ao Contrato n. 2024/8312, PRE 2024/136; Contratada: **RONCOLATO - TRANS. PAV. EPP LTDA** CNPJ: 09.180.650/0001-30; **Objeto:** RECOMP. DE PASSEIOS PÚBLICOS, prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 25/06/2026; valor R\$ 16.465.138,68.

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2023/7970, PRE 2023/70; Contratada: **M.C.POINT RELÓGIOS INDUST LTDA EPP** CNPJ: 02.403.377/0001-17; **Objeto:** MANUTENÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO, prorrogação da vigência por mais 24 meses a partir de 26/06/2026; reajuste de 3%; valor R\$ 76.384,80.

Aditamento n.04 ao Contrato n. 2022/7595, PRE 2022/92; Contratada: **JE-FIBER INDÚSTRIA E COM.LTDA** CNPJ: 11.495.350/0001-92; **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAMINAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO; prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 27/06/2026; valor R\$ 2.410.000,00.

Aditamento n.03 ao Contrato n. 2023/7979, PRE 2023/89; Contratada: **PLASTI-SOLDAS EQ. INDUSTRIAIS LTDA ME** CNPJ: 07.962.633/0001-20; **Objeto:** LOCAÇÃO DE SISTEMA DE LAVAGEM DE GASES; prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 29/06/2026; valor R\$ 220.320,00.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, REVOGA DE OFÍCIO, as autorizações dos permissionários relacionados abaixo:

PROCESSO: SETEC.2025.00006730-16			
MOTIVO: INADIMPLÊNCIA			
SEQUÊNCIA	MATRÍCULA	SEQUÊNCIA	MATRÍCULA
1	90398	14	16911
2	16787	15	17841
3	15857	17	19690
4	13289	18	19704
5	15960	19	15530
6	16704	20	15457
7	19364	21	19396
8	16969	22	17693
9	19457	23	6111
10	16596	24	18873
11	13487	25	14622
12	19651	26	15758
13	19642		

Ficam intimados os ex-permissionários a removerem equipamentos e bens instalados nos locais no prazo de 10 dias sob pena de remoção pela Autarquia e cobrança posterior das custas.

Campinas, 25 de maio de 2026

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

PRESIDENTE DA SETEC

DECISÃO ADMINISTRATIVA

(...)

Assim, considerando que:

(i) foram observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 22.349/2022;

(ii) os órgãos técnicos competentes foram devidamente ouvidos, com manifestações de caráter vinculante, nos termos do art. 9º; não houve impugnações relevantes ou oposição ao projeto;

(iii) as exigências técnicas formuladas foram integralmente atendidas pelo requerente, defiro o pedido instalação de mesas e cadeiras na Praça Anita Garibaldi formulado por Bar e Lanchonete Vida Dura Ltda., nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 22.349, de 31 de agosto de 2022.

Nos termos do § 2º do art. 11 do referido Decreto, determino a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município, a partir da qual passará a correr o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso por qualquer interessado.

Obs: íntegra disponibilizada no SEI SETEC.2026.00000824-17

Publique-se.

Campinas, 02 de junho de 2026
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DECISÃO ADMINISTRATIVA

(...) Assim, considerando que:

(i) foram observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 22.349/2022; (ii) os órgãos técnicos competentes foram devidamente ouvidos, com manifestações de caráter vinculante, nos termos do art. 9º; não houve impugnações relevantes ou oposição ao projeto;

(iii) as exigências técnicas formuladas foram integralmente atendidas pelo requerente, defiro o pedido instalação de mesas e cadeiras na Praça Flávio Ribeiro Silva formulado pela Bodega do Porquetta Ltda., nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 22.349, de 31 de agosto de 2022.

Nos termos do § 2º do art. 11 do referido Decreto, determino a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município, a partir da qual passará a correr o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso por qualquer interessado.

Obs: íntegra disponibilizada no SEI SETEC.2026.00000618-35

Publique-se.

Campinas, 02 de junho de 2026
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

COMUNICADO

RADIO DOC CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA S/S LTDA-CNPJ-05.672.432/0002-43

Venho por meio dessa publicação no Diário Oficial solicitar a Redução do Capital Social na Alteração Contratual referente ao encerramento da filial.

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS - CNPJ:
51.297.349/0001-78 - C.C.: 3423.63.26.0084.01001 - I.M.: 36606-4

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS		
CNPJ 51.297.349/0001-78		
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		
	2024	2025
RECEITAS PRÓPRIAS	100.981,30	129.485,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	64.508,79	84.326,28
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO	18.929,54	22.524,98
DESBLOQUEIO JUDICIAL	-	-
OUTRAS RECEITAS	15.272,42	19.639,66
RECEITAS FINANCEIRAS	2.270,55	2.994,50
RECEITAS DE SUBVENÇÕES / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO	1.247.852,13	1.443.094,74
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	1.221.076,30	1.386.013,71
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SECRET. ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	26.776,03	57.081,03
PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	240.881,09	191.751,99
INSTITUTO ROBERT BOSCH	234.944,69	134.374,51
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.936,40	57.377,48
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	217.500,50	265.067,09
COTA PATRONAL	177.828,13	221.080,76
PIS	6.396,71	7.952,55
IPTU	17.948,55	18.774,06
SANASA CAMPINAS	15.327,12	17.259,73
(+) RECEITAS TOTAIS	1.807.215,02	2.029.399,24
DESPESAS RECURSOS PRÓPRIOS	201.528,71	145.001,35
Material didático	-	-
Alimentação	44.933,11	103.495,70
Materiais e suprimentos	38.514,91	-
Manutenção e reparos	31.345,09	4.990,57
Serviços de apoio administrativo	47.841,47	-
Outras despesas de apoio administrativo	38.228,83	36.515,08
Despesas financeiras	665,30	-
DESPESAS COM RECURSOS DE PARCERIA COM ENTIDADE PRIVADA	240.881,09	191.751,99
Despesas com pessoal	145.477,72	175.957,97
Serviços de apoio administrativo	-	-
Outras despesas de apoio administrativo	93.656,58	15.148,45
Alimentação	-	-
Despesas financeiras	1.746,79	645,57
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	1.271.522,68	1.499.291,41
SEE - SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO	1.271.522,68	1.499.291,41
Despesas com pessoal	1.249.976,55	1.489.464,72
Material didático	-	-
Alimentação	5.641,65	-
Materiais e suprimentos	-	-
Manutenção e reparos	-	-
Serviços de apoio administrativo	-	-
Outras despesas de apoio administrativo	15.380,88	9.436,12
Despesas financeiras	523,60	390,57
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	517.593,62	583.208,94
COTA PATRONAL - EDUCAÇÃO	446.132,02	502.759,67
PIS - EDUCAÇÃO	22.858,85	27.155,82
IPTU	17.948,52	18.774,00
SANASA CAMPINAS	30.654,23	34.519,45
(-) DESPESAS TOTAIS	2.231.526,10	2.419.253,69
(=) DÉFICIT EDUCAÇÃO	- 424.311,08	- 389.854,45

Campinas, 31 de Dezembro de 2025

Daniel de Leão Keleti
Presidente

Pedro Carlos Vidotti
Contador - CRC 1SP185498/O-6

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS					
CNPJ 51.297.349/0001-78					
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2025					
ATIVO	2024	2025	PASSIVO	2024	2025
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
CAIXA	2.178,98	488,73	FORNECEDORES	14.276,50	31.928,12
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	8.721,67	112.575,66	OBRIÇ. TRIBUTÁRIAS	6.214,41	31.466,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.127.532,18	1.155.113,27	OBRIÇ. TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	259.591,46	386.994,15
			EMPRESÍMOS	-	-
CONVÊNIO, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			CONVÊNIO, SUBVENÇÕES E PARCERIAS		
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	444.367,99	1.465.670,67	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	33.916,69	880.509,71
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-	-	FMDCA	273.349,54	548.934,07
CRÉDITOS			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	139.721,42	333.796,98
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	97,61	97,61	CONVÊNIO E PARCERIAS	530.415,20	137.050,92
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	26.257,05	-	VERBA PARLAMENTAR	107.906,13	188.168,48
			RECEITA DIFERIDA	1.593,91	1.593,91
TOTAL DO CIRCULANTE	1.609.155,48	2.793.945,94	TOTAL DO CIRCULANTE	1.966.985,26	2.540.442,68
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	544.066,15	475.102,33	RECEITA DIFERIDA	-	-
BENS ADQUIRIDOS COM SUB.GOVERNAMENTAIS	3.123,22	3.123,22	RECEITA DIFERIDA	-	-
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	547.189,37	478.225,55	TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			PATRIMÔNIO SOCIAL	789.359,59	671.728,81
			TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	789.359,59	671.728,81
TOTAL DO ATIVO	2.156.344,85	3.212.171,49	TOTAL DO PASSIVO E PATR.LÍQUIDO	2.156.344,85	3.212.171,49

Campinas, 31 de Dezembro de 2025

Daniel de Leão Keleti
Presidente

Pedro Carlos Vidotti
Contador - CRC 1SP185498/O-6

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS		
CNPJ 51.297.349/0001-78		
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		
	2024	2025
RECEITAS PRÓPRIAS	302.943,89	388.456,25
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	193.526,38	252.978,85
PROGRAMA NOTA FISCAL PAULISTA	-	-
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO	56.788,62	67.574,93
DESBLOQUEIO JUDICIAL	-	-
OUTRAS RECEITAS	45.817,25	58.918,98
RECEITAS FINANCEIRAS	6.811,64	8.983,49
RECEITAS DE SUBVENÇÕES / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO	727.611,16	1.004.847,62
FMAS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	170.576,17	380.105,56
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.983,11	14.551,73
FMDCA	-	-
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO - ATENDIMENTO COMPLEMENTAR	270.712,59	307.279,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.150,18	4.117,59
SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	252.605,77	286.726,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.006,36	3.842,18
VERBA PARLAMENTAR - SPCD	-	-
REND APLIC. FINANCEIRA	-	-
VERBA PARLAMENTAR - SPCD C 22368-9	23.610,22	7.888,98
REND APLIC. FINANCEIRA	1.966,76	335,70
PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	3.882,99	6.446,45
FUNDAÇÃO FEAC	3.875,30	6.446,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7,69	-
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	652.501,50	795.201,28
COTA PATRONAL	533.484,39	663.242,29
PIS	19.190,12	23.857,64
IPTU	53.845,65	56.322,18
SANASA CAMPINAS	45.981,35	51.779,18
(+) RECEITAS TOTAIS	1.686.939,54	2.194.951,59
DESPESAS RECURSOS PRÓPRIOS	156.969,51	493.409,07
Remuneração e encargos	17.108,34	25.707,07
Benefícios a empregados	-	77.339,14
Materiais e suprimentos	30.269,17	39.695,93
Manutenção e reparos	5.220,96	24.553,20
Serviços de apoio administrativo	68.061,59	277.658,53
Outras despesas de apoio administrativo	34.080,96	46.603,81
Despesas financeiras	2.228,49	1.851,39
DESPESAS COM RECURSOS DE PARCERIA COM ENTIDADE PRIVADA	-	-
Remuneração e encargos	-	-
Benefícios a empregados	-	-
Serviços de apoio administrativo	-	-
Outras despesas de apoio administrativo	-	-
Despesas financeiras	-	-
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	-	-
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	174.559,28	154.343,32
Remuneração e encargos	160.296,70	125.414,36
Benefícios a empregados	3.552,21	3.241,05
Materiais e suprimentos	-	-
Manutenção e reparos	-	-
Serviços de apoio administrativo	-	-
Outras despesas de apoio administrativo	10.582,46	25.445,11
Despesas financeiras	127,91	242,80
Impostos e taxas Estaduais	-	-

FMDCA - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-	240.313,97	
Remuneração e encargos	-	227.174,93	
Benefícios a empregados	-	10.830,00	
Material e suprimentos			
Manutenção e reparos			
Despesas financeiras	-	212,99	
Serviços de apoio administrativo			
Outras despesas de apoio administrativo	-	2.096,05	
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
SERVIÇO COMPLEMENTAR ATENDIMENTO PcD	262.055,60	274.968,26	
Remuneração e encargos	236.734,75	269.700,07	
Material didático			
Manutenção e reparos	654,70	-	
Serviços de apoio administrativo			
Bens de pequeno valor	10.879,88	4.594,49	
Uso e consumo	13.373,55	596,88	
Despesas financeiras	412,73	76,82	
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	267.325,73	275.992,09	
Remuneração e encargos	220.900,57	251.660,99	
Material didático			
Uso e consumo	23.849,79	8.540,54	
Serviços de apoio administrativo	22.190,24	15.718,88	
Despesas financeiras	385,12	71,68	
FEAC	3.882,99	6.446,45	
Manutenção predial	-	-	
Despesa com pessoal	3.882,99	6.446,45	
Despesas financeiras	-	-	
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	352.408,38	477.254,76	
COTA PATRONAL - EDUCAÇÃO	265.180,50	381.563,38	
PIS - EDUCAÇÃO	2.727,97	4.654,36	
IPTU	53.845,68	56.517,57	
SANASA CAMPINAS	30.654,23	34.519,45	
(-) DESPESAS TOTAIS	1.217.201,49	1.922.727,92	
(=) SUPERÁVIT ASSISTÊNCIA SOCIAL	469.738,05	272.223,67	
(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	45.426,96	- 117.630,78	
Campinas, 31 de Dezembro de 2025			
Daniel de Leão Keleti Presidente	Pedro Carlos Vidotti Contador - CRC 1sp185498/o-6		

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS	
CNPJ 51.297.349/0001-78	
DMPL	
Saldo Inicial	789.359,59
Patrimônio Social	569.347,11
Superávit/Déficit	220.012,48
Superávit/(Déficit) do Exercício	- 117.630,78
Ajustes de exercícios anteriores	-
Saldo final do exercício	671.728,81
Campinas, 31 de Dezembro de 2025	
Daniel de Leão Keleti Presidente	
Pedro Carlos Vidotti Contador - CRC 1sp185498/o-6	

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS		
CNPJ 51.297.349/0001-78		
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		
	Saúde	
	2024	2025
RECEITAS DE SUBVENÇÕES / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO	827.064,80	1.190.085,31
SECRETARIA DE SAÚDE - VERBA PARLAMENTAR	27.013,50	199.383,76
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	765.799,08	972.985,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.421,60	8.709,52
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SECRET. DE SAÚDE - VERBA PARLAMENTAR	25.830,62	9.006,09
(+) RECEITAS TOTAIS	827.064,80	1.190.085,31
DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	827.064,80	1.190.085,31
SIMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	774.220,68	981.695,46
Remuneração e encargos	759.155,58	967.355,42
Outras despesas de apoio	14.400,00	14.088,94
Despesas financeiras	665,10	251,10
SECRETARIA DE SAÚDE - VERBA PARLAMENTAR	52.844,12	208.389,85
MATERIAL DE USO E CONSUMO	42.387,33	59.134,48
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO / PEDAGÓGICO	259,79	3.582,55
ÁGUA	-	25.208,96
ENERGIA ELÉTRICA	5.158,01	2.054,49
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	1.285,00	104.131,47
BENS DE PEQUENO VALOR	-	629,90
OUTRAS DESPESAS	3.161,53	13.256,20
DESPESAS BANCÁRIAS	592,46	391,80
(-) DESPESAS TOTAIS	827.064,80	1.190.085,31
(=) DÉFICIT/SUPERÁVIT DA SAÚDE	-	-
Campinas, 31 de Dezembro de 2025		
Daniel de Leão Keleti Presidente	Pedro Carlos Vidotti Contador - CRC 1sp185498/o-6	

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS			
CNPJ 51.297.349/0001-78			
FLUXO DE CAIXA			
	2024	2025	
1 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Resultado do Exercício	45.426,96	-	117.630,78
Depreciação e Amortização	-	105.226,22	68.963,82
Diminuição/Aumento das Contas à Receber	-	284.054,85	- 1.021.302,68
Aumento das provisões de folha		11.104,49	26.257,05
Diminuição/Aumento em Fornecedores	-	40.131,35	17.651,62
Aumento em Obrigação Tributária		2.038,83	25.251,93
Diminuição/Aumento em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		61.095,89	127.402,69
Diminuição/Aumento de Subvenções Públicas		793.581,56	1.003.151,18
Diminuição/Aumento de Receitas Diferidas		-	-
Diminuição/Aumento de Empréstimos		-	-
(=) Disponibilidades Líquidas Geradas pelas Atividades Operacionais	483.835,31	129.744,83	
2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aquisição de Imobilizado	-	-	-
Baixas em Imobilizado	-	-	-
(=) Disponibilidades Líquidas Geradas pelas Atividades Investimentos	-	-	
3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS			
Integralização de Capital	-	-	-
(=) Disponibilidades Líquidas Geradas pelas Atividades de Financiamento	-	-	
4 - Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	483.835,31	129.744,83	
5 - Disponibilidade no Início do Período	654.597,52	1.138.432,83	
6 - Disponibilidade no Final do Período	1.138.432,83	1.268.177,66	
Daniel de Leão Keleti Presidente	Pedro Carlos Vidotti Contador - CRC 1sp185498/o-6		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

I – CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS CNPJ 51.297.349/0001-78 é pessoa jurídica de direito privado, tem como missão atendimento nas áreas de assistência social, saúde e educação especial, modalidade de educação básica de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC, realizar ações sócio assistenciais de atendimento nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial, dirigidos as famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância com as práticas contábeis em conformidade com a Lei no. 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC no. 1409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos. Em atendimento a Lei 12.101/2009, em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Organização foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da Organização estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data do encerramento das demonstrações contábeis.

A Organização mantém controle analítico do saldo de R\$ 478.225,55 do ativo imobilizado.

A composição do ativo imobilizado será apresentada da seguinte forma:

IMOBILIZADO		
DESCRIÇÃO	2024	2025
Móveis e Utensílios	17.173,72	17.173,72
Máquinas e Equipamentos	76.997,80	76.997,80
Edifícios e Instalações	1.011.766,26	1.011.766,26
TOTAL	1.105.937,78	1.105.937,78
(-) Móveis e Utensílios - Deprec.	2.113,40	3.786,80
(-) Máquinas e Equipamentos - Deprec.	24.047,16	31.883,52
(-) Edifícios e Instalações - Deprec.	535.711,07	595.165,13
TOTAL (-)	561.871,63	630.835,45
TOTAL IMOBILIZADO	544.066,15	475.102,33
BENS ADQUIRIDOS POR SUBVENÇÃO		
DESCRIÇÃO	2024	2025
Móveis e Utensílios	155.636,86	155.636,86
Máquinas e Equipamentos	258.045,35	258.045,35
Veículos	32.980,00	140.444,90
Instalações	1.908,40	1.908,40
Computadores e Periféricos	39.458,82	39.458,82
TOTAL	488.029,43	595.494,33
(-) Móveis e Utensílios - Deprec.	152.513,65	152.513,65
(-) Máquinas e Equipamentos - Deprec.	258.045,35	258.045,35
(-) Veículos - Deprec.	32.980,00	140.444,89
(-) Instalações	1.908,39	1.908,40
(-) Computadores e Periféricos - Deprec.	39.458,82	39.458,82
TOTAL (-)	484.906,21	592.371,11
TOTAL BENS ADQ. SUBVENÇÃO	3.123,22	3.123,22
BENS ADQUIRIDOS POR DOAÇÃO		
DESCRIÇÃO	2024	2025
Móveis e Utensílios	35.175,95	35.744,70
Máquinas e Equipamentos	18.444,00	18.444,00
Computadores e Periféricos	8.910,11	8.910,11
TOTAL	62.530,06	63.098,81
(-) Móveis e Utensílios - Deprec.	35.175,95	35.744,70
(-) Máquinas e Equipamentos - Deprec.	18.444,00	18.444,00
(-) Computadores e Periféricos - Deprec.	8.910,11	8.910,11
TOTAL (-)	62.530,06	63.098,81
TOTAL BENS POR DOAÇÃO	-	-
TOTAL GERAL IMOBILIZADO	547.189,37	478.225,55

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A Organização firmou parcerias com órgãos públicos e recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2025 a Organização recebeu as seguintes receitas:

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS	
CNPJ 51.297.349/0001-78	
MOVIMENTO FINANCEIRO - RECEBIMENTOS 2025	
Instituto Robert Bosch	188.400,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	252.619,25
Secretaria Municipal de Assistência Social	148.446,36
Secretaria Estadual de Educação	1.760.920,08
Secretaria Municipal de Educação	448.400,86
Secretaria Municipal de Saúde	821.625,41
Supermercado Tauste	175.511,90
Nota Fiscal Paulista	72.442,64
Recurso Próprio	173.635,26
Caixinha	7.250,00
Verba Parlamentar - Secretaria Municipal de Saúde:	
- Fonte Municipal - Convênio 024/2023:	
-> Emenda nº 0603/2025 - SEI PMC.2023.00002035-32	50.000,00
- Fonte Municipal - Convênio 013/2025:	
-> PMC.2025.00014570-15	100.000,00
-> PMC.2025.00014570-15	100.000,00
	4.299.251,76

6.1 – Doações de Pessoas Jurídicas – R\$ 295.154,89, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e Região.

6.2 – Doações de Pessoas Físicas – R\$ 42.150,24, valores recebidos através de doações espontâneas de demais voluntários sensibilizados com a causa da Organização.

6.3 – Donativo Sanasa – Sociedade de Abastecimento e Água e Saneamento S/A do Município de Campinas, o valor de R\$ 69.038,90 refere-se a benefício usufruído com a isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

6.4 – IPTU – Prefeitura Municipal de Campinas – R\$ 75.096,24, refere-se a benefício usufruído com isenção de IPTU (Lei Municipal 10.396/1999 e alterações).

6.5 – Bazares e Festas – R\$ 59.338,06 – Evento realizado pela Organização por meio de doações recebidas, com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.

6.6 – Eventos Sociais e outras receitas – R\$ 41.817,63.

6.7 – Receitas com voluntários – Não teve – refere-se ao reconhecimento da receita de serviços de voluntariado no ano de acordo com a Resolução CFC 1.409/2012.

6.8 – Recuperação de despesas – Não houve.

6.9 – Nota Fiscal Paulista – R\$ 72.442,64 – valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.

6.10 – Cota Patronal – R\$ 884.323,05 – refere-se a benefício fiscal usufruído.

6.11 – PIS – R\$ 31.810,18 – refere-se a benefício fiscal usufruído.

III – Demonstração dos Serviços, Programas e Projetos Executados pela Organização e Demonstração das Gratuidades Segregadas por área de atuação

Atuou na área de Educação, Saúde e Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

- Assistência Social - Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência;
- Educação Municipal - Programa Complementar de Atendimento Educacional Especializado e Serviços Complementares;
- Educação Especial – Escola Exclusiva;
- Saúde – Reabilitação Intelectual.

1- Assistência Social

A Organização firmou Termo de Colaboração 029/2020 com vigência 01/04/2020 e 31/03/2021, termo aditivo 064/2021 com vigência 01/04/2021 à 31/03/2023, através do Processo SEI no. PMC 2020.00002363-50 válido até 31/03/2023, termo aditivo 39/2023 com vigência 01/04/2023 à 31/03/2024, termo aditivo 243/2024 com vigência de 01/04/2024 à 31/03/2025, com objeto as ações previstas no plano de trabalho, que foram devidamente analisados e aprovados, vinculando-se integralmente aos termos dispostos, no âmbito do Serviço Complementar para atendimento a pessoa com deficiência, integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município com fundamento na Lei Federal No. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal No. 13.204/15 e

da Lei Orgânica da Assistência Social no. 8742/1993, alterada pela Lei 12.435/2011, da Lei Federal no. 13.146/2015, da Lei Municipal no. 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias no. 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária anual No. 15.631/2016, do Decreto Municipal no. 16.215/2008. Recebemos de FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 174.559,28 de Janeiro a Dezembro de 2024, e foram gastos R\$ 174.559,28.

Termo de Fomento 95-2023 – Verba Impositiva Major Jaime, pelo Processo SEI PMC.2023.00064169-29 de 21/09/2023 com vigência até 31 de março de 2024.

Foi firmado parceria com FMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme Termo de Fomento n. 450/2024 no valor de R\$ 275.584,53, com vigência de 12 meses.

Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, através do Termo de Colaboração nº 007/2022 com vigência de 01/02/2022 à 31/01/2024, termo aditivo 224/2024 com vigência 01/02/2024 a 31/01/2025., com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução destes serviços a Organização recebeu Recursos Governamentais no valor de R\$ 2.337.207,52 e os valores aplicados durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 40.540,21. Beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 687.099,92, e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 375.774,71, perfazendo o custo total de R\$ 2.906.217,38.

Demonstração da Gratuidade	Recursos Próprios e Parcerias com Entidades S/ Fins Lucrativos	%
Remuneração e Encargos Sociais	32.153,52	6%
Benefícios a Empregados	77.339,14	15%
Materiais e Suprimentos	39.695,93	8%
Manutenção e Reparos	24.553,20	5%
Serviços de Apoio Administrativo	279.452,53	56%
Despesas de Apoio Administrativo	46.603,81	9%
Despesas Financeiras	1.851,39	0%
Total das Despesas com Gratuidade	501.649,52	

2- Educação Especial

Para a execução deste serviço a Organização recebeu Recursos Governamentais termo de colaboração SEDUC-PRC-2023-00921-DM no valor de R\$ 1.386.013,71 e os valores aplicados durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 57.081,03 que também foi aplicada ao programa de Educação Especial. Beneficiou-se da isenção da cota patronal, PIS, IPTU e Sanasa no valor de R\$ 265.067,09 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 125.258,24 e parcerias com entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 134.374,51, e os valores aplicados durante o ano gerou uma receita financeira de R\$ 126.459,10, perfazendo o custo total de R\$ 2.236.556,40.

Demonstrações das Fontes e Aplicação dos Recursos	FMAS CD - Financiamento Municipal	Sec.Mun.Educ - Sec. Municipal de Saúde - Atendimentos PCD	Sec.Mun.Educ - Atendimentos Especializados	Benefício Fiscal Usufruído	Total de Recursos Públicos	Parceria com Entidades S/ Fins Lucrativos	Recursos Próprios	Total Geral
Receitas	380.105,56	972.985,94	315.168,22	286.726,64	1.954.986,36	6.446,45	375.774,71	2.337.207,52
Benefício Fiscal Usufruído	-	-	-	687.099,92	687.099,92	-	-	687.099,92
Benefício Fiscal Municipal	14.551,73	8.709,52	4.453,29	3.842,18	108.101,36	31.556,72	8.983,49	108.101,36
Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	40.540,21
Total das Receitas	394.657,29	981.695,46	319.621,51	290.568,82	795.201,28	2.781.744,36	6.446,45	3.172.948,00
Remuneração e Encargos sociais	125.414,36	967.355,42	269.700,07	251.660,99	1.841.305,77	-	32.153,52	1.873.459,29
Benefícios a Empregados	3.341,05	-	-	-	14.071,05	-	77.339,14	91.410,19
Materiais e Suprimentos	-	-	-	-	-	-	39.695,93	39.695,93
Manutenção e Reparos	-	-	-	-	-	-	24.553,20	24.553,20
Serviços de Apoio Administrativo	-	-	-	-	-	-	279.452,53	279.452,53
Outras despesas de Apoio Administrativo	25.445,11	14.088,94	596,88	24.259,42	66.486,40	-	46.603,81	113.090,21
Despesas Financeiras	242,80	251,10	76,82	71,68	855,39	-	1.851,39	2.706,78
Bens de pequeno valor	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos e Taxas	-	-	4.594,49	-	4.594,49	-	-	4.594,49
Cotas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS	-	-	-	-	-	-	-	-
IPTU - Prefeitura Municipal de Campinas	-	-	-	-	-	-	-	-
Sanasa Campinas	-	-	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas	154.343,32	981.695,46	274.968,26	275.920,09	477.254,76	2.404.567,86	501.649,52	2.906.217,38
Superávit/Deficit	240.313,97	-	44.653,25	14.576,73	317.946,52	377.176,50	6.446,45	116.891,33

A Organização atuou na área de assistência social e realizou atendimentos gratuitos à 90 pessoas com o custo total de R\$ 2.906.217,38 com custo per capita no valor de R\$ 32.291,30 por ano, que foram custeados com recursos próprios da Organização e parcerias com órgãos públicos.

Custo Total da Assistência	Valor	%
Recursos Públicos	2.404.567,86	83%
Recursos Próprios da Entidade	501.649,52	17%
Recursos com Entidades S/ Fins Lucrativos	-	0%
Total	2.906.217,38	

Para garantir esse atendimento gratuito, a Organização obteve receitas próprias e receitas com entidade sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

Demonstrações das Fontes e Aplicação dos Recursos	Secretaria Estadual de Educação	Benefício Fiscal Usufruído	Secretaria de Saúde - Verba parlamentar	Total de Recursos Públicos	Parceria com Entidades S/ Fins Lucrativos	Recursos Próprios	Total Geral
Receitas	1.386.013,71	199.383,76	1.585.397,47	134.374,51	125.258,24	1.845.030,22	265.067,09
Benefício Fiscal Usufruído	-	265.067,09	-	265.067,09	-	-	265.067,09
Aplicação Financeira	57.081,03	9.006,09	65.087,12	57.377,48	2.994,50	-	126.459,10
Total das Receitas	1.443.094,74	265.067,09	208.389,85	1.916.551,68	191.751,99	128.252,73	2.236.556,40
Despesas com Pessoal	1.489.464,72	-	-	1.489.464,72	175.957,97	-	1.665.422,69
Material Didático	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação	-	-	-	-	103.495,70	-	103.495,70
Total do Custo do Serviço Educacional	1.489.464,72	-	-	1.489.464,72	175.957,97	103.495,70	1.768.918,39
Materiais e Suprimentos	-	-	62.717,03	62.717,03	-	-	62.717,03
Manutenção e Reparos	-	-	2.054,49	2.054,49	-	-	2.054,49
Serviço de Apoio Administrativo	-	-	104.131,47	104.131,47	-	-	104.131,47
Outras despesas de Apoio Administrativo	9.436,12	-	38.465,16	47.901,28	15.148,45	36.515,08	99.564,81
Bens de pequeno valor	-	-	629,90	629,90	-	-	629,90
Despesas Financeiras	390,57	-	782,37	1.172,94	645,57	-	1.427,94
Cotas Patrimoniais	-	-	502.759,67	502.759,67	-	-	502.759,67
PIS	-	-	27.155,82	27.155,82	-	-	27.155,82
IPTU	-	-	18.774,00	18.774,00	-	-	18.774,00
Sanasa	-	-	34.519,45	34.519,45	-	-	34.519,45
Total das Despesas Operacionais e Administrativas	9.826,69	583.208,94	208.389,85	801.425,48	15.794,02	41.505,65	858.725,15
Total das Despesas	1.499.291,41	583.208,94	208.389,85	2.290.890,20	191.751,99	145.001,35	2.627.643,54
Superávit/Deficit	-	56.196,67	-	318.141,85	-	-	16.748,62

A Organização atuou na área de Educação Especial, e atendeu gratuitamente a 122 pessoas com o custo total de R\$ 2.627.643,54, com custo per capita no valor de R\$ 21.538,06 por ano que foram custeados de recursos próprios da Organização e parcerias com órgãos públicos.

Custo Total da Educação	Valor	%
Recursos Públicos	2.290.890,20	87%
Recursos Próprios da Entidade	145.001,35	6%
Recursos com Entidades S/ Fins Lucrativos	191.751,99	7%
Total	2.627.643,54	

FUNDAÇÃO EUFRATEN - CNPJ:57.487.928/0001-60 I.M.:22860-9 C.C.:3434.42.33.0230.01001

Empresa: **FUNDAÇÃO EUFRATEN**
C.N.P.J.: 57.487.928/0001-60
CONSOLIDADO
Balço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração da Gratuidade	Recursos Próprios e Parcerias com Entidades S/ Fins Lucrativos	%
Custo do Serviço Educacional	279.453,67	
Despesas com Pessoal	175.957,97	52%
Material Didático	-	0%
Alimentação	103.495,70	31%
Despesas Operacionais e Administrativas	57.299,67	17%
Materiais e Suprimentos	-	0%
Manutenção e Reparos	4.990,57	1%
Serviços de Apoio Administrativo	-	0%
Despesas de Apoio Administrativo	51.663,53	15%
Despesas Financeiras	645,57	0%
Total das Despesas com Gratuidade	336.753,34	

3- Saúde

A Organização firmou Termo de Convênio 013/2020, Processo administrativo PMC.2018.00006783-45, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, com vigência de 60 meses, com aditamento de acordo com os termos 020/2023, 030/2023 e 062/2024. Recebemos de Janeiro à Dezembro de 2025 o valor de R\$ 972.985,94, e foram gastos R\$ 1.190.085,31.

A Organização firmou Termo de Convênio 024/2023 e Termo Aditivo 054/2024, para aquisição de equipamentos e materiais para aprimorar o funcionamento físico da Organização e o atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias.

A Organização atuou na área da Saúde, e atendeu gratuitamente a 260 pessoas, 1.287 acolhimentos, totalizando 29.994 procedimentos, com o custo total de R\$ 981.695,46, com custo per capita no valor de R\$ 3.775,75 por ano, que foram custeados com recursos próprios da Organização e parcerias com órgãos públicos.

Durante o ano de 2025 foram atendidas 472 pessoas em todos os serviços da Organização.

NOTA 07 – Prestação de contas de subvenções governamentais

A Organização prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassadas para a Organização, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – Cota Patronal

A) **COTA PATRONAL:** O valor da isenção usufruída relativa à cota patronal INSS + SAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2025 o valor de R\$ 884.323,05 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados nas áreas de Assistência Social e Educação, com modalidade Educação Especial.

B) **PIS:** O valor de isenção do PIS sobre a Folha de Pagamento usufruído em 2025 perfaz o valor de R\$ 31.810,18 e foi integralmente aplicado nas áreas de Assistência Social e Educação Especial.

Campinas, 31 de Dezembro de 2025.

DANIEL DE LEÃO KELETI
PRESIDENTE

PEDRO CARLOS VIDOTTI
CRC 15P185498/O-6

Descrição	2025	2024
ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE	3.082.771,64C	2.276.279,69C
DISPONIBILIDADE	1.026.910,66D	858.138,85D
CAIXA GERAL	208.450,98D	253.550,55D
CAIXA INTERNO	1.422,89D	420,70D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - REC LIVRES	26.881,91D	72.081,57D
BANCO DO BRASIL CDB - 131340-1	26.357,50D	26.249,60D
BANCO DO BRASIL - 131340-1	524,41D	45.831,97D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - REC C/RESTRIÇÃO	181.146,18D	181.048,28D
BANCO DO BRASIL-A131360-6	434,25D	23.891,15D
BANCO DO BRASIL-A136733-3	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL - P131360	38.977,13D	19.509,36D
BANCO DO BRASIL 231350-2	0,00	22.605,90D
BANCO DO BRASIL - A132341-5	32.248,75D	115.041,87D
BANCO DO BRASIL - 888192-9	91.225,70D	0,00
CREDITO DE ATIVIDADES SOCIAIS	2,39D	0,00
CREDITO DAS ATIVIDADES SOCIAIS	2,39D	0,00
PAGHIPER	2,39D	0,00
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS - PARCERIAS ENTIDADES S/FINS I	789.313,08D	588.404,90D
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	789.313,08D	588.404,90D
PMC - TERMOS COLABORAÇÃO	45.295,10D	435.804,90D
PMCA - TERMO DE FOMENTO	132.854,40D	152.600,98D
MINISTERIO DO ESPORTE	161.153,58D	0,00
OUTROS CREDITOS	16,729,00D	3.188,00D
ADIANTEMENTOS	16,729,00D	3.188,00D
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	16,729,00D	3.188,00D
DESPESAS ANTECIPADAS	11.415,21D	12.999,40D
DESPESAS ANTECIPADAS	11.415,21D	12.999,40D
PREMIO DE SEGUROS	11.415,21D	12.999,40D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.071.860,98D	1.878.140,83D
IMOBILIZADO	2.071.860,98D	1.878.140,83D
BENS ADQUIRIDOS COM RECURSO PROPRIO	2.038.371,86D	2.013.551,16D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	140.844,61D	131.468,61D
IMOVEIS EDIFICIOS E INSTALAÇÕES	548.666,42D	548.666,42D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.490,40D	85.720,94D
MOVEIS E UTENSILIOS	125.431,90D	125.431,90D
TERRENOS	900.000,00D	900.000,00D
VEICULOS	233.600,00D	225.100,00D
(-) DEPRECIACAO - RECURSO PROPRIO	569.095,47C	511.627,78C
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS - DEPRECIACAO	130.579,52C	127.043,28C
(-) IMOVEIS EDIFICIOS E INSTALAÇÕES - DEPRECIACAO	138.045,90C	138.045,90C
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	58.900,89C	53.957,05C
(-) MOVEIS E UTENSILIOS - DEPRECIACAO	125.854,40C	125.854,40C
(-) VEICULOS - DEPRECIACAO	132.729,00C	86.180,61C
BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	147.275,11D	0,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	14.579,11D	0,00
VEICULOS	100.000,00D	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS	18.276,00D	0,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS	14.500,00D	0,00
(-) DEPRECIACAO BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	22.815,83C	0,00
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.647,16C	0,00
(-) VEICULOS	18.333,37C	0,00
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	865,38C	0,00
(-) INSTRUMENTOS MUSICAIS	969,92C	0,00
IMOBILIZADO DIFERIDO	475.953,59D	374.762,73D
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	475.953,59D	374.762,73D
INTANGIVEL	1.491,72D	1.491,72D
MARCAS E PATENTES	1.491,72D	1.491,72D
PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO	3.082.771,64C	2.276.279,69C
PASSIVO CIRCULANTE	1.037.071,37C	820.163,99C

Empresa: **FUNDAÇÃO EUFRATEN**
C.N.P.J.: 57.487.928/0001-60
CONSOLIDADO
Balço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
OBRAÇÕES CURTO PRAZO	31/12/2025	31/12/2024
FORNECEDORES	154.019,10C	134.259,80C
ATUAL SOLUCOES EM RECURSOS HUMANOS LTDA	2.271,78C	1.867,61C
VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A	757,60C	719,73C
UNIAO PAIR PARTICIPACOES LTDA	11,49C	0,00
VALVERDE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	256,76C	0,00
CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI	0,00	330,64C
NAVEG LTDA	5.112,17C	5.112,17C
STAFF CAMPINAS PORTARIA LTDA	0,00	1.440,00C
OMNIPERIENCE S.A.	256,24C	256,24C
COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	2.747,52C	2.387,52C
TELEFONICA BRASIL S.A.	181,50C	0,00
ANDRE TEIXEIRA VASOART EPP	1.413,00C	690,00C
ORIENTE MATERIAIS PJ CONSTRUCAO	5.369,79C	0,00
ALPARK COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - ME	0,00	1.537,47C
SUPERMERCADOS DALBEN LTDA	3.488,63C	5.997,46C
Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem	995,21C	876,50C
KALUNGA SA	539,70C	445,53C
SACI COMERCIO DE TINTAS LTDA	0,00	397,00C
29.535.156 LUCIANO PEREIRA DA SILVA	0,00	2.000,00C
JPH FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	0,00	330,00C
PROCAMPO DE CAMPINAS LTDA	0,00	356,40C
Ru & L. COMERCIO DE CARNES LTDA ME	2.673,40C	0,00
P.A.S.E. TINTAS, HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA	0,00	573,00C
SIMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	929,70C	2.251,10C
ANTONIO DA SILVA 3165988845	0,00	500,00C
VILMA PATRICIA CAMPOS MINEKAWA 04230109817	0,00	330,00C
KIMONOS BUDOKAN LTDA ME	0,00	2.676,70C
REIS & REIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	0,00	625,00C
TELHAS CAMPINAS COMERCIO DE FERRO E ACO PARA CONSTR	0,00	1.320,00C
SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0,00	1.168,54C
FUTURA INTEGRADOR	0,00	180,00C
FAVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	0,00	665,00C
CIBRASIL MATERIAIS PARA TELEFONIA LTDA	2.242,50C	0,00
CARBON CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	718,95C	0,00
ODS COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA	0,00	242,50C
AMOR SAUDE CAMPINAS LTDA	282,80C	0,00
A N MOTORES BOMBAS E IRRIGACAO EIRELI ME	289,03C	0,00
VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A	891,21C	0,00
GRUPO INOVACAO DISTRIBUICAO	3.859,96C	0,00
DUPAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDI	1.577,33C	0,00
CASI MOTORES E BOMBAS LTDA	1.457,00C	0,00
CASI MOTORES E BOMBAS LTDA	1.250,00C	0,00
OBRAÇÕES FISCAIS E TRIBUTARIAS	1.173,53C	697,64C
IMPOSTO RENDA RETIDO FONTE	36,31C	29,85C
ISSQN RETIDO A RECOLHER	968,19C	556,59C
PIS / COFINS / CSLL RETIDO NA FONTE	169,03C	111,20C
SALARIOS E DIREITOS TRABALHISTAS A PAGAR	73.728,66C	0,00
FERIAS A PAGAR	73.728,66C	0,00
ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS	32.779,51C	25.910,44C
FGTS A RECOLHER	11.252,78C	13.239,00C
INSS FOLHA DE PAGAMENTO E AUTONOMO	8.338,65C	7.061,03C
IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO	5.719,12C	4.647,10C
PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	858,58C	745,10C
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER	0,00	18,21C
FGTS S/ FERIAS	5.875,88C	0,00
PIS S/ FERIAS	734,50C	0,00
PROVISÕES	0,00	65.895,05C
PROVISÃO FERIAS	0,00	60.469,75C
PROVISÃO FGTS S/ FERIAS	0,00	4.822,48C
PROVISÃO PIS S/ FERIAS	0,00	602,82C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	6.134,33C	6.882,78C
SEGUROS A PAGAR	6.134,33C	6.882,78C
SUBVENÇÕES CONVÊNIOS E PARCERIAS	856.774,07C	685.904,19C
RECURSOS PÚBLICOS	856.774,07C	685.904,19C
PMC - TERMOS COLABORAÇÃO	3.336.459,06C	3.336.459,06C
(-) PMC - TERMOS COLABORAÇÃO	2.735.291,15D	910.380,19D

Empresa: **FUNDAÇÃO EUFRATEN** Folha: 0003
 C.N.P.J.: 57.487.928/0001-60
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
FUNDAÇÃO - TERMO DE FOMENTO	31/12/2025	31/12/2024
(-) FUNDAÇÃO - TERMO DE FOMENTO	641.242,66C	300.000,00C
PMC - TERMO FOMENTO Nº 447/2024	423.638,50D	124.794,10D
(-) PMC - TERMO FOMENTO Nº 447/2024	114.979,11C	115.000,00C
MINISTÉRIO DO ESPORTE	114.979,11D	0,00
(-) MINISTÉRIO DO ESPORTE	409.286,11C	0,00
	171.284,11D	0,00
RECEITA DIFERIDA	26.278,20C	0,00
RECEITA DIFERIDA	26.278,20C	0,00
RECEITA DIFERIDA - IMOBILIZADO VERBAS SUBVENÇÃO	49.094,03C	0,00
(-) RECEITA DIFERIDA - IMOBILIZADO VERBAS SUBVENÇÃO	22.815,83D	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	98.661,08C	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	98.661,08C	0,00
RECEITA DIFERIDA	98.661,08C	0,00
RECEITA DIFERIDA - IMOBILIZADO VERBAS SUBVENÇÃO	98.661,08C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.963.039,19C	1.916.115,69C
PATRIMÔNIO SOCIAL	1.963.039,19C	1.916.115,69C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.963.039,19C	1.916.115,69C
SUPERÁVIT ACUMULADO	1.916.115,69C	1.887.317,29C
SUPERÁVIT DÉFICIT DO EXERCÍCIO	42.254,17C	28.798,40C
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.669,33C	0,00

LUIS CARLOS MENGE
 PRESIDENTE
 CPF: 033.704.958-05

BRAZ APARECIDO DE MEDEIROS
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP135759/O-6
 CPF:067.532.698-27

Documento assinado digitalmente
 LUIS CARLOS MENGE
 Data: 01/06/2026 09:38:06-0300
 Verifique em https://validar.jf.gov.br

Documento assinado digitalmente
 BRAZ APARECIDO DE MEDEIROS
 Data: 01/06/2026 08:36:06-0300
 Verifique em https://validar.jf.gov.br

Empresa: **FUNDAÇÃO EUFRATEN** Folha: 0002
 C.N.P.J.: 57.487.928/0001-60
 CONSOLIDADO
 Emissão: 26/05/2026
 Hora: 12:08:35

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	Total	2024
DESPESAS MANUTENÇÃO E REPAROS			
MANUTENÇÃO DE VEICULO	0,00		(819,00)
MANUTENÇÃO EDIFICIO	(35.332,58)		(21.214,52)
MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO INFORMATICA	0,00		(1.296,87)
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(11.133,67)		(5.665,94)
MANUTENÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	<u>(55.073,11)</u>	(7.461,64)
DESPESAS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO			
SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS - PF	0,00		(6.514,00)
SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - PJ	(8.642,19)		(6.563,14)
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE - PJ	(26.900,40)		(14.785,00)
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP - PJ	(115.910,40)		(58.419,25)
SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO - PJ	(7.077,47)		(7.853,05)
SERVIÇOS DE SEGURANÇA - PJ	(18.790,20)		(25.457,89)
SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PJ	(19.250,00)		(2.850,00)
SERVIÇOS GRAFICOS -PJ	(22.326,49)		(9.116,55)
SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS - PJ	(620.878,76)		(636.514,51)
SERVIÇOS DE JARDINAGEM - PJ	(152.250,00)		0,00
TRABALHO VOLUNTARIO	(113.907,50)	<u>(1.106.733,41)</u>	(98.507,50)
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO			
AGUA	(29.604,06)		(32.850,06)
BENS DE QUEBRO VALOR	(6.732,81)		(4.929,55)
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	(33.525,59)		(27.879,70)
CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00		(41,45)
DEPRECIACAO	(80.283,52)		(66.403,18)
DESPESAS COM CARTORIO	(1.608,45)		(988,71)
ENERGIA ELÉTRICA	(30.067,25)		(32.376,29)
LANCHES E REFEIÇÕES	0,00		(6.830,08)
PROVEDOR DE INTERNET	(1.682,75)		(10.706,32)
SEGUROS IMÓVEL	(5.508,21)		(4.675,91)
TELEFONE	(9.814,97)		(6.768,68)
VIAGENS E ESTADAS	(3.298,48)		(2.575,32)
SEGUROS VEICULO	(18.995,18)		(15.533,08)
PRODUTOS AGRICOLAS/JARDIM	(116.601,91)		(174.011,53)
DESPESA COM ESTACIONAMENTO	(4.278,09)		(6.968,30)
DESPESAS C/ PARCERIA E DO	(375.187,54)		(263.405,62)
MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E	(5.483,60)		(10.657,60)
MATERIAIS E INFRAESTRUTURA	(14.424,80)	<u>(736.697,21)</u>	(69.498,47)
IMPOSTOS E TAXAS			
MUNICIPAIS	0,00		(490,68)
TAXAS MUNICIPAIS/BOMBEIROS/ALVARAS	(2.113,06)		(1.015,78)
TRANSITIVA E LICENCIAMENTO DE VEICULOS	(5.234,42)		(480,66)
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	<u>(7.347,48)</u>	(7.521,49)
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCARIAS	(2.642,01)		(3.142,67)
IOF	(1.700,70)		(1.063,23)
IR APLICAÇÃO FINANCEIRA	(1.659,68)		0,00
JUROS	(243,67)		(289,81)
MULTAS	(2.793,65)	<u>(9.009,71)</u>	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS			
DESCONTOS OBTIDOS	706,33		612,62
JUROS ATIVOS	0,00		1,87
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - SEM RESTRIÇÃO	13.380,92		2.995,30
REMUNERAÇÃO AÇÕES	1.950,30		333,16
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - COM RESTRIÇÃO	24.178,54	<u>40.216,09</u>	1.792,30
BENEFICIO FISCAL USUFRUIDO			
COTA PATRONAL	(270.044,65)	<u>(270.044,65)</u>	(235.883,80)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00		1.325,19
NOTA FISCAL PAULLISTA	771.282,93		858.230,87
REEMBOLSO DE DESPESA	2.824,79		855,97
PARCERIAS	83.418,02	<u>857.525,74</u>	872,71

Empresa: **FUNDAÇÃO EUFRATEN** Folha: 0003
 C.N.P.J.: 57.487.928/0001-60
 CONSOLIDADO
 Emissão: 26/05/2026
 Hora: 12:08:35

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	Total	2024
RECEITAS PROPRIAS			
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOA FISICA	3.250,00		15.490,00
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOA JURIDICA	127.511,45		122.462,28
DOAÇÕES EM BENS E MERCADORIAS	35.417,79		26.280,24
OUTRAS RECEITAS OP PRÓPRIA	6.025,00		69.080,49
MERENDA ESCOLAR	61.695,40		45.840,79
CAMPANHAS	32.230,02		0,00
EVENTOS E BAZARES	52.737,98		23.295,00
VOLUNTARIADO	113.907,50	<u>432.275,14</u>	98.507,50
RECEITAS SUBVENÇÃO/CO-FINCIAMENTO/CONVENIOS			
PMC - VERBAS MUNICIPAIS	1.824.910,96		1.669.392,64
FUNDAÇÃO - VERBAS MUNICIPAIS	266.068,40		124.794,10
MINISTÉRIO DO ESPORTE	171.284,11		0,00
RECEITA IMOBILIZADO VERBAS SUBVENÇÃO	22.815,83	<u>2.285.079,30</u>	0,00
BENEFICIO USUFRUIDO			
COTA PATRONAL	270.044,65	<u>(270.044,65)</u>	235.883,80
RECEITAS TOTAIS		<u>2.987.899,02</u>	
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(1.564.202,39)</u>	
DESPESAS COM PESSOAL			
13º SALARIO	(140,83)		0,00
AVISO PREVID	(1.859,00)		0,00
BIENIO - ANUENIO	(5.689,31)		(2.947,94)
FERIAS	(653,11)		(195,65)
HORAS EXTRAS	0,00		(815,01)
INDENIZACÕES TRABALHISTAS	0,00		(2.865,95)
PRENIO	(29.894,30)		(12.649,96)
SALARIO BASE	(799.382,16)		(724.714,89)
FGTS	(72.803,70)		(65.421,20)
FGTS MULTA 40%	(1.138,59)		(4.670,03)
INSS	0,00		(345,59)
PIS	(9.434,66)		(8.240,52)
PROVISÃO 13º SALARIO	(76.698,89)		(67.908,34)
PROVISÃO DE FÉRIAS	(105.645,66)		(92.277,85)
FGTS	(7.055,40)		(3.902,15)
PIS	(410,84)		(111,08)
ASSISTENCIA MÉDICA	(16.893,53)		(14.105,40)
AUXILIO COMBUSTIVEL	(36.370,83)		(36.378,36)
CESTA BÁSICA	0,00		(382,98)
SEGURO DE VIDA	(3.886,21)		(3.544,22)
TICKET ALIMENTAÇÃO	(26.510,00)		(28.576,65)
TICKET REFEIÇÃO	(111.098,37)		(83.039,48)
VALE TRANSPORTE	(10.368,63)	<u>(1.215.804,02)</u>	(7.819,76)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	0,00		(614,50)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO E XEROX	(7.726,81)		(9.588,31)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(24.659,61)		(25.298,60)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00		(138,47)
MATERIAL PEDAGÓGICO	(137.374,54)		(47.942,07)
MATERIAL TEBARIA OCUPACIONAL	0,00		(1.355,54)
SUPRIMENTO ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIO	0,00		(5.629,94)
SUPRIMENTO COM GAS	(11.039,00)		(10.992,00)
SUPRIMENTO COPA E COZINHA	(2.938,47)		(2.271,00)
SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	(32.303,37)		(47.920,03)
SUPRIMENTO PARA EVENTOS	(25.717,87)		0,00
SUPRIMENTOS EPI	(4.274,10)		(5.164,16)
DOAÇÃO CEASA	(61.695,40)		(45.840,79)
DOAÇÃO MESA BRASIL	(35.417,79)		0,00
DESPESAS PROVISIONADAS	0,00	<u>(343.146,95)</u>	(696,02)
DESPESAS MANUTENÇÃO E REPAROS			
MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(6.607,06)		(11.782,16)

Descrição	2025	Total	2024
RESULTADO OPERACIONAL		<u>42.254,17</u>	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>42.254,17</u>	
LUIS CARLOS MENGE PRESIDENTE CPF: 033.704.958-05			
BRAZ APARECIDO DE MEDEIROS Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP135759/O-6 CPF:067.532.698-27			
Documento assinado digitalmente LUIS CARLOS MENGE Data: 01/06/2026 09:38:06-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br			
Documento assinado digitalmente BRAZ APARECIDO DE MEDEIROS Data: 01/06/2026 08:36:06-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br			

Empresa: FUNDACAO EUFRATEN
C.N.P.J.: 57.487.928/0001-60
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	42.254,17
Ajuste Exercícios Anteriores	4.669,33
Depreciação e amortização	80.283,52
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	127.207,02
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(214.455,57)
(Aumento) Redução despesas pagas antecipadamente	1.584,19
Aumento (Redução) em fornecedores	5.329,18
Aumento (Redução) em obrigações trabalhista e previdenciária	14.702,68
Aumento (Redução) em obrigações tributárias	475,89
Aumento (Redução) subvenções e convênios	295.809,16
Aumento (Redução) outras obrigações	(748,45)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	229.904,10
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	229.904,10
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	229.904,10

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(274.003,67)
Redução nas Disponibilidades	(44.099,57)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	253.550,55
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	209.450,98

LUIS CARLOS MENGE
PRESIDENTE
CPF: 033.704.958-05

BRAZ APARECIDO DE MEDEIROS
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP135759/O-6
CPF:067.532.698-27

Documento assinado digitalmente:
LUIS CARLOS MENGE
Data: 03/06/2025 13:02:38 -0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Documento assinado digitalmente:
BRAZ APARECIDO DE MEDEIROS
Data: 03/06/2025 08:37:46 -0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

aprovou a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias, e que estão sujeitos à insignificante risco de mudança de valor.

3.4. Aplicações - As aplicações financeiras estão registradas pelo seu valor de aplicação original, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço com base no regime contábil da competência.

3.5. Imobilizado - Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas dos bens.

3.6. Intangível - Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

3.7. Avaliação do Valor Recuperável de Ativos - A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos, com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável.

3.8. Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes) - Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

3.9. Ajuste a Valor Presente - Os elementos do Ativo e do Passivo decorrentes de operações de curto prazo ou longo prazo são ajustados a valor presente, tomando por base a origem da transição, quando relevantes. No encerramento do exercício de 2025 e 2024 a entidade não constatou necessidade de registrar referidos ajustes, em decorrência da aplicação dessa prática contábil.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

1. Contexto Operacional

A FUNDAÇÃO EUFRATEN – CNPJ Nº 57.487.928/0001-60, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica, dirigidos de forma gratuita às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal. Não tem caráter político-partidário de nenhuma espécie, atendo-se às suas finalidades estatutárias única e exclusivamente.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a Resolução CFC 1.409/12, que aprovou a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro em consonância com NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Em atendimento à Lei 12.101/2009, artigo 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custo e despesas por serviços, programas e projetos por ele desempenhados, como base para o registro de suas operações.

3. Sumário das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão descritas a seguir:

3.1. Determinação do Resultado - O resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

3.2. Estimativas Contábeis - As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares.

3.3. Caixa e equivalentes de Caixa - Conforme determina a Resolução CFC nº 1.296/10, que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, e a Resolução CFC nº 1.376/11, que

3.10. Subvenções Governamentais - Os repasses financeiros realizados com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

3.11. Receitas - As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

4. Caixa e Equivalente de Caixa – (Disponibilidades)

O caixa abrange numerário em espécie e cheques, contas bancárias disponíveis e aplicações financeiras de liquidação imediata. Equivalentes de caixa são investimentos de curto prazo, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos resgatados até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado. As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço. Com base no regime de competência.

COD	CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
	DISPONIBILIDADES	209.450,98	253.550,55
	CAIXA	1.422,89	420,70
5	CAIXA INTERNO	1.422,89	420,70
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
	BANCOS-RECURSO PRÓPRIO	0,00	0,00
600001	BANCO DO BRASIL 131340-1	0,00	0,00
	BANCOS - COM RESTRIÇÃO	0,00	0,00
800115	BANCO DO BRASIL 231350-2	0,00	0,00
600002	BANCO DO BRASIL 131360-6	0,00	0,00
800163	BANCO DO BRASIL 136732-3	0,00	0,00
800164	BANCO DO BRASIL 132341-5	0,00	0,00
	BANCOS CONTA APLICAÇÕES	208.028,09	253.129,85
	BANCO APLICAÇÃO - RECURSO PRÓPRIO	26.881,91	72.081,57
600003	BANCO DO BRASIL CDB 131340-1	26.357,50	26.249,60
600004	BANCO DO BRASIL 131340-1	524,41	45.831,97
	BANCOS APLICAÇÕES - COM REST	181.146,18	181.048,28
600005	BANCO DO BRASIL A131360-6	434,25	23.891,15

600006	BANCO DO BRASIL A136732-3	18.160,35	0,00
600007	BANCO DO BRASIL P131360	38.977,13	19.509,36
800117	BANCO DO BRASIL 231350-2	0,00	22.605,90
800165	BANCO DO BRASIL A132341-6	32.348,75	115.041,87
800192	BANCO DO BRASIL A88193-9	91.225,70	0,00

4. Créditos a Receber

O saldo da rubrica de Créditos a Receber é composto pelas contas PMC – Termos de Colaboração firmado com a SMASDH - Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e FMDCA - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com as seguintes definições:

- a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – Termos de Colaboração Nº 149/2024 Processo Eletrônico SEI PMC.2024.00005519-24 – Termo Aditivo nº 069/2025 nº vigência: 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026 – Saldo a receber em 2026: R\$ 457.595,10.
- b) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - Termo de Fomento – FMDCA de Número 191/2025 Processo SEI PMC.2025.00098521-18 – vigência: dezembro de 2025 a novembro de 2026 – Saldo a receber em 2026: de R\$ 170.564,40
- c) MINISTERIO DO ESPORTE – Termo de Compromisso nº 42/2025/MESP/SNEAELIS/DPP/IE/CGDPE-EXC Processo nº 71000.045065/2023-27 – vigência 27/01/2025 a 28/01/2026 – Saldo a receber em 2026 de R\$ 161.153,58

COD	CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
	CREDITOS A RECEBER	789.313,08	588.404,90
341	PMC - TERMOS COLABORAÇÃO	457.595,10	435.804,90
800116	SUBVENÇÃO – FMDCA	170.564,40	152.600,00
800193	MINISTERIO DO ESPORTE	161.153,58	0,00

5. Outros Direitos a Compensar

Nesta rubrica estão contidos os valores referentes a Adiantamentos de Férias e Prêmios e Seguros a serem apropriados no exercício seguinte.

COD	CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
	OUTROS CRÉDITOS	28.144,21	16.183,40
25	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	16.729,00	3.184,00
30	PRÊMIOS DE SEGUROS	11.415,21	12.999,40

6. Imobilizado e Intangível

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação, a depreciação de bens do imobilizado foi calculada com base na vida útil dos bens. Abaixo estão os saldos apresentados a valor de custo histórico, depreciação incorrida e o saldo residual.

COD	CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
	IMOBILIZADOS		
	BENS ADQUIRIDOS COM RECURSO PROPRIO	2.038.571,86	2.013.514,16
43	TERRENOS	900.000,00	900.000,00
40	IMÓVEIS - EDIFÍCIOS E INS	548.666,42	548.666,42
44	VEÍCULOS	233.600,00	225.100,00
42	MOVEIS E UTENSÍLIOS	124.420,59	122.561,19
41	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	91.040,24	85.720,94
38	COMPUTADORES E PERIFERICOS	140.844,61	131.465,61
	DEPRECIACAO ACUMULADA - RECURSO PROPRIO	-569.095,47	-511.627,78
49	(-) DEPREC. DE IMOVEIS	-138,045,90	-138,045,90
52	(-) DEPREC. DE VEICULOS	-132,759,02	-86,180,61
51	(-) DEPREC. DE MOVEIS E UTENS	-108,810,14	-106,400,96
50	(-) DEPREC. DE MAQUINAS E EQUI	-58,900,89	-53,957,05
48	(-) DEPREC. DE COMPUTADORES	-130,579,52	-127,043,26
	BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	147.755,11	0,00
361	COMPUTADORES E PERIFERICOS	14,979,11	0,00
363	VEICULOS	100,000,00	0,00
365	MOVEIS E UTENSÍLIOS	18,276,00	0,00
367	INSTRUMENTOS MUSICAIS	14,500,00	0,00
	(-) DEPRECIACAO BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	-22.815,83	0,00
362	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	-2,647,16	0,00
364	(-) VEICULOS	-18,333,37	0,00
366	(-) MOVEIS E UTENSÍLIOS	-865,38	0,00
368	(-) INSTRUMENTOS MUSICAIS	-969,92	0,00

343	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	475.953,59	374.762,73
	CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	475,953,59	374,762,73
	TOTAL DO IMOBILIZADO	2.070.369,26	1.876.649,11
	INTANGÍVEL	1.491,72	1.491,72
344	MARCAS E PATENTES	1,491,72	1,491,72
	TOTAL DO IMOBILIZADO	1.491,72	1.491,72
	TOTAL DO IMOBILIZADO GERAL	2.071.860,98	1.878.140,83

8. Fornecedores

Os saldos estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos. Quanto à natureza dos valores que compõem a conta, o saldo é composto por contas de fornecedores com prestação de serviços periódicos, manutenção e reforma das dependências da Entidade.

COD	CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
	FORNECEDORES	40.203,07	34.873,89
62	FORNECEDORES	40,203,07	34,873,89

9. Obrigações Fiscais e Tributárias

As obrigações fiscais e tributárias registradas são decorrentes de 4,65% de tributos (PIS, COFINS e CSLL), Imposto de Renda e ISS retidos de serviços tomados.

COD	CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTARIAS	1.173,53	697,64
65	IMPOSTO RENDA RETIDO FONTE	36,31	29,85
67	ISSON RETIDO A RECOLHER	968,19	556,59
68	PIS/COFINS/CSLL RETIDO	169,03	111,20

10. Obrigações Trabalhistas e Encargos

São partes integrantes desta rubrica o saldo de salários a pagar, férias e seus respectivos encargos dispostos conforme quadro descritivo abaixo:

COD	CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	106.508,17	91.805,49
70	FÉRIAS A PAGAR	73.728,66	0,00
77	FGTS A RECOLHER	11.252,78	13.239,00
800197	FGTS S/ FÉRIAS	5.875,88	0,00
78	INSS FOLHA DE PAGTO E AUTONOMO	8.338,65	7.061,03
79	IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO	5.719,12	4.847,10
80	PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	858,58	745,10
800199	PIS S/ FÉRIAS	734,50	0,00
800016	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECO	0,00	18,21
82	PROVISAO 13º SALÁRIO	0,00	0,00
83	PROVISAO FGTS S/ 13º SALÁRIO	0,00	0,00
84	PROVISAO PIS S/13º SALÁRIO	0,00	0,00
85	PROVISAO FÉRIAS	0,00	60,469,75
86	PROVISAO FGTS S/ FÉRIAS	0,00	4,822,48
87	PROVISAO PIS S/ FÉRIAS	0,00	602,82

11. Outras Obrigações de Curto Prazo

Os saldos apresentados a seguir, são o complemento das despesas de curto prazo a serem registradas em balanço dentro do exercício social, a saber:

COD	CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
	OUTRAS CONTAS A PAGAR	6.134,33	6.882,78
91	SEGUROS A PAGAR	6,134,33	6,882,78

12. Subvenções Convênios e Parcerias

Os saldos apresentados a seguir, referem-se a subvenções e convênios a serem realizados no próximo exercício.

COD	CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
	RECURSOS PÚBLICOS		
345	PMC - Termos Colaboração	3.136,459,06	1.306,078,48
346	(-) PMC - Termos Colaboração	(2.735,291,15)	(910,380,19)
800118	FMDCA - Termo de Fomento	641.242,66	300.000,00
800119	(-) FMDCA - Termo de Fomento	(423,638,50)	(124.794,10)
800167	PMC - Termo de Fomento Nº 447/2024	114,979,11	115.000,00
800168	(-) PMC - Termo de Fomento Nº 447/2024	(114,979,11)	0,00
800194	Ministério do Esporte	409,286,11	0,00
800195	(-) Ministério do Esporte	(171,284,11)	0,00

13. Composição das Receitas

Com base nas informações prestadas no DRE, as receitas obtidas nos exercícios em análise estão distribuídas conforme o quadro abaixo.

COD	CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
	RECEITAS	3.885.640,92	3.297.686,83
-	Recursos Próprios	371.079,74	355.635,51
-	Recursos Públicos (Subvenção - Programas)	2.346.774,70	1.840.027,53
-	Outros Recursos Próprios	1.127.570,39	1.097.188,54
-	Receitas Financeiras	40,216,09	4.835,25

14. Parcerias

A entidade recebeu apoio de outras instituições a título de parcerias, através dos programas Mesa Brasil, doações em espécie e de horas dos prestadores de serviços pagos pelo Instituto Oikon no ano de 2025, conforme demonstradas abaixo:

COD	CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
	PARCERIAS	118.835,81	27.672,95
-	Receita Mesa Brasil EPV 1	17,181,17	11,240,54
-	Receita Mesa Brasil EPV 3	18,236,62	15,559,70
-	Parceria Oikon	83,418,02	872,71

15. Provisão Para Contingências Passivas

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões para contingências passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25, aprovado pela Resolução CFC n.º 1.180/09, pelo Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Neste sentido, não foram encontrados elementos suficientes para a realização das provisões.

16. Cobertura de Seguros

Para atender medidas preventivas, adotadas permanentemente, a Entidade efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes para a cobertura de eventuais sinistros.

17. Demonstração dos Serviços, Programas e Projetos Executados pela Entidade e Demonstração das Gratuidades Segregadas por Área de Atuação.

17.1. A entidade atuou na área de Assistência Social, na execução dos seguintes serviços e programas:

- a) Unidade EPV-I – Vila Palmeiras - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses;
- b) Unidade EPV-I – Vila Palmeiras – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Centro de Convivência Inclusivo e Intergeneracional;
- c) Unidade EPV-III – Jardim do Lago II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Cento de Convivência Inclusivo e Intergeneracional.

Foram celebrados os seguintes contratos:

Termo de Colaboração n.º 149/2024, através do Processo SEI n.º PMC.2024.00005518-24 com vigência 01/04/2024 até 31/03/2025, prorrogado através Termo de Aditamento de Colaboração N.º 069/2025 com vigência 01/04/2025 até 31/03/2026, com objeto as ações previstas nos Planos de Trabalho, que foram devidamente analisados e contemplados no Edital de Chamamento n.º 07/2019, vinculando-se integralmente aos termos dispostos, no âmbito da Rede de Proteção Social Básica, integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da Lei Municipal n.º 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 15.638/2018, da Lei Municipal Orçamentária n.º 15.708/2016, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008, e do Edital de Chamamento n.º 07/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 21 de novembro de 2019, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Fomento N.º 361/2024, através do Processo SEI n.º PMC. 2024.00043066-89 com vigência até 31 de agosto de 2025, com o objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, devidamente analisado e aprovado nos autos do processo acima, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, inclusive no número de atendimentos.

Termo de Fomento N.º 183/2025, através do Processo SEI n.º PMC. 2025.00098521-18 com vigência até 31 de outubro de 2026, com o objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, devidamente analisado e aprovado nos autos do processo acima, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, inclusive no número de atendimentos.

a) – EPV-I - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.

Para execução deste Serviço, a entidade recebeu de recurso público o valor de R\$ 231.623,55, somado a R\$ 635,27 de aplicação financeira, Verba Parlamentar R\$ 55,13 de aplicação financeira, Programa de Alimentação Escolar R\$ 61.695,40 e beneficiou-se da isenção da cota patronal no total de R\$ 35.105,80, juntamente com os recursos próprios o valor de R\$ 142.536,80, perfazendo um total de R\$ 471.651,95, correspondente a 60 atendimentos gratuitos com custo per capta de R\$ 7.860,87.

EPV-I Programa 6 A 14 - Vila Palmeiras									
RECEITAS	TERMO DE COLABORAÇÃO	VERBA PARLAMENTAR	VERBA ESCOLAR	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL		
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
RECEITAS	R\$ 231.623,55	R\$ -	R\$ 61.695,40	R\$ 35.105,80	R\$ 328.424,75	R\$ 140.796,95	R\$ 469.221,70		
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 635,27	R\$ 55,13			R\$ 690,40	R\$ 1.739,85	R\$ 2.430,24		
REEMBOLSO DE DESPESAS							R\$ -		
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO							R\$ -		
Total Geral	R\$ 232.258,82	R\$ 55,13	R\$ 61.695,40	R\$ 35.105,80	R\$ 329.115,15	R\$ 142.536,80	R\$ 471.651,95		
DESPESAS									
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
REMUNERAÇÕES, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	R\$ 171.740,26	R\$ -			R\$ 171.740,26	R\$ 7.757,21	R\$ 179.497,47		
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	R\$ 15.880,58	R\$ -			R\$ 15.880,58	R\$ 22.225,61	R\$ 38.106,19		
MANUTENÇÃO E REPAROS	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ 2.256,07	R\$ 2.256,07		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ 8.821,87	R\$ 8.821,87		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 43.001,14	R\$ -			R\$ 43.001,14	R\$ 42.545,57	R\$ 86.546,71		
TARIFAS BANCARIAS					R\$ -	R\$ 348,50	R\$ 348,50		
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIP.		R\$ 30.000,00			R\$ 30.000,00	R\$ 3.855,27	R\$ 33.855,27		
COTA PATRONAL				R\$ 35.105,80	R\$ 35.105,80		R\$ 35.105,80		
VERBA ESCOLAR			R\$ 61.695,40		R\$ 61.695,40		R\$ 61.695,40		
Total Geral	R\$ 230.621,98	R\$ 30.000,00	R\$ 61.695,40	R\$ 35.105,80	R\$ 357.423,18	R\$ 88.830,09	R\$ 446.253,28		

EPV-I Programa 6 A 14		
CUSTO TOTAL DA ENTIDADE	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	R\$ 357.423,18	80%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	R\$ 88.830,09	20%
Total Geral	R\$ 446.253,28	100%

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE			RECURSOS PRÓPRIOS	%
REMUNERAÇÕES, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	R\$ 7.757,21	9%		
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	R\$ 22.225,61	25%		
MANUTENÇÃO E REPAROS	R\$ 2.256,07	3%		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 8.821,87	10%		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 43.565,57	49%		
TARIFAS BANCARIAS	R\$ 348,50	0%		
COTA PATRONAL	R\$ -	0%		
VERBA ESCOLAR	R\$ -	0%		
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIP.	R\$ 3.855,27	4%		
Total Geral	R\$ 88.830,09	100%		

b) – EPV-I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivos e Intergeneracionais.

Para execução deste Serviço a entidade recebeu de recurso público R\$ 689.922,99, referente Termo de Colaboração, somado a R\$ 1.856,94 de aplicação financeira; 119,44, referente a Verba Parlamentar, de aplicação financeira; R\$ 142.967,84, referente Termo de Fomento, somado a R\$ 1.615,20 de aplicação financeira; beneficiou-se da cota patronal no valor de R\$ 102.616,97 e recurso próprio de R\$ 416.725,09, perfazendo um total de R\$ 1.355.824,47 correspondente a 210 atendimentos gratuitos com custo per capta de R\$ 6.456,31.

EPV-I Programa C. Convivência - Vila Palmeiras									
RECEITAS	TERMO DE COLABORAÇÃO	VERBA PARLAMENTAR	TERMO DE FOMENTO	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL		
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
RECEITAS	R\$ 689.922,99	R\$ -	R\$ 142.967,84	R\$ 102.616,97	R\$ 935.507,79	R\$ 411.560,31	R\$ 1.347.068,10		
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.856,94	R\$ 119,44	R\$ 1.615,20		R\$ 3.591,58	R\$ 5.082,78	R\$ 8.684,37		
REEMBOLSO DE DESPESAS						R\$ 72,00	R\$ 72,00		
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO							R\$ -		
Total Geral	R\$ 691.779,93	R\$ 119,44	R\$ 144.583,04	R\$ 102.616,97	R\$ 939.098,38	R\$ 416.725,09	R\$ 1.355.824,47		
DESPESAS									
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
REMUNERAÇÕES, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	R\$ 405.823,19	R\$ -	R\$ 1.465,60		R\$ 407.288,79	R\$ 22.674,92	R\$ 429.963,71		
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	R\$ 36.466,22	R\$ -	R\$ 53.997,61		R\$ 90.463,83	R\$ 65.260,02	R\$ 155.723,85		
MANUTENÇÃO E REPAROS	R\$ 8.728,24	R\$ -			R\$ 8.728,24	R\$ 6.594,65	R\$ 15.322,89		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 7.035,79	R\$ -			R\$ 7.035,79	R\$ 20.024,79	R\$ 27.060,58		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 212.067,88	R\$ -	R\$ 76.321,65		R\$ 288.389,53	R\$ 127.345,59	R\$ 415.735,12		
TARIFAS BANCARIAS					R\$ -	R\$ 1.018,70	R\$ 1.018,70		
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIP.		R\$ 70.000,00			R\$ 70.000,00	R\$ 11.369,26	R\$ 81.369,26		
COTA PATRONAL				R\$ 102.616,97	R\$ 102.616,97		R\$ 102.616,97		
VERBA ESCOLAR					R\$ -		R\$ -		
Total Geral	R\$ 689.629,30	R\$ 70.000,00	R\$ 131.384,86	R\$ 102.616,97	R\$ 923.631,13	R\$ 260.191,34	R\$ 1.183.822,47		

EPV-I Programa C. Convivência		
CUSTO TOTAL DA ENTIDADE	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	R\$ 973.631,13	79%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	R\$ 260.191,34	21%
Total Geral	R\$ 1.233.822,47	100%

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS	%
REMUNERAÇÕES, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	R\$ 22.674,92	9%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	R\$ 65.260,02	25%
MANUTENÇÃO E REPAROS	R\$ 6.594,66	3%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 26.028,27	10%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 127.345,50	49%
TARIFAS BANCARIAS	R\$ 1.018,70	0%
COTA PATRONAL	R\$ -	0%
MERENDA ESCOLAR	R\$ -	0%
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQUINAS E EQUIP.	R\$ 11.269,26	4%
Total Geral	R\$ 260.191,34	100%

c) – EPV-III – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional

Para execução deste Serviço a entidade recebeu de recurso público R\$ 887.043,84, referente Termo de Colaboração, somado a R\$ 2.394,48 de aplicação financeira; R\$ 9,19, referente a Verba Parlamentar, de aplicação financeira; R\$ 180.310,42 referente Termo de Fomento, somado a R\$ 1.674,14 de aplicação financeira; beneficiou-se da isenção da cota patronal no valor de R\$ 132.321,88 e recurso próprio de R\$ 537.362,45, perfazendo um total de R\$ 1.741.116,39, correspondente a 270 atendimentos gratuitos com custo per capto de R\$ 6.448,58.

EPV-III Programa C. Convivência - Jardim do Lago											
RECEITAS	TERMO DE COLABORAÇÃO		VERBA PARLAMENTAR		TERMO DE FOMENTO		DESCRIÇÃO DA COTA PATRONAL		TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	
RECEITA	R\$ 887.043,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.394,48	R\$ 180.310,42	R\$ -	R\$ 132.321,88	R\$ 1.199.069,64	R\$ 530.066,31	R\$ 1.729.135,95	
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 3.394,48	R\$ 9,19	R\$ -	R\$ 1.674,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.077,80	R\$ 6.518,25	R\$ 10.595,05	
BENEFÍCIO DE ORÇAMA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 108,00	R\$ 108,00	
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Total Geral	R\$ 890.438,32	R\$ 9,19	R\$ 2.394,48	R\$ 181.984,56	R\$ 132.321,88	R\$ -	R\$ 1.331.351,90	R\$ 537.362,45	R\$ 1.741.116,39		

DESPESAS									
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
REMUNERAÇÕES, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	R\$ 653.963,22	R\$ -	R\$ 2.158,40	R\$ -	R\$ 656.160,62	R\$ 79.238,71	R\$ -	R\$ 685.399,33	
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	R\$ 11.801,32	R\$ 14.979,09	R\$ 61.989,39	R\$ -	R\$ 108.770,20	R\$ 84.092,21	R\$ -	R\$ 265.629,21	
MANUTENÇÃO E REPAROS	R\$ 14.873,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.873,34	R\$ 8.504,64	R\$ -	R\$ 23.377,98	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 72.415,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 72.415,75	R\$ 33.407,52	R\$ -	R\$ 105.823,27	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 140.413,59	R\$ -	R\$ 102.639,52	R\$ -	R\$ 243.053,11	R\$ 164.208,07	R\$ -	R\$ 407.261,18	
TARIFAS BANCARIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.313,28	R\$ -	R\$ 1.313,28	
RECURSOS PRÓPRIOS VEÍCULO, MAQUINAS E EQUIP.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.531,41	R\$ 14.531,41	
COTA PATRONAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 132.321,88	R\$ 132.321,88	
MERENDA ESCOLAR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Total Geral	R\$ 913.474,12	R\$ 14.979,09	R\$ 164.647,81	R\$ 132.321,88	R\$ 1.227.622,90	R\$ 335.295,86	R\$ -	R\$ 1.562.918,76	

EPV-III Programa C. Convivência		
CUSTO TOTAL DA ENTIDADE	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	R\$ 1.227.622,90	79%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	R\$ 335.295,86	21%
Total Geral	R\$ 1.562.918,76	100%

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS	%
REMUNERAÇÕES, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	R\$ 29.238,71	9%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	R\$ 84.092,31	25%
MANUTENÇÃO E REPAROS	R\$ 8.503,64	3%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 33.407,52	10%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 164.208,67	49%
TARIFAS BANCARIAS	R\$ 1.313,59	0%
COTA PATRONAL	R\$ -	0%
MERENDA ESCOLAR	R\$ -	0%
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQUINAS E EQUIP.	R\$ 14.531,41	4%
Total Geral	R\$ 335.295,86	100%

d) – Projeto do Esporte - LIE

Para execução deste Serviço a entidade recebeu de recurso público R\$ 248.132,53, referente Termo de Compromisso do processo nº 71000.045.065/2023-27, somado a R\$ 14.377,28 de aplicação financeira, perfazendo um total de R\$ 262.509,81.

PROJETO DO ESPORTE - LIE				
RECEITAS	LIE - VILA PALMEIRAS		LIE - JD DO LAGO	TOTAL GERAL
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
RECEITAS	R\$ 124.066,27	R\$ 124.066,27	R\$ -	R\$ 248.132,53
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 7.188,64	R\$ 7.188,64	R\$ -	R\$ 14.377,28
REEMBOLSO DE DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total Geral	R\$ 131.254,91	R\$ 131.254,91	R\$ -	R\$ 262.509,81

DESPESAS	VALOR	VALOR	VALOR
REMUNERAÇÕES, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	R\$ 3.770,17	R\$ 3.770,17	R\$ 7.540,33
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	R\$ 47.041,89	R\$ 47.041,89	R\$ 94.083,78
MANUTENÇÃO E REPAROS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 34.830,00	R\$ 34.830,00	R\$ 69.660,00
TARIFAS BANCARIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total Geral	R\$ 85.642,06	R\$ 85.642,06	R\$ 171.284,11

17.2. - Atividade Mantenedora e Custeio.

A instituição ofertou doações para manutenção da Associação Oásis Transitório no valor total de R\$ 374.965,54

18. Prestação de Contas de Subvenções Governamentais

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016, e 01/2020 (atualizada pela Resolução nº 11/2021) do TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

19. Isenção de Cota Patronal para a Seguridade Social

O Valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2025 o valor de R\$ 270.044,65e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

COD	CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
-	RECEITAS	270.044,65	235.883,80
-	Janeiro	20.769,77	17.904,07
-	Fevereiro	20.043,40	17.471,27
-	Março	19.912,80	17.711,35
-	Abril	21.057,30	16.033,50
-	Mai	19.412,50	16.802,97
-	Junho	19.737,73	17.497,01
-	Julho	20.450,01	19.219,51
-	Agosto	20.594,25	16.989,74
-	Setembro	19.615,91	19.728,41
-	Outubro	23.305,90	19.374,14
-	Novembro	22.053,84	19.203,91
-	Dezembro	23.868,08	20.713,84
-	13ºDezembro	19.223,16	17.234,08

Nota 20 - Lei Complementar nº 187/2021 - CEBAS

Em 16 de dezembro de 2021 foi publicada a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referente à imunidade de contribuições à seguridade social. A validade dos certificados vigentes cujo requerimento de renovação não tenha sido apresentado até a data de publicação da Lei Complementar fica prorrogada até 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade.

A Fundação possui seu Certificado de Entidade Beneficentes de Assistência Social com validade de 06/08/2021 a 31/12/2025, conforme Portaria SNAS nº 49/2022.

Em 05/09/2025, a Entidade protocolou o pedido de renovação/regularidade do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, sob protocolo nº 308796.1467399/2025, encontrando-se o processo em análise pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

**AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR - CNPJ: 71.754.477/0001-00 - C.C.:
1463.42.81.0309.01001, 3221.12.30.0566.01001, 1463.42.81.0378.01001, 5213.42.30.0079.00000, 5213.42.30.0012.00000,
5213.44.29.0023.00000, 5213.42.30.0001.01001, 5381.91.2.0625.00000 - I.M.: 135990-8, 135810-3**

AMIC - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA							
C.N.P.J 71.754.477/0001-00							
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024							
ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2025	2024	PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	2025	2024
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		6.403.335,86	5.786.417,32	FORNECEDORES	NT 04	211.805,63	9.205,65
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	11.032,06	1,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	1.019.043,73	870.952,86
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	NT 04	-	-	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	NT 04	-	39.399,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 04	719.802,99	1.171.809,01	PROCESSOS TRABALHISTAS	NT 04	-	2.921,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 04	5.651.516,96	4.614.607,31				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE TERCEIROS	NT 04	20.983,85	-	FINANCIAMENTOS			
				PARCELAMENTO PREFEITURA	NT 04	4.060,96	-
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS A RECEBER		1.248.229,37	1.684.583,88				
SME - MONTE CRISTO	NT 04.1	647.811,02	682.840,00	CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
SME - CAMPO BELO	NT 04.1	244.014,80	242.810,00	CO FINANCIAMENTO MUNICIPAL	NT 04	34.308,15	353.973,66
SME - VILLAGE	NT 04.1	356.403,55	357.660,00	FMDCA	NT 04	-	266.436,30
SMCAIS		-	401.273,88	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	NT 04	5.070.202,34	5.779.911,59
				PROJETOS DA FEAC	NT 04	-	2.481,96
OUTROS VALORES A RECEBER		-	87.892,41	SMDAS	NT 04	33.000,00	-
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		-	87.892,41				
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		133.578,22	67.841,82	RECEITA DIFERIDA			
INSS E IRRF A RECUPERAR		133.578,22	67.841,82	RECEITA DIFERIDA		1.997,56	1.997,56
				(-) DEPRECIACÃO RECEITA DIFERIDA		(1.082,99)	(1.082,99)
TOTAL DO CIRCULANTE		7.785.143,45	7.626.735,43	RECEITAS ANTECIPADAS		130.000,00	130.000,00
				TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		6.503.335,38	7.456.198,06
NÃO CIRCULANTE				CONTINGENCIAS			
IMOBILIZADO		3.034.091,48	3.134.475,88	CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	NT 04	133.772,99	-
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	4.895.127,82	4.734.311,82	BENS EM COMODATO			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	NT 04	(1.935.783,11)	(1.679.222,63)	BENS RECEBIDOS EM COMODATO		1.991,77	1.991,77
				OBRIGACOES A LONGO PRAZO			
IMOBILIZADO DOAÇÕES	NT 04	84.202,30	84.202,30	FINANCIAMENTO DEVOUCAO RECURSO PUBLICO - PMC		493.085,32	345.845,70
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	NT 04	(11.447,30)	(6.807,38)				
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		1.991,77	1.991,77	NÃO CIRCULANTE		628.850,08	347.837,47
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		3.034.091,48	3.134.475,88	PATRIMÔNIO SOCIAL		2.957.175,79	3.524.233,84
				(+) SUPERÁVIT/ (-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO		729.873,69	(567.058,05)
TOTAL ATIVO		10.819.234,93	10.761.211,31	TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		3.687.049,48	2.957.175,79
				TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.819.234,94	10.761.211,32
AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS							
ELIANA LUIZ DOS SANTOS PRESIDENTE				VALTER COORDEIRO DE MACEDO Contador CRC ISP308793/O-6 - CPF 25121142870			

AMIC - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA
C.N.P.J 71.754.477/0001-00
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

	NOTA	ASSISTÊNCIA	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	EDUCAÇÃO	TOTAL	TOTAL
		2025	2025	2024	2024	2025	2024
RECEITAS TOTAIS		1.349.761,57	15.027.213,31	502.655,08	13.717.446,12	16.376.974,88	14.220.101,20
(+) RECEITAS PRÓPRIAS		719.789,01	1.915.341,06	151.229,96	1.420.963,00	2.635.130,07	1.572.192,96
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES							
DOAÇÕES PESSOA FÍSICA	5.1	279.862,50	239.510,55	43.182,34	388.641,09	519.373,05	431.823,43
DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA	5.2	215.408,15	120.155,12	11.475,87	103.282,82	335.563,27	114.758,69
DOAÇÕES EM BENS E MERCADORIAS	5.3	14.348,17	821.201,10	23.220,28	208.982,55	835.549,27	232.202,83
SANASA	5.4	4.539,22	40.852,98	11.577,02	104.193,20	45.392,20	115.770,22
RECEITAS PATRIMONIAIS							
ENXOVAL DO AMOR		-	-	734,00	6.606,00	-	7.340,00
VOLUNTARIADO/MENOR APRENDIZ	5.5	134.550,49	275.168,69	30.870,98	277.838,86	409.719,18	308.709,84
OUTRAS RECEITAS							
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	5.6	13.817,15	162.750,89	17.537,38	217.729,70	176.568,04	235.267,08
RECEITAS FINANCEIRAS							
RECEITAS FINANCEIRAS		57.263,33	255.701,73	12.632,09	113.688,78	312.965,06	126.320,87
(+) RECEITAS C/ PARCERIAS C/ ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		-	2.237,90	34.356,11	309.204,98	2.237,90	343.561,09
FUNDAÇÃO FEAC		-	2.237,90	34.356,11	309.204,98	2.237,90	343.561,09
(+) RECEITA SUBVENÇÕES E TERMOS GOVERNAMENTAIS	6	538.908,52	11.404.734,57	257.051,46	10.089.137,15	11.943.643,09	10.346.188,61
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		420.926,75	-	252.387,76	-	420.926,75	252.387,76
FMDCA - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		117.981,77	-	4.663,70	-	117.981,77	4.663,70
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		-	10.626.003,25	-	9.421.317,54	10.626.003,25	9.421.317,54
MERENDA ESCOLAR		-	778.731,32	-	667.819,61	778.731,32	667.819,61
(+) BENEFÍCIOS FISCAIS	7	91.064,04	1.704.899,78	60.017,55	1.898.140,99	1.795.963,82	1.958.158,54
COTA PATRONAL - ASSISTÊNCIA		81.568,77	-	57.933,61	-	81.568,77	57.933,61
COTA PATRONAL - EDUCAÇÃO		-	1.642.752,63	-	1.832.233,14	1.642.752,63	1.832.233,14
PIS - ASSISTÊNCIA		9.495,27	-	2.083,94	-	9.495,27	2.083,94
PIS - EDUCAÇÃO		-	62.147,15	-	65.907,85	62.147,15	65.907,85

AMIC - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA
C.N.P.J 71.754.477/0001-00
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

	ASSISTÊNCIA 2025	EDUCAÇÃO 2025	ASSISTÊNCIA 2024	EDUCAÇÃO 2024	TOTAL 2025	TOTAL 2024
CUSTO DA ATIVIDADE	(1.907.807,04)	(13.739.294,15)	(660.501,81)	(14.126.657,44)	(15.647.101,19)	(14.787.159,25)
(-) RECURSO PRÓPRIO	(1.576.770,63)	(7.041.128,56)	(343.432,80)	(2.067.684,22)	(8.617.899,19)	(2.411.117,02)
DESPESAS COM PESSOAL	(282.809,59)	(4.447.232,86)	(89.628,71)	(159.620,39)	(4.730.042,45)	(249.249,10)
MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO	(2.783,55)	(171.360,51)	-	(4.723,95)	(174.144,06)	(4.723,95)
ALIMENTAÇÃO	(1.392,00)	(2.640,00)	(9,62)	(41,94)	(4.032,00)	(51,56)
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	(370.456,01)	(998.624,57)	(47.286,24)	(534.117,42)	(1.369.080,58)	(581.403,66)
MANUTENÇÃO E REPAROS	(61.550,59)	(252.129,64)	(19.935,45)	(247.039,48)	(313.680,23)	(266.974,93)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TERCEIROS	(310.059,77)	(517.126,46)	(122.487,10)	(287.796,86)	(827.186,23)	(410.283,96)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VOLUNTÁRIOS	(264.582,54)	(38.297,19)	(30.870,98)	(277.838,86)	(302.879,73)	(308.709,84)
DESPESAS GERAIS	(67.957,47)	(434.708,83)	(12.232,06)	(221.265,08)	(502.666,30)	(233.497,14)
IMPOSTOS E TAXAS	(29.162,67)	(21.013,05)	-	-	(50.175,72)	-
DESPESAS FINANCEIRAS	(52.922,36)	(29.889,13)	(20.982,64)	(79.862,19)	(82.811,49)	(100.844,83)
DEPRECIACÃO	(133.094,08)	(128.106,32)	-	(255.378,05)	(261.200,40)	(255.378,05)
(-) RECURSO COM PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	-	-	-	(71.695,08)	-	(71.695,08)
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	(27.915,48)	-	(27.915,48)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TERCEIROS	-	-	-	(41.200,00)	-	(41.200,00)
DESPESAS GERAIS	-	-	-	(2.000,00)	-	(2.000,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	(579,60)	-	(579,60)
(-) RECURSO PÚBLICO	6	(239.972,37)	(257.051,46)	(10.089.137,15)	(5.232.677,70)	(10.346.188,61)
DESPESAS COM PESSOAL	(133.630,22)	(3.466.199,05)	(240.253,02)	(7.874.282,28)	(3.599.829,27)	(8.114.535,30)
MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO	(3.573,58)	(82.127,88)	-	(95.099,98)	(85.701,46)	(95.099,98)
ALIMENTAÇÃO (MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE COZINHA)	(2.283,60)	(176.938,29)	-	(376.808,66)	(179.221,89)	(376.808,66)
MERENDA ESCOLAR	-	(778.731,32)	-	(667.819,61)	(778.731,32)	(667.819,61)
TRANSPORTE	(8.770,68)	(193.411,40)	-	(202.182,08)	(202.182,08)	-
MATERIAIS	-	(8.947,99)	-	(351.223,24)	(8.947,99)	(351.223,24)
MANUTENÇÃO E REPAROS	(91.714,29)	(225.889,45)	-	(40.616,09)	(317.603,74)	(40.616,09)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TERCEIROS	-	(60.459,95)	(16.798,44)	(510.067,26)	(60.459,95)	(526.865,70)
DESPESAS GERAIS	-	-	-	(173.220,03)	-	(173.220,03)
(-) BENEFÍCIOS FISCAIS	7	(91.064,04)	(60.017,55)	(1.898.140,99)	(1.796.524,30)	(1.958.158,54)
COTA PATRONAL - ASSISTÊNCIA	(81.568,77)	(842.872,64)	(57.933,61)	-	(924.441,41)	(57.933,61)
COTA PATRONAL - EDUCAÇÃO	-	(799.879,99)	-	(1.832.233,14)	(799.879,99)	(1.832.233,14)
PIS - ASSISTÊNCIA	(9.495,27)	(33.934,96)	(2.083,94)	-	(43.430,23)	(2.083,94)
PIS - EDUCAÇÃO	-	(28.772,67)	-	(65.907,85)	(28.772,67)	(65.907,85)
(=) SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	(558.045,47)	1.287.919,16	(157.846,73)	(409.211,32)	729.873,69	(567.058,05)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ELIANA LUIZ DOS SANTOS
PRESIDENTE

VALTER COORDEIRO DE MACEDO
Contador CRC 1SP308793/O-6 - CPF 25121142870

AMIC – Amigos da Criança – Centro Espírita Fé e Amor
CNPJ 71.754.477/0001-00

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expresso em reais)

	PATRIMÔNIO SOCIAL	RESULTADO DO PERÍODO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	2.721.126,56	803.107,28	3.524.233,84
INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO SOCIAL	803.107,28	(803.107,28)	-
RESULTADO DO PERÍODO	-	(567.058,05)	(567.058,05)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	3.524.233,84	(567.058,05)	2.957.175,79
INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO SOCIAL	(567.058,05)	567.058,05	-
RESULTADO DO PERÍODO	-	729.873,69	729.873,69
	2.957.175,79	729.873,69	3.687.049,48

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ELIANA LUIZ DOS SANTOS
PRESIDENTE

VALTER COORDEIRO DE MACEDO
Contador CRC 1SP308793/O-6 - CPF 25121142870

AMIC – Amigos da Criança – Centro Espírita Fê e Amor
CNPJ 71.754.477/0001-00

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.
 (Valores expresso em reais)

	2025	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	729.873,69	(567.058,05)
Depreciação e amortização	261.200,40	255.378,05
Resultado do período ajustado	991.074,09	(311.680,00)
(Aumento) Redução em contas a receber	436.354,51	11.456.129,96
(Aumento) Redução em despesas pagas antecipadamente	0,00	(17.937,10)
(Aumento) Outros Valores a Receber Adiantamentos	87.892,41	0,00
(Aumento) Créditos Tributários a Recuperar	(65.736,40)	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	202.599,98	2.574,46
Aumento (Redução) Obrigações Tributárias	148.090,87	(15.919,93)
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(39.399,80)	(20.208,14)
Aumento (Redução) Processos Trabalhistas	130.851,32	0,00
Aumento (Redução) Subvenções/Convênios e Parcerias	(1.265.293,02)	(10.201.263,17)
Aumento (Redução) Financiamento Devolução Recurso Público	147.239,62	0,00
Aumento (Redução) de outras obrigações	0,00	(36.749,94)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	773.673,58	854.947,04
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	773.673,58	854.947,04
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	773.673,58	854.947,04
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de imobilizado	(160.816,00)	(80.436,40)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(160.816,00)	(80.436,40)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos Parcelamentos tomados	4.060,96	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	4.060,96	0,00
Aumento nas Disponibilidades	616.918,54	853.205,95
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	5.786.417,32	4.933.211,37
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	6.403.335,86	5.786.417,32
AUMENTO E REDUÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	616.918,54	853.205,95

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ELIANA LUIZ DOS SANTOS
 PRESIDENTE

VALTER COORDEIRO DE MACEDO
 Contador CRC 1SP308793-0-6 - CPF 25121142870

ATIVO		
CIRCULANTE		
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	11.032,06	1,00
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	719.802,99	1.171.809,01
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	5.651.516,96	4.614.607,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE TERCEIROS	20.983,85	
CONTRATOS DE BENS RECEBIDOS E PARCELIAS A RECEBER		
S/ME - MONTE CRISTO	647.811,02	1.283.310,00
S/ME - CAMPO BELO	244.014,80	230.395,68
S/ME - VILLAGE	356.403,55	170.878,20
OUTROS VALORES A RECEBER		
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		87.892,41
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		
INSS E IRRF A RECEBER	133.578,22	67.841,82
TOTAL DO CIRCULANTE	7.785.143,45	7.626.735,45
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	4.895.127,82	4.734.311,82
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	- 1.935.783,11	- 1.679.222,63
IMOBILIZADO DOAÇÕES	84.202,30	84.202,30
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	11.447,30	6.807,38
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	1.991,77	1.991,77
TOTAL DO IMOBILIZADO	3.034.091,48	3.134.475,88
TOTAL ATIVO	10.819.234,93	10.761.211,31
PASSIVO	2025	2024
CIRCULANTE		
FORNecedores	211.805,63	9.205,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	1.019.043,73	870.952,86
OBRIGAÇÕES FISCALIS E TRIBUTARIAS		39.399,80
PROCESSOS TRABALHISTAS		
FINANCIAMENTOS	4.060,96	
PARCELAMENTO PREFEITURA E B/NO		
CONVÊNIO SUBVENÇÕES E PARCELIAS		
00 FINANCIAMENTO MUNICIPAL	1.075.796,86	353.973,66
FMDCA		2M.436,30
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	S.070.202,34	5.7.9.911,59
PROJETOS DA FISC		2.481,96
S/ME	33.000,00	
PRESTAÇÃO DE CONTAS + REAJUSTE APL	-1.046.888,71	
RECEITA DIFERIDA		
RECEITA DIFERIDA	1.997,56	1.997,56
(-) DEPRECIACÃO RECEITA DIFERIDA	(1.082,99)	(1.082,99)
RECEITAS - LÍQUIDAS	130.000,00	130.000,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	6.503.335,38	7.456.198,06
CONTINGÊNCIAS		
CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS	133.772,99	2.921,67
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	1.991,77	1.991,77
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
FINANCIAMENTO DESENVOLVIMENTO RECURSO PÚBLICO - P/	493.085,32	345.845,70
NÃO CIRCULANTE		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL	3.687.049,4	3.624.520,98
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(108.287,15)
(+) SUPERÁVIT (-) DÉFICIT ACUMULADO	(8.750.280,43)	
(+) SUPERÁVIT (-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO	S.063.230,96	(567.058,05)
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	2.117.175,78	2.117.175,78
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.819.234,93	10.761.211,31

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A AMIC - Amigos da Criança - Centro Espírita Fê e Amor, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, socioeducacional, beneficente de assistência social, que tem por finalidade:

- Oferta da Educação Básica - Educação Infantil, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional e Municipal da Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela LSB e pelo Ministério da Educação - MEC, por meio do atendimento gratuito.
- Realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, por meio da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, sem distinção de raça, cor e credo político e religioso;
- Estudo, prática e difusão do Espiritismo em seu triplice aspecto - filosófico, científico e religioso - com base nas obras da codificação kardequiana, bem como divulgar, produzir e comercializar obras espíritas e correlatas, observando que eventuais recursos serão destinados aos fins sociais da instituição.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei Complementar Nº 187/2021, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (RI), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei Complementar Nº 187/2021 em seu art. 3º, inciso IV, mantém escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

O imobilizado foi registrado ao custo de aquisição, fonnação ou construção, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o mais próximo que reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. A Entidade utiliza taxas de depreciação, em função da estimativa de vida útil realizada por especialista interno.

Mantém custo com depreciação pela taxa fiscal e representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado.

A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO		
DESCRIÇÃO	2025	2024
EDIFICIOS E INSTALACOES	1695440	1.695.440,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	37631,15	34.193,15
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	57529,16	57.529,16
MOVEIS E UTENSILIOS	371878,94	369.500,94
TERRENOS	1297000	1.297.000,00
VEICULOS	471096,17	316.096,17
BRNQUEDOS PEDAGOGICOS	809553	809.553,00
BENEFITORIAS PROPRIEDADES	120000	120.000,00
EQUIPAMENTOS MUSICAIS	34999,4	34.999,40
TOTAL	4.895.127,82	4.734.311,82
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(1.679.222,63)	(1.679.222,63)
TOTAL IMOBILIZADO	3.215.905,19	3.055.089,19

IMOBILIZADO DOAÇÃO		
DESCRIÇÃO	2025	2024
EDIFICIOS E INSTALACOES	63004,8	63.004,80
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10255,9	10.255,90
MOVEIS E UTENSILIOS	10941,6	10.941,60
TOTAL	84.202,30	84.202,30
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(6.807,38)	(6.807,38)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM DOAÇÃO	77.394,92	77.394,92

IMOBILIZADO COMODATO		
DESCRIÇÃO	2025	2024
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	1.991,70	1.991,70
TOTAL	1.991,70	1.991,70
TOTAL BENS ADQUIRIDOS EM COMODATO	1.991,70	1.991,70
TOTAL IMOBILIZADO	3.295.291,81	3.134.475,81

NOTA 04.1- Os valores a receber de convênios, tratam se do valor total do Termo de Colaboração, deduzido das parcelas já recebidas.

No ano de 2025 foram celebrados renovações de novos Termos de Colaboração com a Secretaria Municipal da Educação, com vigências iniciais para um período de 1 ano, sendo compostos da seguinte maneira:

Termo de Colaboração 029/2023 - Renovado com o termo aditivo 023/2025 - SME Jardim Monte Cristo: Vigência 01/02/2025 a 31/01/2026.

TERMOS	SALDO INICIAL	RECEBIDO	SALDO FINAL
1 SME TERMO 029/2023 ADITIVO 023/2025 - MONTE CRISTO	682.840,00	6.230.480,581	647.811,02

Termo de Colaboração 037/2023 - Renovado com o termo aditivo 022/2025 - SME Vilage Campinas: Vigência 01/02/2025 a 31/01/2026.

TERMOS	SALDO INICIAL	RECEBIDO	SALDO FINAL
SME TERMO 037/2023 ADITIVO 022/2025 - VILLAGE	357.660,00	2.288.764,43	356.403,564

Termo de Colaboração 040/2023 - Renovado com o termo aditivo 014/2025 - SME Jardim Campo Belo: Vigência 01/02/2025 a 31/01/2026.

TERMOS	SALDO INICIAL	RECEBIDO	SALDO FINAL
SME TERMO 040/2023 ADITIVO 014/2025 - CAMPO BELO	242.810,00	2.656.587,96	244.014,804

NOTA 05-DAS RECEITAS

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2025 a entidade contou com as seguintes receitas:

5.1 - Doações de Pessoas Físicas: R\$ 519.373,05, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição

5.2 - Doações de Pessoas Jurídicas: R\$ 335.563,27, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

5.3 - Doações em Bens e Mercadorias: R\$ 835.549,27, valores recebidos através de doações espontâneas de bens e mercadorias de pessoas físicas e empresas de Campinas e região.

5.4 - Donativo Sanasa - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, no valor de R\$ 45.392,20, refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

5.5 - Receitas com Voluntários - R\$ 409.719,18 refere-se ao reconhecimento da receita do serviço de voluntariado no ano de acordo com Resolução CFC 1.409/2012.

5.6 - Recuperação de Despesas - R\$ 176.568,04, refere-se a despesas incorridas em contabilidade/exercício anterior, cuja prestação de contas ocorreu na sequência.

III. DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

1. Assistência Social

• **Termo de Colaboração nº 58/2020**, através do Processo Eletrônico SEI PMC.2020.00004694-5 1, válido até 31/03/2021, prorrogado para 31/03/2023 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 112/21**, aditado novamente através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 80/2022**, prorrogado mais uma vez para 30/09/2023 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 54/2023**, e por fim última prorrogação para 31/03/2024 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 132/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/2011, da Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15.638 de 25 de junho de 2018, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.708, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de dezembro de 2018, do Decreto Municipal nº 16.215/2008 e do Edital de Chamamento nº 06/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 18 de novembro de 2019, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

• **Termo de Colaboração nº 389/2024**, através do Processo Eletrônico SEI PMC.2024.00045346-31, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Federal nº 8.069/1990,

Resolução CONANDA nº 137/2010, Lei Municipal nº 6.905/1992 alterada pelas Leis 7.432/1993, 8.846/1996 e Lei Municipal nº 14.697/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 16.424/2023, da Lei Municipal Orçamentária nº 16.504/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de dezembro de 2023 e do Decreto Municipal nº 16.215/2008 e do Edital de Chamamento nº 01/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2023, devendo as ações serem executadas de acordo com o Plano de Trabalho.

O objeto a execução do Projeto AMIC Canto -Arte-Dança em Ação contemplado no Edital de Chamamento nº 01/2023 e voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente no Município, no Eixo Temático V - Cultura, cujo objeto é c) complementação cultural, desenvolvimento, oficinas, formação de público e promoção das diferentes linguagens no campo das artes: 1) música, dança, teatro, circo, mágica, literatura e outras; 2) artes visuais: artes plásticas, gravuras e outras; 3) produção cinematográfica, videográfica, fotográfica, fonográfica, discográfica e congêneres e 4) multimídia- mídias educativas e culturais., pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado tecnicamente, sendo parte integrante e indissociável do presente.

Para a execução do Serviço Assistência Social, a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 165.825,00, Utilizou-se de Benefícios Fiscais, no valor de R\$ 27.257,10, perfazendo o custo total de R\$ 193.082,10

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ASSISTENCIA SOCIAL	2025				TOTAL RECURSO PÚBLICO
	SMAS MC	SMAS CB	SMAS VL	BENEFICIO FISCAL USUFRUÍDO	
RECEITAS	91.809,82	18.580,40	55.334,78	27.257,10	193.082,10
BENEFÍCIOS FISCAIS USUFRUÍDOS	-	-	-	-	-
RECEITAS APLICADAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS	91.809,82	18.580,40	55.334,78	27.257,10	193.082,10
DESPESAS COM PESSOAL	(71.940,31)	(14.543,38)	(43.312,03)	-	(129.795,72)
ENCARGOS E BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	(19.825,30)	(4.007,86)	(11.995,92)	-	(35.769,09)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(144,21)	(29,15)	(66,82)	-	(299,19)
SERVIÇOS DE VOLUNTÁRIOS	-	-	-	-	-
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	-	-	-	-
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	-	-
DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	-
DEPRECIAÇÃO	-	-	-	-	-
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
COTA PATRONAL	-	-	(25.959,14)	(25.959,14)	(51.918,28)
PIS	-	-	(1.297,96)	(1.297,96)	(2.595,92)
TOTAL DESPESAS	(91.809,82)	(18.580,40)	(65.334,78)	(27.257,10)	(193.082,10)
SUPERAVIT / DÉFICIT					

Foram 40 crianças atendidas com custo per capita de R\$ 4.827,19

2. Educação Infantil e Especial.

Para atendimento da educação infantil, a entidade firmou os seguintes termos:

a) Educação Infantil - Jd. Monte Cristo:

Termo de Colaboração nº 029/18 Processo Administrativo nº PMC.2018.00000541-39 válido até 31/01/2019, prorrogado para 31/01/2020 pelo **Termo de Aditamento de Colaboração nº 042/19** e prorrogado novamente para 31/01/2021 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 021/2020** e mais uma vez prorrogado para 31/01/2022 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 034/2021**, prorrogado pela última vez através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 020/2022** para 31/01/2023, com fundamento na Lei 13.019/14, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214, Lei 15029/15, Lei Federal 11494/07, Lei Municipal 6662/91, Lei Municipal nº 10.869/01 e da Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13673/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642/09 e nos Decretos Municipais nº 16.215/08 e nº 17.437/11, Art. 7º e § único e, Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Edital de Chamamento nº 06/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de novembro de 2017, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

NOTA ATUALIZADA: Conforme controles enviados pela AMIC, em 2025 esse termo não teve renovação.

Termo de Colaboração nº 029/23 Processo Administrativo nº PMC.2023.00002833-82 válido até 31/01/2025, prorrogado para 31/01/2026 pelo **Termo de Aditamento de Colaboração nº 023/2025**, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, na Lei Federal 13.019/14, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96, na Lei Federal nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, na Lei Municipal nº 15.963 de 08/09/20, na Lei Federal 14.113/20, na Lei Municipal 15.029/15, na Lei Municipal nº 10.869/01 e na Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642 de 24/07/09 e nos Decretos Municipais nº 17.437/11, art. 7º e parágrafo único e no 16.215 de 12/05/08, Instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

O objeto do Convênio é voltado para a execução, em mútua cooperação, de serviços de atendimento educacional de crianças de O (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas.

Para a execução do Serviço Educacional na Unidade do Monte Cristo, a Entidade recebeu em 2025 Subvenções Governamentais no valor de R\$ 5.230.480,58, mas totalizou receitas de R\$ 8.426.716,23 e teve o total de despesas de R\$ 7.788.897,69, fechando com um superavit de R\$ 637.818,94, conforme demonstrativo abaixo.

A Entidade garantiu o atendimento próprio não só com as subvenções recebidas, como também com seus recursos recebidos, conforme DRE abaixo:

TOTAL RECEITAS	8.426.716,23
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES - PF	13.506,00
DOAÇÕES EM MERENDAS	602.785,62
RECETA MONTE CRISTO	6.357.615,08
VOLUNTARIOS MENORES APRENDIZES	206.746,20
MENORES APRENDIZES	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	176.433,92
COTA PATRONAL - EDUCAÇÃO	917.632,86
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	86.207,04
RECEITAS PRÓPRIAS	0,00
SANASA	33.558,29
PIS - EDUCAÇÃO	32.231,62
TOTAL DESPESAS	-7.788.897,69
DESPESAS COM PESSOAL	-4.483.387,50
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-406.072,80
DESPESAS FINANCEIRAS	-8.197,46
DESPESAS OPERACIONAIS	-1.927.308,40
DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS	-960.933,53
DESPESAS PRÓPRIAS	0,00
SUPERAVIT EXERCÍCIO	637.818,94

Foram 540 crianças atendidas, conferindo um custo per capita anual de R\$ 14.423,88.

b) Educação Infantil - Village:

Termo de Colaboração nº 030/18 Processo Administrativo nº PMC.2018.00000538-33 válido até 31/01/2023, prorrogado para 31/01/2020 pelo **Termo de Aditamento de Colaboração nº 047/19** e prorrogado novamente para 31/01/2021 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 022/2020** e mais uma vez prorrogado para 31/01/2022 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 008/2021**, prorrogado pela última vez através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 030/2022** para 31/01/2023, com fundamento na Lei 13.019/14, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214, Lei 15029/15, Lei Federal 11494/07, Lei Municipal 6662/91, Lei Municipal nº 10.869/01 e da Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13673/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642/09 e nos Decretos Municipais nº 16.215/08 e nº 17.437/11, Art. 7º e § único e, Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Edital de Chamamento nº 06/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de novembro de 2017, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Colaboração nº 037/23 Processo Administrativo nº PMC.2023.00002828-15 válido até 31/01/2023, com **Termo de aditamento nº 299/24** datado de 31/01/2024 acrescentando R\$ 126.480,00 para readequar o número de atendimentos de acordo com o planejamento de 2024, com o **Termo de Aditamento de Colaboração nº 022/2025** datado em 23/01/2025 acrescentando o valor de R\$ 1.923.994,80 prorrogado para 31/01/2026 com, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, na Lei Federal 13.019/14, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN no. 9.394/96, na Lei Federal no. 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, na Lei Municipal nº 15.963 de 08/09/20, na Lei Federal 14.113/20, na Lei Municipal 15.029/15, na Lei Municipal nº 10.869/01 e na Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642 de 24/07/09 e nos Decretos Municipais nº 17.437/11, art. 7º e parágrafo único e no 16.215 de 12/05/08, Instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

O objeto do Convênio é voltado para a execução, em mútua cooperação, de serviços de atendimento educacional de crianças de O (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas.

O objeto do Convênio é voltado para a execução, em mútua cooperação, de serviços de atendimento educacional de crianças de O (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas.

Para a execução do Serviço Educacional na Unidade do Village, a Entidade recebeu em 2025 Subvenções Governamentais no valor de R\$ 1.925.251,25, mas totalizou de receitas R\$ 2.485.714,91 e teve o total de despesas de R\$ 2.505.698,05, fechando com um déficit de R\$ 29.983,14, conforme demonstrativo abaixo.

A Entidade garantiu o atendimento próprio não só com as subvenções recebidas, como também com seus recursos recebidos, conforme DRE abaixo:

TOTAL RECEITAS	2.485.714,91
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES - PJ	0,00
DOAÇÕES EM MERENDAS	66.059,05
RECETA VILLAGE	2.029.792,08
VOLUNTARIOS MENORES APRENDIZES	40.594,36
MENORES APRENDIZES	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	158.375,06
COTA PATRONAL - EDUCAÇÃO	149.738,76
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	20.434,97
RECEITAS PRÓPRIAS	0,00
SANASA	7.984,23
PIS - EDUCAÇÃO	12.736,40
TOTAL DESPESAS	-2.515.698,05
DESPESAS COM PESSOAL	-1.751.025,88
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-134.303,19
DESPESAS FINANCEIRAS	-1.007,13
DESPESAS OPERACIONAIS	-292.642,19
DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS	-336.719,66
DESPESAS PRÓPRIAS	0,00
DÉFICIT EXERCÍCIO	-29.983,14

Foram 171 crianças atendidas, conferindo um custo per capita anual de R\$ 14.711,68.

e) Educação Infantil - Campo Belo:

Termo de Colaboração nº 28/18 Processo Administrativo nº PMC.2018.00000598-74 válido até 31/01/2019, prorrogado para 31/01/2020 pelo **Termo de Aditamento de Colaboração nº 043/19** e prorrogado novamente para 31/01/2021 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 002/2020** e mais uma vez prorrogado para 31/01/2022 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 010/2021**, prorrogado pela

última vez através de **Termo de Aditamento de Colaboração nº 008/2022** para 31/01/2023, e com valores adicionados no montante de R\$ 81.061,44 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 164/22** com fundamento na Lei 13.019/14, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214, Lei 15029/15, Lei Federal 11494/07, Lei Municipal 6662/91, Lei Municipal nº 10.869/01 e da Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13673/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642/09 e nos Decretos Municipais nº 16.215/08 e nº 17.437/11, Art. 7º e § único e Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Edital de Chamamento nº 06/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de novembro de 2017, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Colaboração nº 040/23 Processo Administrativo nº PMC.2023.00002826-53 válido até 31/01/2025, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, na Lei Federal 13.019/14, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN no. 9.394/96, na Lei Federal no. 8069/90, em especial nos artigos 53 e 54, na Lei Municipal no. 15.963 de 08/09/20, na Lei Federal 14.113/20, na Lei Municipal 15.029/15, na Lei Municipal no. 10.869/01 e na Lei Municipal no. 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal no. 13.673/01 e alterada pela Lei Municipal no. 13.642 de 24/07/09 e nos Decretos Municipais no. 17.437/11, art. 7º e parágrafo único e no. 16.215 de 12/05/08, Instruções no. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

O objeto do Convênio é voltado para a execução, em mútua cooperação, de serviços de atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas.

Para a execução do Serviço Educacional na Unidade do Campo Belo, a Entidade recebeu em 2025 Subvenções Governamentais no valor de R\$ 2.656.587,96, mas totalizou de receitas R\$ 3.564.844,29 e teve o total de despesas de R\$ 3.310.483,14, fechando com um superávit de R\$ 254.361,15, conforme demonstrativo abaixo.

A Entidade garantiu o atendimento próprio não só com as subvenções recebidas, como também com seus recursos recebidos, conforme DRE abaixo:

TOTAL RECEITAS	3.564.844,29
CONTRIBUICOES E DOACOES - PJ	10.130,00
DOACOES EM MERENDAS	67.103,47
RECEITA CAMPO BELO	2.891.030,22
VOLUNTARIOS/MENORES APRENDIZES	73.062,80
MENORES APRENDIZES	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	62.695,02
COTA PATRONAL - EDUCACAO	417.005,95
RECUPERACAO DE DESPESAS	22.788,02
RECEITAS PRÓPRIAS	0,00
SANASA	3.849,68
PIS - EDUCACAO	17.179,13
TOTAL DESPESAS	-3.310.483,14
DESPESAS COM PESSOAL	-2.120.749,05
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-144.615,96
DESPESAS FINANCEIRAS	-1.104,74
DESPESAS OPERACIONAIS	-599.112,38
DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS	-444.901,01
	0,00
SUPERAVIT DO EXERCICIO	254.361,15

Foram 324 crianças atendidas, conferindo um custo per capita anual de R\$ 10.217,54.

Para a execução do Serviço Educacional de forma globalizada (todas unidades de Educação Infantil), a AMIC recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 9.812.319,79, mas totalizou de receitas R\$ 16.172.619,64 e teve o total de despesas R\$ 15.442.745,95, fechando com um superávit de R\$ 729.873,69, conforme demonstrativo abaixo.

A Entidade garantiu o atendimento próprio não só com as subvenções recebidas, como também com seus recursos recebidos em geral, conforme DRE abaixo:

Descrição	MONTE CRISTO	CAMPO BELO	VILLAGE	REC.PRÓPRIOS	Total geral
TOTAL RECEITAS	8.426.716,63	3.564.844,29	2.485.714,91	1.695.343,81	16.172.619,64
CONTRIBUICOES E DOACOES - PFI/PJ	13.506,00	10.130,00	0,00	831.300,32	854.936,32
DOACOES EM MERENDAS	602.785,62	67.103,47	66.059,05	99.601,13	835.549,27
RECEITA MONTE CRISTO	6.357.615,08	2.891.030,22	2.029.792,08	52.621,80	11.331.059,18
VOLUNTARIOS/MENORES APRENDIZES	206.746,20	73.062,80	40.594,36	119.315,82	439.719,18
MENORES APRENDIZES	0,00	0,00	0,00	246.314,35	246.314,35
RECEITAS FINANCEIRAS	176.433,92	62.695,02	158.375,06	205.598,93	603.102,93
COTA PATRONAL - EDUCACAO	917.632,86	417.005,95	149.738,76	79.823,83	1.564.201,40
RECUPERACAO DE DESPESAS	86.207,04	22.788,02	20.434,97	41.651,95	171.081,98
RECEITAS PRÓPRIAS	0,00	0,00	0,00	9.620,41	9.620,41
SANASA	33.558,29	3.849,68	7.984,23	0,00	45.392,20
PIS - EDUCACAO	32.231,62	17.179,13	12.736,40	9.495,27	71.642,42
TOTAL DESPESAS	-7.788.897,69	-3.310.483,14	-2.515.698,05	-1.827.667,07	-15.442.745,95
DESPESAS COM PESSOAL	-4.483.387,50	-2.120.749,05	-1.751.025,88	-382.522,25	-8.737.684,68
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-406.072,80	-144.615,96	-134.303,19	-475.439,61	-1.160.431,56
DESPESAS FINANCEIRAS	-8.197,46	-1.104,74	-1.007,13	-53.300,27	-63.609,60
DESPESAS OPERACIONAIS	-1.927.308,40	-599.112,38	-292.642,19	-796.068,23	-3.615.131,20
DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS	-963.931,53	-444.901,01	-336.719,66	-120.336,71	-1.865.888,91
	0,00	0,00	0,00		
SUPERAVIT/DÉFICIT EXERCICIO	637.818,94	254.361,15	-29.983,14	-132.323,26	729.873,69

NOTA 06- PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 e 01/2020 (atualizada pela Resolução 11/2021) do TCESP -Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 07- IMUNIDADE DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de imunidade de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2025 o valor de R\$ 1.724.321,40 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Educação e Assistência Social.

O valor de imunidade do PIS s/ folha de pagamento, perfizeram no ano de 2025 o valor de R\$ 71.642,42 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Educação e Assistência Social.

Campinas, 31 de dezembro de 2025

ELIANA LUIZ DOS SANTOS
PRESIDENTE

VALTER CORDEIRO DE MACEDO
CRC 1SP308793/O-6

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



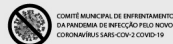
DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



DEVISA Departamento de Vigilância em Saúde

SUS Secretaria Municipal de Saúde de Campinas

PREFEITURA DE CAMPINAS